



“AMIGOS QUE CORREM” - O grupo de atletas que investe nas corridas, denominado “Amigos que Correm”, participou de uma prova de 72 Km perto de Ortigueira, obteve bons resultados e ontem se encontrou com o prefeito Celso Pozzobom. Página A8



FINAL DA COPA ICARAÍMA DE FUTSAL - Terminou na sexta-feira mais uma edição da Copa Icaraima de Futsal. O time da casa Galáticos/A Especializada jogou bem, mas foi vice-campeão da competição. Na foto, o prefeito Marcos Alex e o vice Devair entregam a premiação. Página A8

## JULGAMENTO

# Homem que matou policial do BPFron em Altônia é condenado a 58 anos

O Ministério Público do Paraná conseguiu em julgamento do Tribunal do Júri a condenação de um homem denunciado pelos crimes de associação criminosa armada, um homicídio qualificado consumado, dois homicídios qualificados tentados - praticados contra policiais do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFRON) - e destruição de dois cadáveres. Ele foi condenado a 58 anos e um mês de reclusão. O caso aconteceu no dia 26 de setembro de 2017, quando o réu transportava dois corpos em estrada rural para dar sumiço e quando se deparou com uma viatura policial efetuou o disparo que matou um policial. Página A6



A MORTE DO MECÂNICO MOLINA EM ACIDENTE - Foi sepultado ontem em Umuarama o corpo do mecânico e empresário Laurindo Molina. Aos 65 anos de idade ele foi vítima de acidente de carro entre Umuarama e Serra dos Dourados neste domingo. Ele colidiu de frente contra uma carreta carregada de milho. A rodovia ficou interditada por oito horas. Outras pessoas ficaram feridas e continuavam hospitalizadas ontem à noite. O velório de Molina atraiu grande número de familiares e amigos. Página A6

### APELO

**Umuaramense procura por mãe biológica após 42 anos**

Página A3

### AMEAÇADOS

**Deputados do PL que votam com Lula devem deixar o partido**

Página A2



AS REGRAS DO TORNEIO DE PESCA NO LAGO - As inscrições ao Torneio de Pesca do Lago Aratimbó, em Umuarama, serão feitas entre os dias 21 a 25 próximos. As regras do evento foram divulgadas ontem pela Prefeitura. Página A5



VISITA NO PARQUE INDUSTRIAL - Dona Maria da Sopa e crianças do projeto Violão nos Bairros receberam ontem o bispo Dom João Mamede que fez uma visita de cortesia no Parque Industrial. Página A4

## Coluna Ilustradas

## Morre Aracy Balabanian, atriz polivalente aos 83 anos

A atriz Aracy Balabanian morreu aos 83 anos, no Rio de Janeiro. Ela estava internada na Clínica São Vicente, no bairro da Gávea. A causa da morte ainda não foi confirmada. A atriz tinha sido diagnosticada com um câncer de pulmão recentemente.

Ao longo de mais de seis décadas de carreira, a atriz se destacou no teatro e se tornou uma das figuras mais conhecidas da teledramaturgia brasileira. Ela criou personagens marcantes com um talento polivalente, e sempre transitou com segurança entre o drama e a comédia.

Entre seus papéis mais memoráveis nas novelas e programas da Globo estão Dona Armênia, de Rainha da Sucata (1990) e Deus Nos Acuda (1992), e a matriarca italiana Filomena, de A Próxima Vítima (1995), além de Cassandra, em diversas temporadas do programa humorístico Sai de Baixo.

Uma das últimas fotos de Aracy foi de um encontro com Claudia Raia e o filho, Luca, no Rio de Janeiro em julho de 2023.

## BC anuncia que real digital vai se chamar Drex

O Banco Central anunciou nesta segunda-feira, 7, em live semanal, que a iniciativa do real digital, a CBDC (Moeda Digital do Banco Central) brasileira, vai se chamar Drex. “Estamos dando um passo a mais nessa família do Pix que a gente criou e fez tanto sucesso”, disse o coordenador da iniciativa do BC, Fabio Araujo.

Logo depois do anúncio oficial na live, o órgão soltou um comunicado sobre a marca. “A solução, anteriormente referida por Real Digital, propiciará um ambiente seguro e regulado para a geração de novos negócios e o acesso mais democrático aos benefícios da digitalização da economia a cidadãos e empreendedores.”

As letras formam uma palavra “com sonoridade forte e moderna”, segundo o BC, e fazem referência a digital, real, eletrônico, respectivamente, e o X faz alusão à modernidade e conexão, do uso da tecnologia blockchain. O nome foi criado pela área de marketing do BC, assim como Pix.

## Brasileiros ainda podem sacar R\$ 7 bi ‘esquecidos’ nos bancos, informa BC

Os brasileiros ainda podem sacar R\$ 7,178 bilhões em recursos “esquecidos” nos bancos, segundo as estatísticas de junho do Sistema Valores a Receber (SVR), que foram publicadas pelo Banco Central nesta segunda-feira, 7. O valor é similar ao balanço do mês anterior, que apontava que R\$ 7,123 bilhões ainda podiam ser devolvidos pelo sistema.

A maior parte do valor a ser devolvido à população está concentrada nos bancos (R\$ 4,228 bilhões), seguidos por administradores de consórcios (R\$ 2,119 bilhões) e cooperativas (R\$ 627,852 milhões).

Conforme as estatísticas do BC, 63,07% do público que tem dinheiro “esquecido” nos bancos pode recuperar valores de até R\$ 10. Já 24,99% têm a receber entre R\$ 10,01 e R\$ 100 e 10,18% podem ter a devolução de R\$ 100,01 a R\$ 1.000. Em relação a valores acima de R\$ 1.000,01, o percentual é de 1,77%.

Já foram recuperados pela população R\$ 4,432 bilhões até junho, o que beneficiou 14,475 milhões de pessoas físicas e 571,808 mil empresas. Só em junho foram devolvidos R\$ 229 milhões.

## Ministro diz que novas regras de importação da UE são “uma afronta”

O ministro da Agricultura e Pecuária, Carlos Fávaro, disse nesta segunda-feira (7) que as novas regras da União Europeia (UE) que proíbem os membros de comprarem produtos provenientes de áreas de desmatamento são uma afronta porque ferem normas da Organização Mundial do Comércio.

Aprovada pelo Parlamento Europeu, a lei proíbe que os membros da UE importem produtos provenientes de áreas com qualquer nível de desmatamento identificado até dezembro de 2020 - seja legal ou ilegal. O Regulamento da União Europeia para Produtos Livres de Desmatamento (EUDR) incide sobre madeira, soja, carne bovina, cacau, café, óleo de palma, borracha e derivados. O Código Florestal Brasileiro determina para cada bioma percentuais de desmatamento permitido para a agricultura, mas mesmo para produtores que seguem as regras, a exportação para os países do bloco europeu serão proibidas.

## “TRAIDORES?”

## Deputados ‘governistas’ do PL cogitam debandada por perseguição de bolsonaristas

Brasília (AE) - Deputados do PL que se aliaram ao governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva planejam sair da legenda alegando perseguição da cúpula do partido do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL). Dentro do núcleo que comanda a sigla, eles são chamados de “transdeputados”, por integrarem um partido de direita e votarem com um governo de esquerda.

O grupo no PL “que fez o L’ conta com uma dezena de deputados e, em conversas internas, traça planos para deixar a sigla em bloco após a aprovação do Orçamento de 2024. Como a relatoria do orçamento está nas mãos de um deputado do PL, Luiz Carlos Motta (SP), não seria inteligente um movimento de retirada antes disso. O relator tem o poder de barrar as demandas dos deputados para beneficiar suas bases eleitorais.

A divergência entre os dois grupos no PL cresceu após a aprovação da reforma tributária. Um em cada cinco deputados da sigla votou para que a proposta do governo pudesse avançar ao Senado, mesmo com a ameaça de punição por parte do líder do PL na Câmara, Altineu Côrtes (RJ), para quem ajudasse o Executivo.

O deputado Yury do Paredão (PL-CE) foi o primeiro a ser expulso por apoiar o governo, tirar foto com o presidente Lula e fazer o “L”. Alguns parlamentares mais radicais celebraram o que poderia ser o início de um expurgo na legenda. “Fez o L vai para o paredão”, brincou um deles, sobre o método de saída da casa do Big Brother Brasil (BBB), programa que projetou o parlamentar.

A aproximação com o governo Lula tem uma explicação lógica. O petista foi eleito com 69,97% dos votos no Ceará contra 30,03% de Bolsonaro. Atuar como oposição ao PT no Estado é considerado suicídio político. O petista venceu em todos os 184 municípios cearenses.

O Estadão mostrou que essa ala de deputados mais próximas a Yury relatou perseguição dos colegas de par-

tido. Vinicius Gurgel (PL-AP) foi um dos deputados que acusaram ataques de bolsonaristas da bancada em grupos do WhatsApp.

O líder da oposição, Carlos Jordy (PL-RJ), defende que esse grupo pró-Lula seja tratado no partido como “mortos-vivos”. “A melhor alternativa seria deixá-lo no sal: sem comissões, sem fundo e sem diretórios. Um morto-vivo no PL. E, se ele tentar sair do partido, perderá o mandato.” Os “petistas do PL”, porém, contam com a expulsão para evitar o risco de perder o mandato.

No dia seguinte à votação da reforma tributária, o presidente do PL, Valdemar Costa Neto, tentou conciliar os grupos no WhatsApp dizendo que é correto apoiar o governo Lula na economia. A direita sempre defendeu a reforma tributária e, nesse caso, votar contra o governo seria abandonar uma bandeira que nunca foi da esquerda.

## Os votos do PL para ajudar o governo Lula

Mesmo com punições a oito deputados que votaram na medida provisória (MP) dos Ministérios, contrariando a orientação de bancada, os mesmo oito votaram com o governo na reforma tributária. Um dos problemas para o PL está especialmente na Região Nordeste, predominantemente lulista, em que os parlamentares enfrentam constrangimento em votar contra o governo. E alegam que não foram eleitos com os votos da direita. Os quatro deputados do PL da bancada do Maranhão, por exemplo, costumam votar com o governo em quase todas as principais pautas. Lula venceu a disputa no Estado com 71,1% dos votos, o que inviabiliza oposição ao seu governo por parte da bancada maranhense. Por que eles seguem no PL? Caso saiam do partido, perdem o mandato por infidelidade partidária, com exceção de casos que contem ou com a anuência do partido ou que apresentem justa causa.

## Dia dos Pais deve movimentar R\$ 7,7 bi nos setores de comércio e serviços

São Paulo (AE) - O Dia dos Pais, comemorado em 13 de agosto, deve movimentar em torno de R\$ 7,7 bilhões nos setores de comércio e de serviços no País, segundo pesquisa encomendada pela Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços (Abecs) e realizada pelo Instituto Datafolha.

Em média, brasileiros e brasileiras devem desembolsar até R\$ 176 pelos presentes, sendo que a maioria ainda prefere realizar compras em lojas físicas (71%). Em relação ao meio de pagamento, os cartões de crédito ou débito foram os mais citados pelos consumidores (41%).

A pesquisa foi encomendada pela Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços (Abecs).

Segundo o levantamento, cujos resultados foram comparilhados em nota da Abecs, o número de entrevistados que afirmou pretender usar dinheiro como forma de pagamento representou 33% da amostra, acima do percentual que

sinalizou preferência pelo Pix (23%).

Em relação ao local de compra, 24% deve realizar transações online, patamar que sobe para 28% entre os homens e para 34% entre jovens de 18 a 24 anos.

O vice-presidente da Abecs Ricardo de Barros Vieira avalia que, embora a compra física seja uma característica predominante do consumidor brasileiro, o mercado online tem ganhado maior representatividade. “Tivemos grandes avanços no e-commerce nos últimos anos, viabilizados, em grande medida, por toda a estrutura e eficiência que os meios eletrônicos de pagamento oferecem”, afirma.

Enquanto 41% dos entrevistados pretende usar cartões na compra do presente de Dia dos Pais, no sudeste a preferência vai para 49%. E, entre os consumidores brasileiros que utilizarão o cartão de crédito, 62% tem intenção de parcelar a compra - preferência que, no nordeste, sobe para 78%, ainda de acordo com a nota.

## Brasileiros ainda podem sacar R\$ 7 bi ‘esquecidos’ nos bancos, informa BC

Brasília (AE) - Os brasileiros ainda podem sacar R\$ 7,178 bilhões em recursos “esquecidos” nos bancos, segundo as estatísticas de junho do Sistema Valores a Receber (SVR), que foram publicadas pelo Banco Central nesta segunda-feira, 7. O valor é similar ao balanço do mês anterior, que apontava que R\$ 7,123 bilhões ainda podiam ser devolvidos pelo sistema.

A maior parte do valor a ser devolvido à população está concentrada nos bancos (R\$ 4,228 bilhões), seguidos por administradores de consórcios (R\$ 2,119 bilhões) e cooperativas (R\$ 627,852 milhões).

Conforme as estatísticas do BC, 63,07% do público que tem dinheiro “esquecido” nos bancos pode recuperar valores de até R\$ 10. Já 24,99% têm a receber entre R\$ 10,01 e R\$ 100 e 10,18% podem ter a devolução de R\$ 100,01

a R\$ 1.000. Em relação a valores acima de R\$ 1.000,01, o percentual é de 1,77%.

Já foram recuperados pela população R\$ 4,432 bilhões até junho, o que beneficiou 14,475 milhões de pessoas físicas e 571,808 mil empresas. Só em junho foram devolvidos R\$ 229 milhões.

O SVR foi lançado pelo BC no início de 2022 para possibilitar que a população recupere valores que ficaram esquecidos em bancos e demais instituições financeiras e de pagamento.

Depois de um início tumultuado, devido à alta procura pelos recursos, a segunda fase do sistema, prevista inicialmente para maio, foi adiada em meio à greve dos servidores do BC no ano passado. O acesso ao SVR foi retomado em março deste ano.



## Saíam da ignorância!

• Euseu Auth

• (Euseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Mentiras mais que me irritam. Enojam! Fui elegante no título onde chamei de ignorância uma mentira que a direita está plantando nas redes sociais. É coisa de quem precisa mentir para sobreviver. Diziam que o Brasil iria virar Venezuela e comunista se Lula ganhasse. Lula ganhou e vêem que tudo melhora no país que voltou a ter governo. Essa gente não gosta de lei e nem de juízes. Do Supremo, eles têm ódio porque garantiu a democracia e frustrou o golpe que queriam dar. Agora esperneiam com a mentira de que o Supremo está liberando as drogas. Até já vi letrados embarcando nessa bobagem. Imaginem desavisados. O Supremo Tribunal Federal não está fazendo lei. Está orientando a justa e igualitária aplicação da lei das drogas (Lei 11.343/2006). Assim assegura e garante critérios justos e iguais para todos os julgamentos.

O fato é que o artigo 28 da lei trata do portador de droga ilícita para uso próprio e prevê penas de cunho educativo. Exclui a prisão. Já no art. 33, a lei enumera os tipos de tráfico e comércio, com pena de reclusão até 15 anos.

O problema que sempre atormentou os operadores da lei é a falta de um critério objetivo na lei para aferir se é uso ou tráfico nas decisões. O que se viu foram critérios subjetivos disformes e díspares, enchendo as cadeias. Muitos estão lá por ínfimas quantidades que, ora sim, ora não, se tinha como tráfico. Com ou sem preconceitos de cor e condição social, fomos empilhando presos nas cadeias encorpando as facções criminosas que filiam quem lá chega.

O Supremo cumpriu seu papel de garantir o princípio constitucional de que todos são iguais perante a lei, inclusive nos critérios para um julgamento justo. (Art. 5º - caput). Louve-se o Supremo por cumprir sua missão.

Então, vamos ser diretos. Mentem que o Supremo está fazendo lei e liberando as drogas. Isso é mais uma falácia da direita que tem horror à lei e ao Estado Democrático de Direito. A essa gente digo: Saíam da ignorância!

(Euseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

## Expediente:

**Ilustrado**

Publicado desde 5 de agosto 1.973  
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.  
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO  
E PARQUE GRÁFICO  
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500  
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR  
www.ilustrado.com.br

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho  
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho  
Diretora de Assuntos Jurídicos:  
Dra. Katúscia Hirata Coelho  
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

## EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva  
osmar@ilustrado.com.br  
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

## REDAÇÃO

(44) 3621-2535  
editoria@ilustrado.com.br

## ASSINATURAS

(44) 3621-2526  
assinaturas@ilustrado.com.br

## CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525  
classificados@ilustrado.com.br

## COMERCIAL

(44) 3621-2502  
comercial@ilustrado.com.br

## FINANCEIRO

(44) 3621-2502  
financeiro@ilustrado.com.br

## FALE CONOSCO

(44) 3621-2535  
faleconosco@ilustrado.com.br

## SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500  
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

## FILIADO A:



**ANJ** ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS



WAN - Associação Mundial de Jornais



ASSOCIADO: **abra legal** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

## IAJUDE A ENCONTRAR

# Umuaramense procura por mãe biológica após 42 anos sem informações

Umuarama - Uma moradora de Umuarama de 42 anos está a procura da mãe biológica. Ela foi adotada ainda recém-nascida em 1981 por uma família umuaramense e não tem qualquer informação sobre familiares biológicos.

A mulher acredita que sua mãe biológica possa ser Teresa Pereira da Silva, que hoje deve ter 59 anos. Teresa foi entrevistada pelo Ilustrado em 08 de abril de 2004, em uma matéria intitulada "Mulher procura filha após 23 anos". Na época Teresa confirmou que entregou a criança para a adoção e que não tinha qualquer informação sobre a família que ficou com a menina. A irmã de Teresa, Aparecida Pereira da Silva também participou da entrevista.

A suposta filha acredita que o bebê de Teresa possa ser ela, por considerar o ano e época

em que a filha de Teresa nasceu e foi doada. "Há muitas informações no texto que coincidem", ressaltou. Por questões pessoais, ele prefere não divulgar seu nome no momento.

Na entrevista de Teresa Pereira, ela conta que tinha apenas 17 anos quando engravidou e não teve quaisquer apoios do pai da criança. Ela disse na época que doou por não ter condições financeiras e psicológicas de criar a menina. Na matéria consta ainda que a bebê nasceu no extinto Hospital Cristo Rei, que ficava no cruzamento das ruas Perobal com Japurá, próximo a avenida Brasil, em Umuarama.

A umuaramense, que agora procura pela mãe biológica, contou que não têm quaisquer informações sobre nomes ou locais que possam levar até familiares consanguíneos. "Não sei se essa senhora,

**ADOÇÃO**  
Arrependida de ter entregue uma filha para adoção, mulher tem esperança de encontrá-la ainda em Umuarama

## Mulher procura filha após 23 anos

Umuarama  
Cleverson E. Zanquetti

Angústia e preocupação com um episódio mal resolvido no passado levaram Teresa Pereira da Silva, 40, a iniciar a procura por uma filha, entregue para adoção há 23 anos. Sem informações claras, que poderiam levar ao paradeiro da criança, a mãe biológica fez um apelo aos veículos de comunicação da cidade para que a comunidade ajude a resolver o problema.

Teresa conta que quando tinha 17 anos decidiu doar sua filha porque não tinha condições financeiras nem psicológicas para criá-la. "Naquela época as informações eram confusas, eu não tinha

O parto teria acontecido no extinto Hospital Cristo Rei, que funcionava no cruzamento das ruas Perobal e Japurá, próximo à baixada da avenida Brasil. "Eu disse às enfermeiras que iria doar minha filha, mas não assinei qualquer documento e muito menos tive tempo de confirmar minha intenção. Não tenho contato com ninguém da época. Lembro apenas do nome do médico que me atendeu: Renato Vieira da Costa", comentou.

Aparecida Pereira da Silva, irmã de Teresa, diz não saber quem teria adotado o bebê, mas acredita que a menina foi criada em Umuarama. "Certa vez, amigos nos disseram que a pessoa para quem a criança foi entregue teria deixado a me-

**SOFRIMENTO**

Teresa revela que já tentou encontrar a filha, mas não desistiu. "Em algum momento pensei em mãe, angustiada. Quem tiver alguma informação, por favor, entre em contato com a reportagem. O contato é através do WhatsApp (44) 99913-0130."



Ao lado de sua irmã Aparecida, Teresa (à esq.) contém a emoção enquanto fala do desejo de encontrar sua filha

**TELEFONE SEM ASSINATURA**  
A Embratel lançou a primeira linha livre de assinatura no Brasil. O novo produto, batizado de 'Livre', é o primeiro feito em parceria com a Vésper, adquirida pela Embratel há um mês. O 'Livre' é uma linha fixa residencial que não tem taxa de assinatura básica. Os assinantes só pagam o valor das ligações. Estará disponível a partir dos 17 estados cobertos pela Vésper: RJ, ES, MG, todo o Nordeste e Norte. O novo produto inclui serviços especiais: identificação eletrônica e instalação sem custos extras.

**EXPLICAÇÃO NA CÂMARA**  
A Comissão de Fomento e Tributação vai realizar audiência pública para explicar sobre o novo sistema de cobrança das casas. O requerimento foi encaminhado pelo deputado Carlos Hauly (PP) e contou com a presença de

Mulher procura por possível mãe que deu entrevista ao Ilustrado na década de 2000 a procura de filha doada

a Teresa Pereira, é realmente minha mãe biológica ou não. Mas gostaria

de a conhecer e tirar a dúvida", afirmou. Informações sobre

onde estaria Teresa Pereira da Silva ou Aparecida Pereira da Silva podem

ser encaminhadas para o What'sApp do Ilustrado, no 44- 99913-0130.

## Ônibus Lilás, com orientações jurídicas e psicológicas à mulher chega a Umuarama

Umuarama - Lançado em 2015 pelo Governo do Estado, o Ônibus Lilás foi estruturado para levar atendimento e orientações jurídicas e psicológicas às mulheres do Paraná. A cor é uma referência ao Agosto Lilás, mês em que são desenvolvidas ações e atividades pelo fim da violência contra a mulher e o projeto é coordenado pela Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda. Umuarama foi uma das cidades escolhidas para receber o serviço, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria da Mulher de Curitiba.

Na próxima quarta-feira (9), das 9h às 17h, o Ônibus Lilás ficará estacionado na Praça Miguel Rossafa e aberto ao público de Umuarama e de toda a região que queira participar de uma série de atividades com foco no aconselhamento terapêutico e jurídico, como explica Silmara Ruiz, presidente do CMDM. "Convidamos a todas as mulheres,

profissionais da área de saúde e da psicologia, estudantes e demais pessoas interessadas em participar de rodas de conversa com a presença de psicoterapeutas e especialistas no tema proteção à mulher, destacando que todas as ações não têm custo algum", explica.

Silmara conta que a psicoterapeuta Claremília Piffer coordena, no período da manhã, o debate 'Amor ou Controle? Reconheça os Sinais de Relacionamentos Abusivos', um tema de grande relevância quando se fala em violência contra a mulher. "Também teremos um encontro indispensável com a empresária e palestrante Renata Spengler, que vai abordar o tema 'Amor Próprio'. Ambas as abordagens preparadas especialmente para o cronograma do Agosto Lilás, que temos em parceria com o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (Creas) e o Centro de Referência de Atendimento à Mulher (Cram), serviços ligados à Secretaria de Municipal de Assistência Social", define.

A presidente do CMDM acrescenta ainda que, além do Ônibus Lilás, outras ações estão programadas em parceria com o Creas/Cram e serão realizadas por meio do Conselho da Mulher Advogada da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Umuarama, que são rodas de conversa, encontros, discussões e debates sobre pautas voltadas à proteção e ao combate à violência contra a mulher. "Essas interações serão feitas principalmente nas escolas de Umuarama, tanto das redes municipal e estadual, quanto particulares", aponta.

Ela indica ainda que esses encontros também podem ser realizados em empresas e demais instituições interessadas em debater o tema, preparando uma sociedade mais justa e consciente. "Empresários, diretores, coordenadores e responsáveis por instituições podem entrar em contato com o CMDM ligando para a Casa dos Conselhos de Umuarama, no telefone (44) 3906-1092, ou presencialmente na avenida

Presidente Castelo Branco nº 3370, salas 5 e 6", revela.

### O Agosto Lilás

O secretário municipal de Assistência Social, Amós Westphal, explica que o Agosto Lilás nasceu com o objetivo de alertar a população sobre a importância da prevenção e do enfrentamento à violência contra a mulher e que a chegada do Ônibus Lilás representa uma grande oportunidade para toda a comunidade de Umuarama, dos distritos e dos municípios da região. "No ônibus há um espaço destinado ao atendimento individual e sigiloso para garantir a privacidade das mulheres. O equipamento possui uma equipe multidisciplinar para prestar orientação psicológica e jurídica às vítimas de violência, assim como informações para prevenção deste tipo de crime", informa.

Ele lembra que durante todo o ano a administração municipal realiza um trabalho completo e cuidado de atenção à mulher, por meio do Creas/Cram, mas que agosto é um tempo

especial para falar sobre todos os tipos de violência que a mulher está sujeita e precisa ser defendida. "É preciso principalmente saber onde buscar ajuda e

ter a certeza de que tudo pode ser feito com segurança e sigilo total, sempre com foco em preservar a dignidade e principalmente a vida da mulher", resume.

### RODA DE CONVERSA

Westphal comunica ainda que o Creas/Cram realizará rodas de conversa com os grupos do Centro de Referência em Assistência Social (Cras) I e III, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Idosos (SCFVI), na Casa da Paz, na Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais (Apadevi) e na Unialfa, entre outras instituições. "Reforçamos que nosso objetivo é promover o debate e a reflexão acerca da violência doméstica e familiar, suas causas e mecanismos de proteção", finaliza.

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER  
- ONDE BUSCAR AJUDA**

**Creas/Cram**  
Rua Ceará nº 5476 - Zona II  
Telefones: (44) 2020-6151 e (44) 98457-1135

### OUTROS CANAIS DE DENÚNCIAS

Delegacia da Mulher	(44) 3639-6557
Polícia Militar	190 ou (44) 3622-5868
Samu	192
Guarda Municipal	153
Disque Denúncia	180

## Inscrições para curso grátis de aperfeiçoamento de garçons foram prorrogadas para dia 21

Umuarama - Restam poucas vagas para o curso 'Técnicas Para Garçons', capacitação gratuita oferecida pela Prefeitura de Umuarama por meio da Secretaria de Indústria e Comércio, mas com o objetivo de dar oportunidade para mais profissionais que atuam na área, o prazo para fazer as inscrições foi prorrogado até o dia 21 de agosto. A primeira aula será neste mesmo dia, das 19h às 22h.

Segundo o secretário municipal de Indústria e Comércio, Junior Ceranto, a capacitação é totalmente gratuita e busca preparar mais profissionais para

atuarem no atendimento em estabelecimentos que prestam serviços de alimentos e bebidas, atendimento aos clientes, técnicas de venda e organização do ambiente de trabalho. "O curso é uma parceria que fizemos com o Senac de Umuarama, que é uma referência em treinamentos e capacitações profissionais. São cinco semanas, totalizando 15 horas-aula, sempre às segundas-feiras das 19h às 22h", indica.

O objetivo, segundo Junior Ceranto, é oferecer aperfeiçoamento aos garçons, apresentando técnicas exclusivas para a satisfação dos clientes.

"Trata-se de um super curso, completo, mas as vagas são limitadas a 15 alunos. Os outros inscritos vão ficar em uma fila de espera, uma espécie de cadastro de reserva. Outro ponto que frisamos é que, se o aluno se inscrever e não aparecer, ele automaticamente perde o direito a fazer o curso grátis", alerta.

As aulas serão realizadas no Senac, com aulas ministradas por professores graduados e reconhecidos pelo alto padrão de qualidade. "As matrículas devem ser feitas na Agência do Trabalhador, responsável pela coordenação da capacitação, que conta ainda

com a parceria da Casa do Empreendedor, apresentando documentos pessoais com foto, comprovante de residência e um comprovante de atuação na área de atendimento ao público no setor da gastronomia", indica.

O conteúdo do curso inclui, entre outros pontos, boas práticas para serviço de alimentação quanto a higiene pessoal, ambiental, equipamentos, móveis, utensílios de trabalho e insumos. "O aluno também vai aprender sobre como preparar um mise en place [pronuncia-se mizãpláss, termo francês que indica a ordem correta

de apresentar e servir], utensílios, roupa, arranjos, serviços intermediários (como colocação e retirada de utensílios e insumos) e técnicas de montagem e retirada de mesas (desembarço)", explica.

O secretário acrescenta que o curso ainda vai apresentar técnicas de uso da bandeja (bandeja redonda, bandeja retangular, transporte dos pratos, copos, garrafas e alimentos), tipos de serviços em alimentos e bebidas, serviço de buffet, empratados, inglesa direta e indireta, serviço de bebidas (serviço de vinhos) e sequência de serviço. "Outra parte mui-

to importante do curso é a qualidade no atendimento ao cliente em si, com atendimento, sugestão, vendas proativas, vendas por atributo, efetivação da venda e fidelização do cliente", aponta.

Finalmente o curso vai abordar técnicas de preparo de alimentos a frente do cliente, como saladas, pratos principais e sobremesas. "O aluno também vai aprender sobre vendas de alimentos e bebidas, etapas e técnicas de vendas, contas, sistema de abertura, fechamento e formas de pagamento (dinheiro, cheque, cartão, voucher)", esclarece.



## Escrito apenas ontem...

A ironia é a expressão mais perfeita do pensamento.  
- Florbela Espanca.

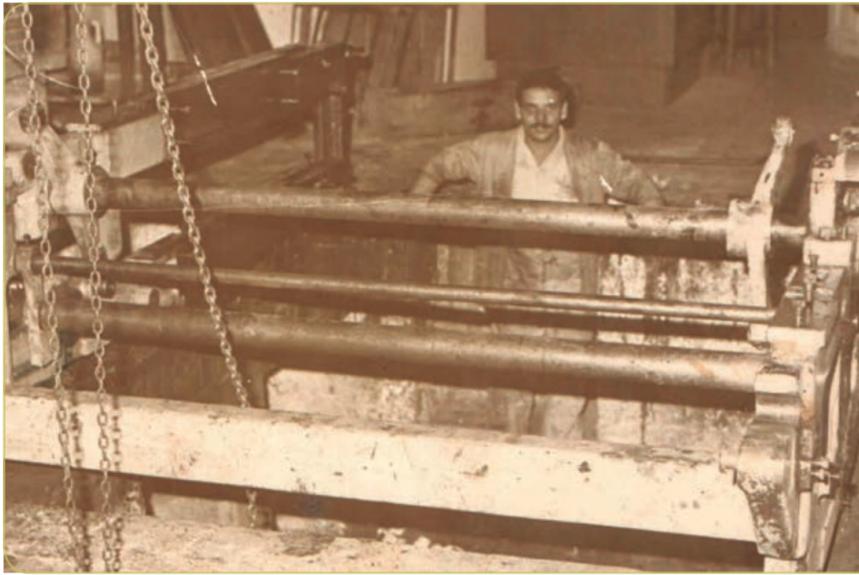
## Papo rápido

- O fazendeiro que ameaçou dar um tiro em Lula não tinha uma arma sequer, nem uma espingarda de pressão...  
- Tempos fáceis produzem revolucionários desse naipe...

A4

# Aragão Filho

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 8 de Agosto de 2023  
www.ilustrado.com.br



## Genercy Coelho, presença nos 50 anos do *Ilustrado*

Mecânico de máquinas na década de 70, Genercy Coelho Sobrinho foi montou a primeira máquina impressora do jornal Umuarama Ilustrado. Na foto, o registro de Genercy no meio dos equipamentos. O Ilustrado registra e agradece a ele pela participação nesta bela história comandada pelo seu irmão, o jornalista Ilídio Coelho Sobrinho, fundador e diretor da empresa até hoje.

## Casteladas

Separe um colaborador do UOL. Peça que o autor tente ser polemista e produza um texto sobre a morte da crônica.

Lance na internet e deixe dourar nas redes sociais até selar.

Junta a opinião de seguidores que nunca leram nem a Caminho Suave, mas adoram odiar tudo o que esteja ligado à literatura.

Sirva acompanhado de cancelamentos.  
- Carlos Castelo.

## Papo rápido

- Parece que Enio Verri, diretor geral da Itaipu, vai concorrer ao governo do Paraná... - Se for mesmo concorrer, uma coisa é certa: ele tem um cofre com mais dinheiro do que todos os concorrentes juntos...

## Preço da democracia

Para servir suas excelências, está aberta a tomada de preços para comprar três mil xícaras, 200 pratos e mais algumas dezenas de outros utensílios.

O Senado reservou R\$ 240 mil para renovar material de copa e cozinha. Se a democracia custa caro, melhor pagar o preço...

Dureza é pagar e não receber a mercadoria...

## Notícia sem nexos

Manchetes que passaram sem grande alarde pelo conhecimento da patuléia:

- O deputado federal Vicentinho Junior, presidente do PP de Tocantins, utilizou dinheiro público para comprar um carro avaliado em R\$ 100 mil e dar o veículo de presente para a irmã.

- Tenente-Coronel Cid tentou vender relógio recebido em viagem oficial.

- Não haverá votação da Reforma Tributária se os cargos prometidos não forem logo entregues ao Centrão... - Reforma Tributária vai fazer justiça ao setor industrial brasileiro, diz Alckmin.

- Seguranças retiram banhistas e esvaziam balneário em Alter do Chão para visita de Lula e Janja.

## Ele disse:

“Que rota estás a seguir, Ocidente? A tua tecnologia, que marcou o progresso e globalizou o mundo, sozinha, não basta; e muito menos bastam as armas mais sofisticadas, que não representam investimentos para o futuro, mas empobrecimento do verdadeiro capital humano que é a educação, a saúde, o estado social”.

Do Papa Francisco, na Jornada Mundial da Juventude, Lisboa, 2023.

## Agora vai

A deputada Luísa Canziani promoveu uma sessão de Meditação Transcendental pelo 202º aniversário da Independência do Brasil.

Se for o que faltava para o país engrenar, agora não falta mais.

Ainda bem que o nobre eleitor sabe votar.

Senão, imagine os tipos que seriam eleitos?

Capaz de ficar fazendo meditação transcendental por isso, por aquilo e aquilo outro...

## Transito no trânsito

Se for para instalar semáforos em todas as esquinas onde o trânsito está a exigir mais ordem, ninguém conseguirá circular pelas ruas da cidade.

Estabelecer mão única em vias centrais pode ser um paliativo, mas não resolve o problema na raiz.

Quando o trânsito fica difícil é porque o transporte público está mais difícil ainda.

É uma conhecida equação que parece não ter solução, apesar das inúmeras soluções conhecidas...

Trânsito bom começa com transporte público melhor ainda...

## Viés eleito

Na Gazeta do Povo a matéria informa que o “governo nomeou juristas indígenas de esquerda para revisar Estatuto do Índio sob viés ideológico”.

Macedão dissipou a tensão:

- Considerado, o viés que está no poder foi eleito pelo povo, então foi o povo que quis. E se não quis, é melhor querer, pois o viés veio para ficar.

## Recado do Pondé

- Para poder escrever bem se faz necessário poder desagradar o leitor, mesmo que se trate de um leitor sublime.

No que isso se aproxima do choque de estupidez em que vivemos?

Simples: só podemos escrever bem, pensar ideias sem medo, se pudermos desagradar quem se sintam ofendidos pelo que dizemos sem sermos perseguidos pela lei.

No fundo de uma alma estúpida reside alguém que exige do escritor que ele lhe agrade e lhe deixe feliz.

O politicamente correto e juridicamente correto são agentes a favor da estupidez no mundo em que vivemos.

- Luiz Felipe Pondé.



## Parabéns *Umuarama Ilustrado!*

“Motivo de muita alegria!!! Queremos cumprimentar o Umuarama Ilustrado pelos seus 50 anos, na pessoa do seu diretor Ilídio Coelho Sobrinho e toda equipe, jornal este que tem prestado um grande serviço à sociedade Umuaramense e região. Parabéns por se manter moderno nas notícias digitais, mas

também mantendo o jornal impresso, para nós, que somos apegados a folhear o jornal impresso.

Mensagem de: TEREZINHA DIAS DOS SANTOS, Servidora pública estadual TJPR, LETÍCIA DIAS BUTIERREZ, bacharel em Direito e LUCAS DIAS BUTIERREZ, desenhista.

## Bispo Dom João Mamede é recepcionado por alunos do projeto 'Violão nos Bairros'



Dom Mamede e dona Maria da Sopa com as crianças

O bispo Dom João Mamede Filho cumpre uma série de visitas pastorais, especialmente programadas para comemorar os 50 anos de instalação da Diocese de Umuarama. E na tarde desta segunda-feira (7) o religioso esteve na Associação Vida e Solidariedade, também conhecida como 'Dona Maria da Sopa', no bairro Parque Industrial, onde foi recepcionado por alunos do projeto 'Violão no Bairro', coordenado pela Fundação Cultural de Umuarama.

Dom João teve a oportunidade de ouvir uma série de músicas executadas por alguns dos alunos de violão comandados pelo professor Sandro Luiz. “O brilho nos olhos das crianças e o orgulho de se apresentarem para o bispo de Umuarama são realmente emocionantes. Nossos alunos, crian-

ças com idade entre 12 e 16 anos, se sentiram privilegiados pela visita de Dom João, que foi muito gentil, atencioso e levou palavras de apoio e bênçãos para todos”, relatou o professor.

Dom Mamede parabenizou os pequenos artistas e incentivou para que todos continuem se dedicando a aprender um instrumento, a estudar música e a se dedicarem a atividades que garantam um futuro melhor para todos eles. “As horas que essas crianças passam tocando violão, estudando, treinando, são horas que ficam longe de atividades desnecessárias e até perigosas. Sem falar que ficam menos tempo no celular e aprendem uma atividade transformadora. Que Deus abençoe a todos, alunos, familiares e amigos. E que mais projetos assim aconteçam em nossa cidade”, pontuou.

## Da Poetisa

Faz da tua casa uma festa!  
Ouve música, canta, dança...  
Faz da tua casa um templo!  
Reza, ora, medita, pede, agradece...  
Faz da tua casa uma escola!  
Lê, escreve, desenha, pinta, estuda, aprende, ensina...  
Faz da tua casa uma loja!  
Limpa, arruma, organiza, decora, muda de lugar, separa para doar...  
Faz da tua casa um restaurante!  
Cozinha, prova, cria, cultiva, planta...  
Enfim...  
Faz da tua casa  
Um local criativo de amor.  
- Cora Coralina.

## Das redes

Nas redes sociais a turma pergunta:  
- Alguém sabe dizer direitinho quando é exatamente que os males começam a vir para o bem?

REGULARIZE SEUS DÉBITOS COM A PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

# REFI\$

DÍVIDAS ATÉ 31/12/2022

PARCELA ÚNICA, 100% de DESCONTO

NOS JUROS E MULTA PARA PAGAMENTO À VISTA

DESCONTO DE 80% EM 2X  
DESCONTO DE 50% EM 3X OU 4X

IPTU, ISS, DEMAIS TRIBUTOS

\* PRIMEIRA PARCELA PAGA NA NEGOCIAÇÃO

PERÍODO: 03/07/2023 A 29/09/2023  
(44) 3676-8150, RAMAL 225

## | UMUARAMA

# Secretaria de Meio Ambiente divulga regulamento de torneio de pesca no lago

Umuarama - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente acaba de divulgar o regulamento para o Torneio de Pesca Capital da Amizade, que está em sua segunda edição. As inscrições podem ser feitas entre os dias 21 e 25 de agosto, diretamente na secretaria, que fica no Paço Municipal. Os interessados deverão apresentar documento de identificação com foto, comprovante de endereço e entregar um uma caixinha de leite longa vida (UHT) para ser doado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fernanda Periard Mantovani, diretora da Secretaria de Meio Ambiente, diz que podem participar homens e mulheres, desde que morem em Umuarama ou nos distritos, com idade a partir de cinco anos. “Lembrando que menores de idade devem estar devidamente acompanhados dos pais ou responsáveis, tanto para fazer a inscrição quanto para participar do torneio”, aponta, destacando que o evento tem apoio do Instituto



Evento será no dia 10 de setembro e deve grande número de participantes

Água e Terra (IAT), da Polícia Ambiental Força Verde e do Tiro de Guerra 05.012.

Ela acrescenta que o 2º Torneio de Pesca Capital da Amizade é um evento recreativo de pesca, na modalidade de ‘pescue e leve’, ou seja, não é permitido pescar e devolver, como na modalidade pesca

recreativa. “O torneio foi criado com o intuito de propor uma integração entre as pessoas, propiciando uma atividade de lazer e descontração entre os participantes e as famílias. E, devido à ocorrência registrada no Lago Aratimbó de cardumes de tilápia e outros peixes exóticos, o evento chega para

apoiar na retirada destas espécies, a fim de se manter apenas aquelas nativas no local, contribuindo para o controle populacional”, detalha.

A diretora desta que o torneio será no dia 10 de setembro, um domingo, com início da competição às 9h e encerramento às 14h. A apuração e a premiação

serão realizadas entre as 16h até 18h. “É preciso ficar claro que o evento será realizado mesmo com chuva ou frio, exceto em casos de tempestades ou casos fortuitos. Só poderão ser usados equipamentos de pesca como caniço, vara de bambu de curto alcance, varas telescópicas, molinetes e carretilhas”,

aponta. - Ao mesmo tempo, Fernanda declara que não é permitido o uso de embarcações, de tarrafas, redes, covos, fly, pesca subaquática, besta, espinhel e boias de arremesso, além de cevas, devolver o peixe capturado, usar iscas artificiais, nadar, permanência de não inscritos em área destinada a pesca, consumo de bebida alcoólica na área destinada à pesca, má conduta, limpeza de peixes no lago e equipamentos de som.

#### Premiação definida

Fernanda diz que serão premiados individualmente os participantes classificados nas categorias de pescador mais idoso – 1º lugar: kit carretilha, 2º lugar: caixa térmica e 3º lugar: cadeira de pescador. “Os prêmios serão os mesmos para as categorias participante mais novo, maior espécime pescada e maior quantidade de peixes. Todos os detalhes podem ser acessados no regulamento, no endereço eletrônico <https://umuarama.pr.gov.br/files/ArquivoDiversos/arquivo/1691436050.pdf>”, finaliza.

## Mensagens pelos 50 anos do jornal Umuarama Ilustrado

### “Ilídio bom dia!

Comecei a ler e me emocionar. Poderia ter 10 páginas eu estaria lendo pois faz parte da história de Umuarama e toda região. E eu me sinto feliz que, embora por poucos meses, tive o privilégio de trabalhar com sua equipe em 1997 quando cheguei de SP e não conhecia nada aqui. Mas ali foi o pontapé inicial também para a minha carreira na comunicação. Então, hoje aqui eu digo: obrigada! E parabéns pelo jornal, pela história e pelas equipes que já passaram e pela que está com você hoje!”

Luiza Lima



Celso Zolim, empresário, ex presidente da Aciu

“Bom dia meu amigo, quero aqui parabenizar este conceituado jornal **UMUARAMA ILUSTRADO** que faz parte da história do Paraná, da nossa cidade e muito em particular da minha história não foram poucas as vezes que eu tive meu nome em matérias positivas neste jornal e 50 anos não é para qualquer um quantas notícias, quantas histórias,

quantas informações, quanta ajuda estas informações contribuirão com o desenvolvimento de toda nossa região, parabéns Ilídio Coelho estar a frente deste conceituado jornal é uma das razões do sucesso deste jornal”.

### “Meu caro Ilídio Coelho Sobrinho,

Bom dia  
Meu nome é José Nascimento  
Durante anos toquei redações da Rpc em PG, MGA e depois CTA, onde fui RPC, Record e Tv Sinal. Através de um amigo comum, querido prof. Marcos, tomei conhecimento do aniversário do jornal. Não tinha como não passar para te dar um abraço. Não nos conhecemos pessoalmente mas há muito respeito e admiro seu trabalho de homem de mídia e ainda a contribuição do jornal para a sociedade. Falei para o professor que era minha leitura obrigatória quando estava na Globo de Maringá, para saber das coisas da região. Isso há mais de 20 anos.

Te desejo vida longa.  
Gratidão!!!”

“Em tempos de internet e redes sociais, de hiper conexão, é muito bonito ver um projeto como o Umuarama Ilustrado chegar aos 50 anos. A mídia impressa quando feita com respeito, paixão e profissionalismo ainda tem sim muito espaço e o Umuarama mostra isso, pois soube fazer essa importante convergência. O papel dos grupos regionais de comunicação, que estão perto das suas comunidades (diferente das redes mundiais, que só tem interesse comercial) é imprescindível para as cidades. Fazem um ímpar trabalho de informação, debate e discussão das questões locais, gerando crescimento e desenvolvimento social, político e econômico. Há mais de 20 anos vejo o Umuarama Ilustrado fazendo isso e quero deixar meus sinceros cumprimentos a toda diretoria e colaboradores. Parabéns

José Nascimento  
Professor de pós-graduação, palestrante, consultor e jornalista



### Mensagem da OAB-Umuarama

“A história acontece diariamente em nossa frente. Cabe àquele que tem a caneta contá-la. Em Umuarama temos um privilégio. O Umuarama Ilustrado. Pois as histórias que ali são contadas há 50 anos, refletem a responsabilidade e o talento de uma grande equipe de profissionais que amam esta cidade. A Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Umuarama agradece todos aqueles(as) que participaram do Umuarama Ilustrado e parabeniza seus diretores e colaboradores pelo jubileu”.

Christian Rodrigo Pellacani  
Presidente da OAB Umuarama

“Ilídio, gratidão, sempre. Sem as portas que você abriu para mim eu não teria chegado até aqui”.

Leonardo Garcia Reverso,  
jornalista e publicitário

### Leandro Tigrão, de Maria Helena

O hoje secretário da Indústria e Comércio de Maria Helena, Leandro Tigrão também envia mensagem cumprimentando o Ilustrado pelos 50 anos. E destaca que fez parte dessa história quando em 1984 ainda garoto ajudou na distribuição do jornal em Maria Helena. “Foi meu primeiro emprego e o salário que eu ganhava eu ajudava minha mãe, entregava tudo para ela. E me lembro que eu era muito bem recebido pelos assinantes do jornal, ganhava muitos mimos, um certo dia me presentearam com uma bicicleta, capa de chuva, tênis, um par de botas e isso ficou gravado na minha memória. Foi uma escola, uma lição de vida e agradeço a oportunidade que tive. Agradecimentos especiais ao fundador e diretor do jornal, Ilídio Coelho Sobrinho, e a todos que fazem parte dessa equipe campeã”.

Leandro Tigrão, Maria Helena.

“Meus parabéns Ilídio, te admiro muito, pela sua coragem, e pelo belo trabalho realizado frente ao jornal **Umuarama Ilustrado**, extensivos a toda sua equipe. Que Deus continue abençoando. Um forte abraço meu amigo”.

Ana novais, vereadora

“Ilídio, meu amigo querido! Muitas felicidades pelos 50 anos do seu jornal!”

Ancy Oncken

|SERRA DOS DOURADOS

# Grave acidente deixa um morto, dois feridos e rodovia interditada por 8 horas

Um gravíssimo acidente envolvendo uma carreta e três carros de passeio deixou uma pessoa morta e duas feridas no fim da manhã de domingo (6), na PR-580, entre Umuarama e o distrito de Serra dos Dourados. Por causa da colisão a rodovia ficou totalmente interditada por 8 horas, segundo a Polícia Rodoviária Estadual (PRE). A carreta tombou na pista, a carga se espalhou e a remoção demorou praticamente todo o dia.

A vítima fatal, o mecânico e empresário Laurindo Molina, aos 65 anos, foi sepultado no fim da tarde de ontem (7), no cemitério local. A esposa, Romilda Almeida, teve ferimentos graves e continua hospitalizada. Nas redes sociais, familiares e amigos lamentaram a morte do empresário e pediram orações pela recuperação da esposa.

“Descanse em paz Laurindo Molina, muito gente boa, alegre e de um coração incrível. Peço orações para a Romilda Almeida que se encontra hospitalizada”, publicou um amigo nas redes sociais.

O outro ferido, é o motorista do caminhão, J.R.S. 36



anos, teve ferimentos leves. Ambos foram socorridos por ambulâncias do Samu até o hospital de plantão em Umuarama.

## O ACIDENTE

O acidente, que envolveu múltiplos veículos, ocorreu por volta das 11h30 na PR-580 rodovia. De acordo com informações da PRE, a colisão ocorreu entre uma caminhonete S10, um Corsa e um Onix, todos de Umuarama e um caminhão Volvo NL12 360, de Cruzeiro do Oeste.

Conforme a PRE, as circunstâncias do acidente indicam que a caminhonete S10 estava trafegando no sentido Umuarama a Serra dos Dourados, seguida pelo Corsa que puxava uma carretinha e pelo Onix. Em determinado trecho, segundo a PRE, a caminhonete S10 colidiu lateralmente com o caminhão Volvo, que transitava na direção oposta.

Os outros dois automóveis também acabaram se envolvendo na colisão. O impacto da batida resultou



em danos significativos em todos os veículos envolvidos, inclusive o caminhão chegou a tombar na pista.

O motorista da caminhonete morreu no local do acidente. Seu corpo ficou preso entre as ferragens e os bombeiros foram acionados para fazer a liberação.

Segundo a PRE, os ocupantes do Corsa e do Onix não sofreram ferimentos.

Os feridos foram encaminhados pelo Samu e Siate do Corpo de Bombeiros ao hospital para receberem os cuidados necessários.

A PRE informou que todos os condutores submetidos ao teste etilométrico, incluindo os do Onix



e Corsa, que apresentaram resultado negativo para consumo de álcool (0,00 mg/l). A PRE relatou ainda

que o teste não pôde ser realizado no motorista do caminhão devido à sua hospitalização.

## Condenado a 58 anos de prisão homem que matou policial do BPFron em Altônia

A Justiça Criminal de Altônia condenou a 58 anos e um mês de reclusão o homem que matou a tiros um policial do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) e deixou outros dois feridos. O crime foi em setembro de 2017 na área rural de Altônia. O outro envolvido no crime morreu

antes do julgamento. As informações são do Ministério Público.

Segundo o MP, o homem foi denunciado pelos crimes de associação criminosa armada, homicídio qualificado consumado e duas tentativas de morte qualificadas – praticados contra policiais do Bata-

lhão de Polícia de Fronteira (BPFron) – e destruição de dois cadáveres.

O caso ocorreu no dia 26 de setembro de 2017, quando o réu, acompanhado de outro integrante da associação criminosa, já falecido, trafegavam de madrugada em uma caminhonete por uma es-

trada rural de Altônia, carregando dois corpos de pessoas que haviam sido executadas por outros integrantes da associação criminosa.

No percurso, se depa- raram com uma viatura do Batalhão de Polícia de Fronteira. Buscando ocultar os homicídios então

praticados, o réu disparou com um fuzil contra a viatura policial, atingindo o motorista na cabeça, o que causou sua morte.

Os outros dois policiais que estavam na viatura não foram atingidos. Após o crime, o agora condenado empreendeu fuga e, em conjunto com o então

comparsa da associação criminosa, ateou fogo no veículo e nos dois corpos que carregavam. O acusado fugiu para o Paraguai e só foi encontrado e preso no início de 2022. O réu já estava preso preventivamente e deve seguir para cumprir a pena em regime inicial fechado.

## Durante discussão tia arrasta para fora de casa adolescente usando apenas toalha de banho

Uma discussão acalorada entre uma mulher de 37 anos e sua sobrinha de 13 anos resultou em um boletim de ocorrência na delegacia de Umuarama. A discussão, que teve como pano de fundo alegações sobre vestimenta inadequada, rapidamente escalou para um confronto físico que chamou a atenção das autoridades. Segundo a Polícia Militar (PM), a mulher teria arrastado a sobrinha pelos cabelos e a colocado para fora de casa apenas

com uma toalha enrolada ao corpo.

De acordo com a PM, a confusão ocorreu no bairro Jardim Vitória, por volta das 20h30. A central de operações recebeu um chamado sobre uma possível agressão acontecendo entre parentes próximos. Quando os policiais chegaram à cena, encontraram a adolescente do lado de fora da residência, coberta apenas por uma toalha.

Segundo a PM, a adoles-

cente relatou às autoridades que sua tia havia cortado suas roupas e a agredido fisicamente. Por sua vez, a mulher argumentou que a vestimenta inadequada e o comportamento desobediante da sobrinha foram os motivos que a levaram a tomar medidas drásticas.

Conforme a PM, a mulher confirmou aos policiais que puxou os cabelos da sobrinha e a forçou a sair de casa vestindo somente uma toalha. A situação se

aggravou ainda mais quando os policiais observaram escoriações nas pernas da adolescente.

Diante da complexidade do caso, o Conselho Tutelar foi acionado para garantir o bem-estar da menor e acompanhar o desdobramento da situação. Ambas as partes envolvidas foram conduzidas à 7ª Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama para prestarem depoimentos e esclarecimentos adicionais.

## Apreendido R\$ 30 mil em mercadorias vindas do Paraguai em Umuarama

Um veículo GM Celta foi apreendido pela Polícia Militar (PM) carregado com produtos contrabandeados, neste domingo (6), na PR-482, na Zona Rural de Umuarama. Durante a ação, dois homens, de 67 e 51 anos, foram qualificados pela polícia.

De acordo com a PM, a apreensão ocorreu durante um patrulhamento de rotina, quando os policiais avistaram o GM Celta trafegando em alta velocidade pela rodovia, levantando suspeitas. No interior do veículo, um pano preto cobria algo no banco traseiro, o que aumentou a desconfiança dos policiais.

Segundo a PM, os militares contataram a guarnição policial de Maria

Helena para auxiliar na abordagem, já que o destino inicial do veículo era aquele município. No entanto, ao perceberem a presença policial, os ocupantes do Celta mudaram de direção e retornaram a Umuarama, onde foram abordados pela primeira equipe.

Conforme a PM, durante a revista no veículo e nos ocupantes, foi constatado que o carro estava carregado com diversas mercadorias de origem estrangeira. Segundo a PM, os ocupantes disseram que eles teriam adquirido os produtos em Foz do Iguaçu, estimando que o valor total das mercadorias chegue a cerca de R\$ 30 mil.

Os suspeitos foram con-



duzidos ao 25º Batalhão de Polícia Militar (BPM), onde as mercadorias foram elencadas. Ainda conforme a PM, um delegado da Polícia Federal teve conhecimento da ocorrência e decidiu que os abordados não seriam

conduzidos à delegacia, apenas as mercadorias.

A PM informou que eles foram devidamente qualificados, e as mercadorias foram entregues posteriormente na Delegacia da Receita Federal de Guaira.

### SISTEMA FAEP



## Evoluindo sempre

Não são raros os casos de pessoas que tiveram suas vidas transformadas para melhor após fazer um curso do SENAR-PR. Desde que iniciou suas atividades em 1993, a entidade tem como missão contribuir com a profissionalização e com a melhoria de vida da família do campo.

Nessa equação, o papel dos sindicatos rurais é fundamental, pois são eles que fazem a ponte entre o público interessado e a fonte de conhecimento do SENAR-PR. Presentes em praticamente todos os municípios do Estado, estes sindicatos observam as demandas daquela localidade e mobilizam participantes para fechar as turmas dos cursos. A estratégia vem dando muito certo!

Para continuar levando conhecimento de qualidade para o produtor rural, recentemente foram elencados os municípios que mais realizam cursos do SENAR-PR. O objetivo deste trabalho foi avaliar quais os motivos que levam um sindicato a ter desempenho melhor do que o outro. A conclusão é que não existe uma “receita de bolo” para o sucesso, mas alguns itens comuns às entidades melhor colocadas, como a existência de uma rede de parceiros atenta, boas ferramentas de comunicação e profissionais dedicados na área de mobilização, apontam para um caminho de sucesso. O objetivo desse trabalho não foi mostrar falhas, mas sim apontar caminhos e inspirar melhorias.

Esse levantamento é uma mostra de como esse trabalho para aprimorar cada vez mais a qualidade dos cursos do SENAR-PR e o caminho para levá-los até a família rural é um trabalho contínuo.

[sistemafaep.org.br](http://sistemafaep.org.br)

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias



Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

Ilustrado

# Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições  
colunacanalafama@yahoo.com.br



## Novo contratado

E a Rádio Bandeirantes tem novidades. Mauro Beting é o novo reforço da equipe de Esportes da emissora. O jornalista atuará como comentarista nas jornadas esportivas, além de comandar uma coluna que será veiculada duas vezes por dia na programação. Sua estreia acontece amanhã no Allianz Parque durante a transmissão do jogo entre Palmeiras e Atlético Mineiro, a partir das 21 horas, pelas oitavas de final da Conmebol Libertadores. Já a coluna "Ponto de Bola, com Mauro Beting" irá ao ar de segunda a sexta-feira, a partir desta quinta-feira, nos programas "Primeira Hora" e "Bora Brasil". "Não sou humorista, mas sou bem-humorado. Acho que quanto mais a gente faz as coisas com paixão e, sobretudo com humor, melhores serão os resultados e é isso que eu pretendo entregar diariamente", revela o profissional.

## Brasil se despede de grande atriz

O cenário artístico brasileiro está triste. Perdemos Aracy Balabanian. Ela tinha 83 anos e no ano passado foi diagnosticada com câncer no pulmão. Nascida numa família armênia, ela era a caçula de sete filhos e a partir do ano de 1950 passou a dedicar-se exclusivamente ao teatro. Aracy deixa um legado enorme à cultura brasileira interpretando personagens inesquecíveis como a Dona Armênia, em "A Rainha da Sucata"; Cassandra, em "Sai de Baixo"; Milena, em "Locomotivas" que está disponível na tela do Globoplay. Um de seus últimos trabalhos na televisão foi em "Pega Pega", "Malhação: Vidas Brasileiras" e "Juntos a Magia do Natal Acontece".

## Mais perdas na cultura brasileira

Vários artistas e celebridades ligadas à dramaturgia brasileira lamentaram a morte da atriz Maria Helena Dias. Ela tinha 92 anos e morreu devido a complicações após uma angioplastia. O seu corpo foi sepultado no Cemitério do Araçá, em São Paulo. A atriz não tinha filhos e morava com suas primas na capital paulista. Maria Helena Dias iniciou sua carreira em 1950 e deixou grande marca no cenário artístico brasileiro. A sua última participação em novelas foi em "Cobras & Lagartos" e logo depois fez uma participação especial em "Carga Pesada". Vale dizer que na versão original de "Elas Por Elas" – disponível no Globoplay – Maria Helena Dias fez a personagem Carmem.

## Mãe e filho no teatro

A atriz Maria Ribeiro e seu filho, João Betti, prestigiaram a pré-estreia da peça "Bárbara", no Rio de Janeiro; o espetáculo é estrelado por Marisa Orth. Vale lembrar que João Betti é fruto do relacionamento de Maria Ribeiro e Paulo Betti.



Malvino Salvador / Márcio de Souza-RG

- 1) Em qual dessas produções, o ator Malvino Salvador interpretou Vitório, um vendedor de algodão doce?
  - a) "A Dona do Pedaco"
  - b) "Alma Gêmea"
  - c) "Haja Coração"
  - d) "Amor à Vida"
- 2) Qual desses atores interpretou Franz Hauser na novela "Joia Rara"?
  - a) Bruno Gagliasso
  - b) Domingos Montagner
  - c) Ary Fontoura
  - d) José de Abreu
- 3) Quem fez o personagem Geandro Rocha na novela "O Sétimo Guardião"?
  - a) Marcelo Serrado
  - b) José Loreto
  - c) Dan Stulbach
  - d) Caio Blat
- 4) Thaila Ayala é casada com um ator. Quem é esse ator?
  - a) Paulo Vilhena
  - b) Malvino Salvador
  - c) Renato Góes
  - d) Murilo Rosa
- 5) Qual é o nome dos filhos da apresentadora Eliana?
  - a) Davi e Manuela
  - b) Matheus e Manuela
  - c) Arthur e Manuela
  - d) Marcos e Felipa

(Respostas- 1-b / 2-a / 3-d / 4-d / 5-c)

## E hoje tem mais uma edição do "MasterChef Brasil"

No 15º episódio do "MasterChef Brasil", que vai ao ar na hoje, às 22h30, na telinha da Band, os cozinheiros amadores vão encarar uma Caixa Misteriosa complexa. Em comemoração às 10 temporadas, os mais renomados chefs que já estiveram na cozinha do programa vão indicar 10 ingredientes que representam sua gastronomia para colocar nos recipientes dos participantes. Murakami, Laurent Suaudeau, Jefferson Rueda, Mara Salles, Saiko, Felipe Schaedler, Dadá, Benny Novak e Kalymaracaya enviam recados, que serão ouvidos em um tablet, dando dicas de como utilizar os produtos selecionados. Cada competidor deverá preparar um prato livre com os itens sugeridos. Os autores das melhores receitas se salvam da eliminação.

## Situação difícil

O cantor Zé Vaqueiro e sua mulher Ingra Soares estão passando por um momento delicado e de bastante preocupação desde a chegada de Arthur no mês passado. O menino nasceu com má formação congênita e, desde então, está internado na Unidade de Terapia Intensiva. Zé Vaqueiro conversou com seus fãs através da rede social e agradeceu todo o carinho que tem recebido. Força, menino!

## Beijando muito

A apresentadora Sílvia Abravanel e o namorado, o cantor Gustavo Moura, foram conferir o show de Zezé Di Camargo e Luciano, em São Paulo. O casal muitíssimo bem sintonizado não economizou no carinho e chegou a trocar um beijão que rendeu vários cliques. O assédio dos fotógrafos não os incomodou.

## Horóscopo

<b>Áries</b> As atividades culturais e intelectuais estão beneficiadas neste período. Aproveite para aumentar seus conhecimentos e iniciar um curso interessante. Bom para o amor.	<b>Libra</b> Fase excelente para se concentrar nos pequenos detalhes do cotidiano. Isto trará bons resultados em breve. Pense nisso e leve sua vida com mais suavidade.
<b>Touro</b> Nada acontece por acaso e os bons resultados dependem unicamente de sua atuação. Pensando nisso, procure liberar mais o seu lado criativo. Lembre-se que você é muito capaz.	<b>Escorpião</b> Bom para as mudanças de um modo geral. Aproveite para desligar-se do passado e esquecer ressentimentos. No amor, o momento é de enfrentar os sentimentos e ser muito honesto.
<b>Gêmeos</b> Tudo o que você vem adiando poderá ser feito com mais facilidade agora que o período acentua sua capacidade de concretização. Não deixe a indecisão atrapalhar os seus planos.	<b>Sagitário</b> Bom para rever as experiências e aprender com elas, mas elimine o passado e reformule os planos futuros. Conte com o apoio de familiares em seus empreendimentos.
<b>Câncer</b> Cuidado para não se envolver em aventuras inconseqüentes, só pelo desejo de sair da rotina. Procure dar mais atenção à pessoa amada e seja mais paciente com as suas necessidades.	<b>Capricórnio</b> Os bons momentos vividos a dois não devem levá-lo à dependência. Procure traçar os seus planos de forma objetiva e ouça apenas a sua intuição. O seu sucesso depende só de você.
<b>Leão</b> Não exija demais de si mesmo e reconheça os seus limites. Uma atitude competitiva poderá colocar tudo a perder no ambiente profissional. Melhor agir em equipe. Bom para o amor.	<b>Aquário</b> O reconhecimento na vida profissional não deve ser um pretexto para fugir de suas questões pessoais, alegando sobrecarga de trabalho. O relacionamento familiar exige mais dedicação.
<b>Virgem</b> O seu interesse pelas outras pessoas anda mais acentuado. No entanto, acate-se para não se esquecer de si mesmo e querer abraçar o mundo. Fique atento aos desejos do seu par.	<b>Peixes</b> Sua necessidade de introspecção está mais acentuada por isso aproveite os momentos de reflexão para recarregar as baterias. Ouça a sua intuição e não se deixe levar por aparências.

## Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

### SORTILÉGIO - 17h20, no SBT

Maura está na cadeia. Lisette vai visitá-la. Fernando diz a Irene que o que sente por ela não é amor. Bruno, desesperado, pede dinheiro a Vitória. Ela pede que ele se entregue à polícia e Bruno afirma que, antes disso, se mata. Vitoria se encontra com Bruno em uma ilha e lhe dá dinheiro. Alessandro visita Maura na cadeia e ela pede perdão. Ele a perdoa e diz que tudo está esquecido. Vitoria e Fernando se despedem para sempre. Raquel deixa a clínica. Alessandro e Maria José se casam em um ritual maya. Fernando chega na nova casa de Vitoria e diz que vai esperar até que ela o aceite. Alessandro e Maria José juram amor eterno.

### MEU PECADO - 18h00, no SBT

Assustado com o comportamento de Rosário, Paulino decide mandar a filha para um colégio interno e diz ao padre Matias que precisa afastar Lucrécia da mãe porque tem medo do que ela possa fazer. Carmelo perde no pôquer o dinheiro destino a pagar seus empregados. Ramiro se encontra com Justina. Carmelo diz a Branca que está trabalhando com seu pai e ela teme que Ramiro não goste da relação que há entre eles. Justina volta para casa tarde da noite e Rodolfo não acredita em sua explicação. Rosário fica furiosa quando Lucrécia comunica que não pretende cursar uma universidade e que voltará para a fazenda.

### UM REFÚGIO PARA O AMOR - 18h15, no SBT

Aquiles é informado do casamento de Rodrigo e Luciana. Rodrigo envia e-mails e mensagens à família a contar que se casou com Luciana. Clara também descobre que Rodrigo se casou. Roselena decide ir falar com Estela. Vicky chega tarde ao encontro com Maximino e ele, furioso, vai-se embora. Lourenço quer falar com o dono do Inferno, mas ninguém parece conhecê-lo. Roselena vai ter com Maximino à empresa, mas ele não está porque foi ter com Vicky. No hotel, Rodrigo pede dois quartos, um para ele e outro para Luciana.

### AMOR PERFEITO - 18h20, na Globo

Gaspar reluta, mas aceita a ordem de Gilda. Antônio confronta Ademar sobre Sônia, e Ione ouve. Gilda mente em seu depoimento no caso de Marê e Júlio a enfrenta. Gilda insinua que Júlio não sabe sua verdadeira origem. Darlene garante a Cândida que não quer nada com Gaspar. Valente se emociona ao falar de seu filho com Tobias. Antônio expõe sua decepção com Aparecida por não ter contado sobre o caso de Sônia e Ademar. Gaspar descobre o paradeiro de Catarina. Júlio confessa a Marê que acredita que Anselmo pode ser seu pai. Catarina recebe o relógio de Ronaldo.

## PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

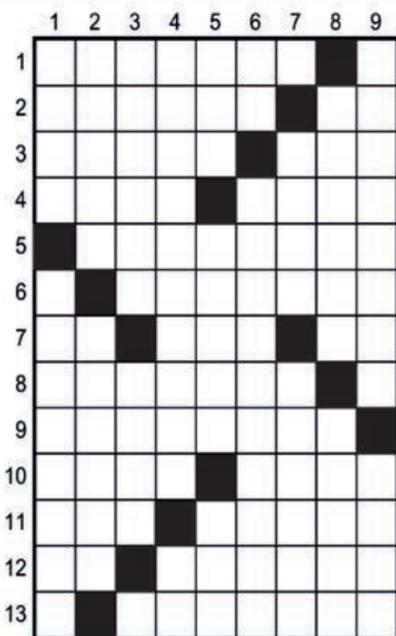


### HORIZONTAIS

1. Que não tem lembrança
2. A parte inferior do calçado / Milton Nascimento
3. Fase aguda da doença / Serviço de Atendimento ao Consumidor
4. A beleza das borboletas / Tentam-na os detentos
5. Examinar com minúcias
6. Pequeno fruto, semelhante à cereja, riquíssimo em vitaminas A e C, cálcio e ferro
7. Elton John / Um filtro do sangue / (Psican.) O substrato instintivo da psique
8. Plantação do protótipo dos tubérculos
9. Escola de belas-arts
10. Raiz hortense / Cálculo a olho
11. Precede o nome da médica / Aplicar matéria graxa sobre
12. Os extremos da... acrópole / Quitute baiano bastante apimentado
13. Aquele a quem outros estão subordinados

### VERTICAIS

1. Camufla o anzol / Fugir desordenadamente
2. Mamífero dos mares árticos, semelhante à foca / Crocodilo do Brasil, que vive em rios, açudes e lagoas
3. Uma famosa apresentadora de programas de TV / Aldeia de índios
4. Exterminado barbaramente / Está bem!
5. Poesia lírica / O primeiro alimento / A exclamação típica do mineiro
6. Meia... roda / Abóbada celeste
7. Bom senso / Arrolar
8. Uma famosa personagem de Mauricio de Sousa / Macapá é a sua capital
9. Alfrontado, provocado / Dito de viva voz



SOLUÇÕES



Compre pelo site [arecreativa.com.br](http://arecreativa.com.br) ou pelo telefone 0800 035 1422



|“AMIGOS QUE CORREM”

# Umuaramenses que encaram ultramaratonas visitam gabinete do prefeito Pozzobom

Umuarama - Um grupo de atletas umuaramenses participou da Ultramaratona do Cadeado, disputada na última sexta-feira, 4, por estradas da cidade de Ortigueira, na região central do Paraná. Luiz Haiduk, Francimara Arruda Tapia, Solange Silva de Brito, Luciane dos Santos Pinheiro, Luciano Dias e Eduardo Alves Bianchini, que fazem parte do grupo 'Amigos que Correm', sob a supervisão de Alexandre Craveiro Alves, conquistaram resultados expressivos na competição, com alto grau de dificuldade.

Na manhã desta segunda-feira, 7, o grupo visitou o prefeito Celso Pozzobom,



Atletas em reunião com o prefeito Celso Pozzobom

no Gabinete, para apresentar os troféus em forma de cadeado, que foram conquistados na prova. Todos os integrantes do grupo completaram o percurso e três deles conquistaram as primeiras colocações, com os melhores tempos. O objetivo da visita foi mostrar a importância do incentivo ao esporte. O prefeito falou sobre projetos na área e o cuidado com as praças esportivas de Umuarama.

Em Ortigueira o desafio foi vencer 72 km de estradas na Serra Grande, próximo à divisa com Sapopema e o rio Tibagi, com até 2.400 m de altitude. A prova começou

às 7h e os umuaramenses fecharam o percurso com 10 a 14 horas de duração. No próximo dia 20 o desafio será mais 'leve', com 10 km de extensão, na prova promovida pelo 25º Batalhão da Polícia Militar, em Umuarama.

“Reforçando valores como disciplina, amizade e superação, temos encardado o desafio de correr percursos extremos por cidades do Paraná e outros Estados. O grupo existe há cerca de cinco anos. Somos amigos que adotamos o esporte para a vida e corremos juntos competições com 30, 70 e até 130 km de percurso”, explicou o advogado Luiz Haiduk.

## Veiga pede Palmeiras 'consistente' para eliminar Atlético-MG e avançar na Libertadores

São Paulo (AE) - Após não viajar para o Rio, onde o Palmeiras perdeu por 2 a 1 para o Fluminense no sábado, o meia Raphael Veiga voltará a campo na quarta-feira, no Allianz Parque, para ajudar o time alviverde na missão de eliminar o Atlético-MG e avançar às quartas de final da Libertadores. Descansado, o jogador de 28 anos espera que a equipe comandada por Abel Ferreira demonstre consistência e esqueça a vitória por 1 a 0 conquistada em Belo Horizonte, no jogo de ida.

“O ideal é não pensar na vantagem, é fazermos o nosso jogo sólido e consistente durante os 90 minutos. O maior compromisso é conosco mesmo, é fazer o nosso melhor e sair de campo com a sensação de que fizemos tudo o que podíamos fazer para conseguir a vitória”, afirmou o meio-campista.

“Foi uma vitória importante lá. O Atlético-MG é uma equipe muito intensa, que compete muito. Foi um jogo difícil, fizemos um bom resultado e temos uma vantagem mínima de um gol. A gente tem de entrar em campo agora dando o nosso melhor, como a gente sempre fez. A atmosfera vai estar a nosso favor e, no final do jogo, quem sabe, a gente possa usar essa vantagem e possa se classificar”, completou.

O resultado do primeiro duelo não trouxe tanta tranquilidade ao

treinador Abel Ferreira, tanto que, além de Veiga, o português também preservou Piquerez, Zé Rafael e Dudu da viagem para a capital carioca no final de semana. Os demais titulares viajaram, mas apenas Weverton e Gustavo Gómez começaram jogando no Maracanã.

“Às vezes, a gente vem de uma sequência grande de jogos e alguma dorzinha aqui ou ali pode ser tratada”, disse Veiga. “É muito importante chegar 100% a um jogo, e foi bom também porque jogadores que não vinham atuando tanto tiveram oportunidade contra o Fluminense e, quando entrarem, poderão ajudar a gente também”, completou.

Para o meia, o apoio da torcida será tão importante quanto o retorno dos titulares. “A nossa torcida faz uma festa incrível, que, realmente, quem está no jogo sente. Espero que quarta-feira eles nos apoiem, cantem, porque, para os nossos adversários, fica mais difícil. Essa parte, que é do nosso torcedor, é também fundamental para ganharmos o jogo”, afirmou.

O Palmeiras avança para as quartas de final mesmo se empatar no Allianz, nesta quarta. A eliminação no tempo regulamentar só vem em caso de derrota por dois ou mais gols de diferença. Caso o Atlético vença por vantagem de um gol, a vaga será decidida nos pênaltis.

fornecidos maiores detalhes.

As demissões de Turra e do coordenador esportivo Paulo Roberto Falcão, ao longo do final de semana, abriram caminho para a reintegração do venezuelano de 26 anos. No trabalho desta segunda, ele e os demais jogadores foram orientados pelo auxiliar fixo do Santos, o ex-zagueiro Claudiomiro Santiago. A partir de terça-feira, os treinos serão comandados pelo uruguaio

## Copa Icaraíma de Futsal termina com goleada na final



Equipe de Umuarama foi a campeã da competição



Galáticos/A Especializada Icaraíma ficou com a vice



Vice-prefeito Devair Fabris entrega a premiação



Prefeito Marcos Alex entrega premiação ao time campeão

A VII Copa Icaraíma de Futsal regional chegou ao seu final na última sexta-feira (04), onde o Ginásio Municipal de Esportes Onésimo Francisco de Assis recebeu um público estimado em 2.500 pessoas que assistiram a um verdadeiro espetáculo de futsal com a vitória maiúscula do Cama InBox em cima do Galáticos/A Especializada Icaraíma pelo placar de 6 x 1.

O primeiro tempo teve um bom desenvolvimento de ambas as equipes que procuraram trabalhar mais o sistema defensivo para ajuste das equipes e o placar terminou empatado

em 1 x 1. Já, no início do segundo período o Cama InBox começou articulando bem as jogadas ofensivas e não demorou muito para tomar a frente no marcador e ir ampliando a vantagem até chegar ao sexto gol, para delírio dos torcedores que viram um verdadeiro espetáculo de futsal.

Ao encerramento da partida aconteceu o cerimonial de premiação com participação do prefeito Marcos Alex, acompanhado da 1ª dama Susana, do vice-prefeito Devair. O prefeito Marcos Alex, antes da entrega dos prêmios, parabenizou o diretor de

resposta, o jogador publicou foto e vídeo treinando na academia do Santos. “Disciplina”, escreveu, além de publicar uma foto deitado no sofá, enquanto assistia a um episódio de Pokémon, acompanhada da frase “O tempo de Deus é perfeito”.

No último sábado, enquanto o Santos enfrentava o Athletico-PR, o atacante publicou uma foto visitando um zoológico com a mulher.



Arbitragem com os capitães das equipes finalistas

esportes, Paulo G. Dias pela organização, as equipes e atletas participantes, e, agradeceu a presença do

vice-prefeito Devair, e também à Câmara de Vereadores pelo apoio em todas esferas administrativas.

## Soteldo é reintegrado ao Santos e faz primeiro treino com o elenco após um mês afastado

Santos (AE) - O atacante Yeferson Soteldo treinou com os demais companheiros do Santos nesta segunda-feira, no CT Rei Pelé, e colocou fim a um período de pouco mais de um mês trabalhando em horários alternativos. Ele estava afastado desde o dia 1º de julho, por decisão tomada pelo técnico Paulo Turra, agora demitido, e apoiada pela diretoria, após cometer um ato de indisciplina, sobre o qual nunca foram

fornecidos maiores detalhes.

As demissões de Turra e do coordenador esportivo Paulo Roberto Falcão, ao longo do final de semana, abriram caminho para a reintegração do venezuelano de 26 anos. No trabalho desta segunda, ele e os demais jogadores foram orientados pelo auxiliar fixo do Santos, o ex-zagueiro Claudiomiro Santiago. A partir de terça-feira, os treinos serão comandados pelo uruguaio

Diego Aguirre, anunciado no domingo como novo treinador santista

Durante o período afastado, Soteldo não deixou os holofotes, pois continuou ativo nas redes sociais e chegou até a ironizar Turra em uma postagem. Na ocasião, o treinador publicou em seu perfil do Instagram uma mensagem motivacional: “Nunca seremos bem sucedidos caso não aceitarmos a dor da disciplina”. Em

Após a partida, encerrada com um empate por 1 a 1 no placar, Paulo Turra foi demitido e a possibilidade de Soteldo ser reintegrado ganhou força. A saída do treinador era o último empecilho para isso, já que Paulo Roberto Falcão, defensor ferrenho do afastamento, havia sido demitido na sexta-feira.

Durante a coletiva de apresentação do zagueiro João Basso, na quinta, Falcão foi questionado sobre a chance

de Soteldo voltar e foi convicto ao dizer que a decisão seria mantida, pois, segundo ele, o ato de indisciplina cometido pelo atleta “fere toda a regulamentação do Santos como clube”.

No dia seguinte, o ex-meio-campista pediu demissão “em respeito à torcida, pelos recentes protestos diante do desempenho do time em campo”, conforme disse em nota oficial publicada em seu Instagram.

**Leilão** **Queroz** **Airton Queiroz Silva - Leiloeiro Público Oficial - Mat. 590 / Jucepar**  
**LEILÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL DE UMUARAMA - PR - SEGUNDA VARA CIVIL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE UMUARAMA - PR**

**Datas:**  
**1º Leilão: 24 / agosto / 2023 às 14:00 horas**  
**2º Leilão: 31 / agosto / 2023 às 14:00 horas**

**FORMAS DE PAGAMENTO: PARCELADO OU À VISTA**  
 - PARCELAMENTO EM ATÉ 30 PARCELAS MENSIS, COM ENTRADA DE NO MÍNIMO 25% DO VALOR DA ARREMATACÃO OU À VISTA.  
 - CONSULTE AS CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO, ANTES DE CADA LEILÃO, ENTRANDO EM CONTATO COM O LEILOEIRO.

**Observações:**  
 - As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, garantido por hipoteca do próprio bem imóvel e garantido por caução idônea quando se tratar de bem móvel.  
 - A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. - A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação.

**LEILÃO SOMENTE NA MODALIDADE ON LINE. CADASTRE-SE E HABILITE-SE AGORA E FAÇA O SEU LANCE NO SITE: www.leiloeiroqueiroz.com.br**  
**IMPORTANTE: Os Editais serão publicados no Diário da Justiça, no site do Leiloeiro nomeado www.leiloeiroqueiroz.com.br e afixados na forma da lei.**

**LOTE 1 - IMÓVEL NA RUA IRINEU FERNANDO DE OLIVEIRA, 2428, EM UMUARAMA, CONTENDO UMA CASA EM ALVENARIA COM APROXIMADAMENTE 212,26 M² - Lote urbano nº 03, da quadra nº 04, do loteamento denominado Parque Vitória Régia, com área de 360,00 m², com as confrontações constantes na Matrícula nº 30.414 do 1º CRI de Umuarama. Benfeitorias: possui uma casa em alvenaria em bom estado de conservação com aprox. 212,26 m². Observação: Venda Ad corpus. Autos: 9676-53.2019.8.16.0173 EF. - Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 483.000,00 - PARCELADO**  
**Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 289.800,00 - SOMENTE À VISTA**  
**Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 289.800,00 - PARCELADO OU À VISTA**  
**LOTE 2 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM IMPERIAL II, EM UMUARAMA, CONTENDO UM CASA EDIFICADA - Imóvel urbano - data de terras nº. 01-B, da subdivisão da data nº. 01, da quadra nº. 03, do loteamento denominado Jardim Imperial II, com área de 140,12 m², com as demais metragens, divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 16.968, do 2º CRI de Umuarama. Observação: o imóvel está servido de todos os melhoramentos públicos, como energia elétrica, saneamento básico, rede de esgoto e internet. Benfeitorias: possui uma casa edificada. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15310-98.2017.8.16.0173 EF. - Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 220.000,00 - PARCELADO**  
**Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 132.000,00 - SOMENTE À VISTA**  
**Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 132.000,00 - PARCELADO OU À VISTA**  
**LOTE 3 - IMÓVEL NA RUA RAINER MARIA SCHUBERT, S/Nº, PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Imóvel urbano lote nº. 12, da quadra nº. 31, do Loteamento Parque Firenze, com área de 620,98 m², com as demais características, metragens, divisas e confrontações constantes na Matrícula nº. 27.059, do 2º CRI de Umuarama. Observação: a região é servida por todos os melhoramentos, água, energia elétrica e rede de esgoto. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15793-31.2017.8.16.0173 EF.**  
**Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 248.000,00 - PARCELADO -**  
**Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 148.800,00 - SOMENTE À VISTA**  
**LOTE 4 - IMÓVEL NA RUA ANA ROSA NUNES SILVA, S/N, PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Imóvel urbano - data nº 01, da quadra nº 12, do Loteamento Parque Firenze, com área de 481,75 m², com as demais características, metragens, divisas e confrontações constantes na Matrícula nº. 26.708, do 2º CRI de Umuarama. A região é servida por todos os melhoramentos, água, energia elétrica, rede de esgoto. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 0015698-98.2017.8.16.0173 EF. - Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 230.000,00 - PARCELADO**  
**Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 138.000,00 - SOMENTE À VISTA**  
**Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 138.000,00 - PARCELADO OU À VISTA**  
**LOTE 5 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Imóvel urbano lote nº 16, da quadra nº 28, do Loteamento Parque Firenze, com área de 481,75 m², com as demais características, metragens, divisas e confrontações constantes na Matrícula nº. 27.009, do 2º CRI de Umuarama. Sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15768-18.2017.8.16.0173 EF. - Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 150.000,00 - PARCELADO**  
**Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 90.000,00 - SOMENTE À VISTA**  
**Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 90.000,00 - PARCELADO OU À VISTA**  
**LOTE 6 - IMÓVEL NA AVENIDA MALTA, S/N, DO LOTEAMENTO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Imóvel urbano - data nº. 08, da quadra nº. 20, do Loteamento Parque Firenze, com área de 461,00 m², com as demais características, metragens, divisas e confrontações constantes na Matrícula nº. 26.890, do 2º CRI de Umuarama. Não há benfeitorias. Obs: Venda Ad corpus. Autos: 14983-56.2017.8.16.0173 EF. Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 140.000,00 - PARCELADO**  
**Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 84.000,00 - SOMENTE À VISTA**  
**Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 84.000,00 - PARCELADO OU À VISTA**

**Obs. Qualquer Bem poderá ser retirado do Leilão a critério da Justiça. (Consulte): Anúncio meramente ilustrativo. Qualquer divergência permanecer os dados dos Editais, afixados no respectivo Juízo. (Consulte). Verifique a localização dos Imóveis, procurando a Prefeitura e o Cartório de Registro de Imóveis.**

**CHEVROLET**  
 CORSA HATCH MAX 1.4 2012  
 Branco, único dono, pneus novos, sem ar, 40.000km, preço a combinar. Fone: (44) 9 9957-2313

**CARNES GRANFINATTO LTDA, CNPJ 12.996.036/0001-56.**  
 Comunica o extravio do alvará nº 29770 tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

**S10 ADVANTAGE 2002**  
 Dupla, completa. R\$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

**COMUNICADO DE EXTRAVIO DE ALIMENTOS**  
 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS GRANFINATTO EIRELI EPP. CNPJ 10.541.973/0001-91. Comunica o extravio do alvará nº 27928 tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

**FIAT**  
 TORO 2021  
 Branca, flex, automática, 70.000km. Valor 110.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

**CASAS**  
 ALUGO SOBRA-DO 300m²  
 Contendo: 02 suíte, 01 quarto, 02 salas, copa, cozinha com móveis planejados, dispensa, edícula c/ churrasqueira e banheiros, piscina, ótimo p/ clínica médica. Rua Amambai nº 3645. R\$ 4.500,00 + IPTU. Fones: (44) 9 9975-0440 / 9 8831-9599

**VOLKSWAGEN**  
 PARATI TRACK FIELD 2006  
 Prata, completa. R\$ 29.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

**APARTAMENTOS**  
 ALUGO APTO EDIFÍCIO ASTON PARK  
 01 suíte, 02 quartos, sala 2 ambientes, cozinha e área de serviço c/ móveis planejados, sacada c/ churrasqueira, 02 vagas de garagem. R\$ 1.600,00 + condomínio 650,00 + IPTU. Rua Japurá N°3601. Fone: (44) 9 9975-0440 / (44) 98831-9599.

**AVISOS E EDITAIS**  
 COMUNICADO DE EXTRAVIO DISTRIBUIDORA DE

**AVISOS E EDITAIS**  
 COMUNICADO DE EXTRAVIO DISTRIBUIDORA DE

**JAPÃO P/ DESCENDENTE**  
**VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO**  
**A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA**  
**VAGAS PARA:**  
 Mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansel, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades.  
**1- AUTO PEÇAS**  
 Salário inicial Y 1.350, a partir do 13º mês Y 1.400, a partir do 25º mês Y 1.450. Horários de trabalho de 8h30 às 17h30, com 3 horas extras obrigatórias por dia noite e 3 horas normais.  
 Passagem, teste PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.  
**B) ALIMENTOS**  
 Em várias províncias, salário de Y 1.200 para homens e mulheres  
 Algumas fábricas aceitam até 63 anos.  
**Providenciamos:**  
 Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas  
**INFORMAÇÕES:**  
 (44) 3224-5403 | 99972-0149 (whats)  
 e-mail: jnkurihara@gmail.com

**Fecomércio PR** | **Sesc**  
**PROFESSOR ENSINO MÉDIO Artes – TEMPO DETERMINADO**  
**Vaga nº 317/23 para Umuarama**  
 Pré-requisitos: Ensino Superior completo com Licenciatura em Artes Visuais, Educação Artística ou Artes Plásticas, curso reconhecido e concluído em instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.  
 Acesse [www.sescpr.com.br/trabalhe-conosco](http://www.sescpr.com.br/trabalhe-conosco) verifique os pré-requisitos e inscreva-se. Inscrições até 11/08/2023.

**TEMOS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**  
 \*Exclusiva PCD e reabilitados do INSS.  
**Requisitos**  
 1 - Ser portador de deficiência  
 2 - Ensino médio completo  
 3 - Experiência em rotinas administrativas (diferencial)  
 4 - Conhecimento intermediário de computação  
**Atividades**  
 1 - Auxiliar na confecção de relatórios, emissão de notas fiscais e processos de devolução  
 2 - Realizar atendimento a clientes e colaboradores  
 3 - Alimentar o sistema com notas de fornecedores  
 4 - Realização de cadastros e rotinas administrativas  
**Remuneração**  
 1 - Piso do comercio  
 2 - Vale transporte  
 3 - Vale alimentação / Seguro de vida  
 Enviar currículos para: rh@grupodestra.com.br ou 3056-2700

**SEMINOVOS**  
**Uvel**  
**CARROS ANO COR OPCIONAIS VALOR**

CRUZE 1.8 SPORT 6 LT	14/15	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 69.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 129.900,00
CRUZE 1.4 TURBO MIDNIGHT	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 145.900,00
CRUZE 1.4 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 159.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 159.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R\$ 69.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R\$ 69.900,00
ONIX 1.0 TURBO AT	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 78.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	2021	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 92.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 106.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO MT LTZ	19/20	BRANCO	COMPLETO	R\$ 74.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 109.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 109.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 169.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 199.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 229.900,00
S10 2.8 Z71 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 229.900,00
TRACKER 1.4 TURBO PREMIER	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 94.900,00
TRACKER 1.2 TURBO LTZ	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT	R\$ 113.900,00
TRACKER 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 137.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	20/21	VERM.	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 129.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 149.900,00
UP MOVE MB	16/17	BRANCO	COMPLETO	R\$ 59.900,00

**COMPRAMOS SEU CARRO**  
**SERVIÇOS FINANCEIRO**  
 Respeite os limites de velocidade  
 Mais ofertas no site  
[www.uvel.com.br](http://www.uvel.com.br)

**PUBLICIDADE LEGAL**  
**EDIÇÃO DIGITAL**  
 Ilustrado  
[www.ilustrado.com.br](http://www.ilustrado.com.br)

**SOLAR TAZZIONERO**  
 Energia Solar | Arquitetura  
 Venda e instalação | Projeto Arquitetônico  
 Edemar João Tazzionero  
 Arquiteto Urbanista  
 (44) 9 9829-0299  
 arquiteto@tazzionero.com.br

**Férias Inviolável é + paz e tranquilidade**  
**INVIOLÁVEL**  
 MONITORAMENTO ELETRÔNICO  
 Umuarama - PR | 44 3621.4220  
[inviolavel.com](http://inviolavel.com)

**Comece o dia bem informado**  
**Assine Ilustrado**  
 Ligue: 3621-2526

**VASILHAMES VENEZA**  
**PLANTÃO DE VENDAS** 44 99996-6123  
 44 99753-8729  
**Parabéns pelos 10 anos**  
 Neste mês de julho estamos comemorando 10 anos e renovando o compromisso de continuar atendendo, Umuarama e região, cada vez melhor  
 Muito obrigado a todos que contribuem para essa história de sucesso!  
 Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR  
 'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'

**Grandes negócios são resultados de grandes parcerias**  
 Para anunciar ligue: 3621-2502 / 3621-2525  
**Ilustrado**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Corte e Dobra Noroeste LTDA, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT a Licença Prévia, para a atividade de Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente na Rua Jamil Helú, nº 7161, Parque Bonfim no município de Umuarama - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 002/2023
DATA: 07/08/2023
SÚMULA: Dispõe sobre a Aposentadoria do Servidor Aposentado GERÔNIMO LOPES que ora se transfere a título de Pensão Vitalícia para sua esposa Senhora. MARIA CIPRIANO DE OLIVEIRA LOPES
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 761/2023, 07 DE AGOSTO DE 2023.
SÚMULA: Determina a prorrogação do afastamento preventivo de servidor(a) público(a) municipal, conforme despacho inicial do PAD nº 03/2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 293, da Lei Complementar 006/2022 e tendo em vista as razões apresentadas no despacho de fls. 56 (Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2023), RESOLVE:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04). INTIMA o devedor fiduciante Sr. ANDERSON SEMENSATO CARVALHO, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis nº 01/Ofício, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3623, Centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para apresentar o plano de pagamento da dívida (vide Projeto de Dívida para Purga da mora em Serviço de Registro de Imóveis arquivado no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Construção, Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CFCGTS/PMCVM - SFH nº 8.4444.1333551-6 datado de 20 de setembro de 2016, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 02 e 03, na matrícula nº 53.636, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 250.847 de 16/05/2023, no livro 1-W de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 01 de agosto de 2023.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PIQUIRI/PR

RESOLUÇÃO 015/2023.
SUMULA: Dispõe sobre os números e apelido-codinome dos candidatos que tiveram registradas suas candidaturas conforme Edital nº 001/2023 - CMDCA - Processo de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024/2027.
Em cumprimento a legislação vigente e às disposições contidas no Edital nº 001/2023 - CMDCA, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Piquiri/PR, através da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, para preenchimento de cinco (05) vagas existentes e vagas supletivas do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 681 de 16 de março de 2.023, TORNA PÚBLICO OS NÚMEROS E APELIDO-CODINOME DOS CANDIDATOS QUE REGISTRARAM SUAS CANDIDATURAS PARA CONCORREREM AO PLEITO ELEITORAL.
NOME DO CANDIDATO APELIDO / CODINOME NUMERO
Lucimara Lourdes da Silva LU BOB 15
Franchesca Cunha dos Santos FRANCHESCA 22
Jeferson Danilo Honorio CHITINHA 33
Thiago Renan dos Santos Couto THIAGO DO CARIOCA 20
Milton Aparecido dos Santos MILTON SANTOS 77
Fernanda Maria Silva NANDA 18
Iolanda Mendes Machado IOLANDA ENKOVAS 19
Izabela Sabrina de Souza e Silva dos Santos IZABELA SANTOS 10
Ozimer Tania Maria Micheli OZIMER 11
Gislayne Gonçalves Totoli GISLAYNE 12
Rosilda Bruno Leite ROSILDA LINGERIE 13
Alto Piquiri/PR, 07 de Julho de 2023.
Tiago Henrique Figueiredo Rodrigues
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO 014/2023.
SUMULA: Desistência de Candidato
A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, TORNA PÚBLICO A DESISTÊNCIA VOLUNTÁRIA DO CANDIDATO a concorrer ao cargo eletivo de conselheiro tutelar, pelo município de Alto Piquiri, PARANÁ, Sendo assim feito o cancelamento do Registro de Candidatura a vaga de conselheiro tutelar do senhor LEONARDO ILARIO conforme solicitação do mesmo.
Alto Piquiri/PR, 07 de agosto de 2023.
Tiago Henrique Figueiredo Rodrigues
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, adjudico as licitantes vencedoras e declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 019/2023 - Pregão Eletrônico nº 015/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- METALÚRGICA LAMB LTDA-ME - CNPJ 14.037.993/0001-80;
- L.J. COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - CNPJ: 42.616.543/0001-88.
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL INCLUSIVO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, PARA ATENDIMENTO DA DELIBERAÇÃO Nº 80/2022 DO CEDCA/PR.
Brasilândia do Sul-PR, 07 de agosto de 2023.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - PL 018/2023
A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Brasilândia do Sul, por meio de seu Presidente, designado pela Portaria nº 143/2023, de 30 de junho de 2023, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da abertura dos envelopes de credenciamento em epígrafe, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE DISPONIBILIZEM PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS, PLANTÕES MÉDICOS, PLANTÕES DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, com o fim de HABILITAR a Sr. EMANUELY DE CÁSSIA SCUTERI DEBONA - CPF: 074.480.529-50 e a empresa AD TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ: 34.468.844/0001-06. Tem a finalidade ainda de NOTIFICAR as empresas MEDFÁCIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ: 46.695.791/0001-12, MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 43.403.897/0001-92, ARRABAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 36.356.658/0001-88, CIAOBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 40.389.611/0001-73, NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ: 19.850.311/0001-78, TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 23.325.328/0001-83, AMP - SAÚDE INTEGRADA LTDA - CNPJ: 40.552.035/0001-56 e a Sr. GLAUCIA MAGALHÃES ARAÚJO - CPF: 073.240.319-78, tendo em vista que as mesmas não atenderam integralmente as exigências do Edital do Processo Licitatório nº 018/2023, conforme ata da sessão.
Os interessados a partir desta data, ficam notificadas a representar a documentação, conforme item 8.6 do edital, se assim desejarem, ou apresentar esclarecimentos e/ou recursos da presente decisão, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
Brasilândia do Sul-PR, 07 de agosto de 2023.
LUCIANO GIMENES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, adjudico as licitantes vencedoras e declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 017/2023 - Pregão Presencial nº 014/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA - CNPJ 22.932.358/0001-95;
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER CAFÉ A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 07 de agosto de 2023.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 01/2023
DATA: 07/08/2023
SÚMULA: Dispõe sobre a Aposentadoria do Servidor Aposentado APARECIDO MORELLI que ora se transfere a título de Pensão Vitalícia para sua esposa Senhora. SANDRA MAURA BECKER MORELLI
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º. Fica por este ato transferidos a título de Pensão Vitalícia em favor de SANDRA MAURA BECKER MORELLI, nos termos da Seção IX Da Pensão por morte Artigo: 21, I, da Lei Municipal nº 1792 de 28 de dezembro de 2021 e do Artigo 181 da Lei 006/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Icaraíma), em apenso com valor integral de R\$ 2.378,87 (dois mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) em razão do falecimento de seu esposo APARECIDO MORELLI, em 13/06/2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagendo seu efeito a partir de 01/08/2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.
PEDRO ALVES MACHADO
Diretor Presidente - Fundo de Previdência

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL (CNPJ:95.640.652/0001-05) torna público que irá REQUERER ao Instituto Água e Terra - IAT, a LICENÇA PRÉVIA, para ESTUDO DE IMPLANTAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR, a ser implantado na Quadra A1, lotes (01, 02, 03 e 07) Rua Paraná; Quadra A2, lotes (01, 02, 05, 06, 07 e 08) Rua Projetada A e E, Italo Orcelli, Quadra A3 lotes (01, 02, 03, 04, 05, 06, 23 e 24) Rua Paraná, Av. Italo Orcelli, Rua Projetada B, no MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL-PARANÁ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1702/023
MODALIDADE Inexistibilidade nº 0652/023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 0665/2023 DE 04/08/2023
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: P. MOSER SILVA TREINAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 37.532.822/0001-23, neste ato representada pela PRISCILLA MOSER SILVA, portadora do RG nº 84805122, CPF nº 652.670.579-59, residente na RUA JULIAWANDERLEY, na cidade de CURITIBA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviço para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexistibilidade nº. 0652/023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Table with 5 columns: Lote, Item, Quant., Descrição, V. UNITÁRIO, TOTAL. Row 1: 1, 1, 1, - ATUALIZAÇÃO DE VALORES CONFORME TABELA SINAPI (OU SIMILAR), 7.000,00, 7.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
O valor dos lotes vendidos pela Empresa P. MOSER SILVA TREINAMENTO LTDA - ME e de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 07/08/2023 e término em 06/11/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

Altônia-PR, 07/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 214/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023
SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA EXTENSÕES DAS ESTRADAS JAIRSON GOULARTE E ESTRADA URU, E RUA MANAUS NO DISTRITO DE JANGADA, MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, SR. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para todos os fins, Demarcações da Estrada JAIRSON GOULARTE, extensão de 5.815,00m; da Estrada URU, extensão de 525,00m; e da Rua Manaus, Distrito de Jangada, extensão de 660,00m, localizadas no Município de Cafetal do Sul, Estrada JAIRSON GOULARTE - Extensão de 5.815,00m:
Início: Longitude 238.937,00 m E e Latitude 7.346.743,00 m S.
Final: Longitude 241.615,00 m E e Latitude 7.341.856,00 m S.
Rua Manaus - extensão de 660,00m:
Início: Longitude 242.068,00 m E e Latitude 7.342.123,00 m S.
Final: Longitude 242.068,00 m E e Latitude 7.342.123,00 m S.
Estrada URU - Extensão de 525,00m:
Início: Longitude 241.615,00 m E e Latitude 7.341.856,00 m S.
Final: Longitude 242.068,00 m E e Latitude 7.342.123,00 m S.
Final: Longitude 242.068,00 m E e Latitude 7.341.556,00 m S.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Faço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/2023, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR e A EMPRESA ATO POSTO A & D LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa DUTRA & DUTRA COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.720.898/0001-50, com sede à Avenida Iguaçu, nº 576, apartamento 01, centro, na cidade de São Miguel do Iguaçu-PR, CEP 85.877-000, e-mail: ceifagil.financieiro@hotmail.com; financieiro@ceifagil.com.br, Tel.: (45) 3565-1887, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. CONRADO LUPGES DUTRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº9.062.909-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 085.089.819-61, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Iguaçu-PR, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes condições.
Considerando a necessidade de aquisição de uma máquina enfardadeira de silagem, com recursos originários do Convênio 9265258/2022, celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha - PR e o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA - PLATAFORMA + BRASIL.

Considerando a necessidade de dilação do prazo de vigência contratual, em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas, relacionadas ao recebimento definitivo, liquidação, pagamento e prestação de contas.
Considerando o § 1º, do artigo 57, da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula quinta do Contrato original sob n.º 023/2023, vindo acrescer o prazo de vigência contratual até a data 31 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 22 de março de 2023.
2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 21 de julho de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
CONRADO LUPGES DUTRA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Dispensa por limite nº 12/2023
Processo nº 36/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) OUTDOOR BEM COMO SUA VEICULAÇÃO POR UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, AINDA, CONFECCÃO DE 06 (SEIS) FAIXAS EM LONA DE IMPRESSÃO, SENDO TODOS PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (AGOSTO LILÁS), SENDO ESTES ATOS DA PROCURADORIA DA MULHER, INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 04/2022, BIÊNIO 2023-2024", AUTORIZO a abertura do processo de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II da referida Lei.
Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.
Cruzeiro do Oeste, 07 de agosto de 2023.
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Dispensa por limite Nº 13/2023
Processo nº 37/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da "contratação de pessoa física ou jurídica especializada em engenharia civil ou arquitetura, com registro no CREA ou CAU, para prestação de serviço de controle, medição, acompanhamento e fiscalização da obra de adequação, ampliação e conclusão do prédio da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, com área de 242,36m², objeto da Tomada de Preços nº 01/2022 por um período de até 07 (sete) meses, ainda, análise de termos aditivos, visitas técnicas conforme solicitadas e registro de responsabilidade técnica - RRT", AUTORIZO a abertura do processo de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso I da referida Lei.
Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.
Cruzeiro do Oeste, 07 de agosto de 2023.
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 763/2023
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a Sra. ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 02 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 11, 12 e 13 de setembro de 2023, onde a mesma estará participando do III SEMINÁRIO UNIDIME/PR - ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO: PROCESSOS DE ENSINO APRENDIZAGEM, na cidade de Londrina /PR.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 762/2023
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 02 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens, alimentação e taxi, para os dias 08, 09 e 10 de agosto de 2023, onde a mesma estará cumprindo agendas na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E CASA CIVIL, na cidade de Curitiba/PR.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.
Luciana Manzini Sass
Secretária Municipal de Administração
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 182/2023
REF. CONTRATO Nº 165 / 2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 3.946.795-0 e do CPF n.º 795.588.109-59, residente e domiciliada nesta cidade.
CONTRATADA: CARLOS CHAGAS - EVENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.408.113/0001-70, com sede na Rua Ponta Grossa, n.º 90, Bairro: Centro, CEP: 87.450-000, município de Tunesias do Oeste/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Carlos Chagas, portador do CPF sob o n.º 024.186.329-54, email: carlinhos\_ninevtos@hotmail.com, telefone: (44) 99757-3590, residente e domiciliado em Tunesias do Oeste/PR.
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a locação de palco, som e iluminação para palco, apresentação, organização e estrutura do rodeio, som e iluminação para rodeio, gerador de energia e realização da cavalgada do dia 20/08/2023, da (o) Pregão 32/2023, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 32/2023, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Atendendo ao presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato 165 / 2023 o valor de 51.004,97 (cinquenta e um mil quatro reais e noventa e sete centavos) referente a 20,21%, conforme disposição do parágrafo primeiro do art.65 da Lei nº 8.666/93. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023002354.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 32/2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 165 / 2023.
Cruzeiro do Oeste, 07 de agosto de 2023.
CARLOS CHAGAS - EVENTOS LTDA.
CONTRATADA
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas: 1-----
2-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa SKAY NET CAMILLO LTDA, para a Contratação de empresa especializada em Razão do Preço, para o fornecimento de Internet Banda Larga, na Escola Rural Municipal Vila Formosa e na Unidade Básica de Saúde Vila Formosa, no Distrito de Vila Formosa, Município de Douradina-PR, no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 07 de agosto de 2023.
Sara Daniele Gonçalves
Presidente da Comissão de Licitação
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa da senhora Sara Daniele Gonçalves, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa SKAY NET CAMILLO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.491.925/0002-38, Contratação de empresa especializada em Razão do Preço, para o fornecimento de Internet Banda Larga, na Escola Rural Municipal Vila Formosa e na Unidade Básica de Saúde Vila Formosa, no Distrito de Vila Formosa, Município de Douradina-PR, no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 07 de agosto de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 322 DE 07 DE AGOSTO DE 2.023
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho; RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R\$266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao servidor municipal EDINO PACHECO DOS SANTOS, matrícula nº 513, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
Dia 07/08 04h30min/ 18h00min APUCARANA PARANÁ
• LEVAR A ALUNOS ATLETAS PARA PARTICIPAR DOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ – JEPS CATEGORIA B. FASE FINAL...
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 07 de Agosto de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta o processo de licitação, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATORIO Nº. 60/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023
OBJETO: Aquisição de veículo tipo ônibus para o transporte de passageiros, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina - PR.
Torneio Aberto (Item)
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bli.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 28 de agosto de 2023 às 09h00min, no site www.bli.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 09/08/2023 até às 08h10min do dia 28/08/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 28/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 09h00min do dia 28/08/2023.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 2.147/2018, Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2.021 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 07 de agosto de 2023.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 3052/2023  
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022. DECRETA:  
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:  
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R\$  
08.02.10.301.0014.2.042 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 303 R\$ 6.000,00  
Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:  
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R\$  
04.02.28.61.0000.0.003 3.3.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 0 R\$ 6.000,00  
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 07 (sete) dias no mês de Agosto de 2023.  
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE HABILITAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022  
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, performance, artes visuais e artes integradas. "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal 1.890/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guaíra.  
A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa CRISTIAN EDGAR AGUIAO 004048283660, inscrita no CNPJ nº 48.253.281/0001-10, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022, mediante Processo Digital nº 9055/2023 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.  
Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão - Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (9055/2023) e o Código Verificador (460E461D). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.  
Publique-se.  
Guaíra (PR), em 07 de agosto de 2023.  
MARCELO CELESTRINO  
Comissão Permanente de Licitações

ADITIVO CONTRATUAL Nº 118/2023  
Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 004/2023, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 250/2022  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
Contratada: BSH REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 86.744.539/0001-70  
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de peças de reposição de ar condicionado; e contratação de empresa especializada para prestar serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, conservação e limpeza de aparelhos de ar condicionado, instalados nas unidades administrativas deste Município.  
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 004/2023, decorrente de alteração de meta física.  
Do acréscimo de valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais), que corresponde ao percentual de 0,28% do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 004/2023, que é R\$ 107.171,55 (cento e sete mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) e referese ao acréscimo de quantidade no item 1 do lote 1 da Ata de Registro de Preços.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.  
Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2023.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 119/2023  
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 251/2021  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
Contratada: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 01.258.027/0001-41  
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão, em ambiente totalmente desenvolvido em web (sem uso de engenharia "reversa" em software Desktop), provimento de data-center, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas, conforme especificações Técnicas do Termo de Referência.  
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no lote 2 do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022. Do Acréscimo de Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo acréscimo de valor nos itens 15, 16, 17 e 23 do lote 2 do Contrato, listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor adicional mensal de R\$ 1.402,19 (um mil, quatrocentos e dois reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor adicional anual total de R\$ 16.826,28 (dezesesseis mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), que corresponde a um aumento no percentual de 2,08% sobre o valor total do contrato após o reajuste de valores feito pelo 1º Termo Aditivo, que é de R\$ 110.308,06 (oitocentos e dez mil, trezentos e oito reais e seis centavos).  
Parágrafo único: O valor total do contrato, considerando o Aditivo Contratual nº 064/2023 e o presente termo aditivo, passa a ser de R\$ 863.384,54 (oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.  
Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/2023. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
CONTRATADA: PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 04.705.249/0001-53.  
Objeto do Contrato: Contratação da empresa PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, referente a pagamento de taxa de inscrição para a 22ª TAÇA PARANÁ DE VOLÉIBOL na categoria Sub-16 Masculino, que será realizado em SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, para atender a demanda da Diretoria de Esporte e Lazer, desse Município.  
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 07 de outubro de 2023.  
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2023.  
Foro: Guaíra - Paraná  
Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2023.  
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/2023. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
CONTRATADA: PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 04.705.249/0001-53.  
Objeto do Contrato: Contratação da empresa PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, referente a pagamento de taxa de inscrição para a 22ª TAÇA PARANÁ DE VOLÉIBOL na categoria Sub-16 Masculino, que será realizado em SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, para atender a demanda da Diretoria de Esporte e Lazer, desse Município.  
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 07 de outubro de 2023.  
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2023.  
Foro: Guaíra - Paraná  
Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2023.  
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/2023. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
CONTRATADA: PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 04.705.249/0001-53.  
Objeto do Contrato: Contratação da empresa PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, referente a pagamento de taxa de inscrição para a 22ª TAÇA PARANÁ DE VOLÉIBOL na categoria Sub-16 Masculino, que será realizado em SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, para atender a demanda da Diretoria de Esporte e Lazer, desse Município.  
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 07 de outubro de 2023.  
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2023.  
Foro: Guaíra - Paraná  
Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2023.  
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/2023. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
CONTRATADA: PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 04.705.249/0001-53.  
Objeto do Contrato: Contratação da empresa PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, referente a pagamento de taxa de inscrição para a 22ª TAÇA PARANÁ DE VOLÉIBOL na categoria Sub-16 Masculino, que será realizado em SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, para atender a demanda da Diretoria de Esporte e Lazer, desse Município.  
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 07 de outubro de 2023.  
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2023.  
Foro: Guaíra - Paraná  
Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2023.  
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/2023. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
CONTRATADA: PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 04.705.249/0001-53.  
Objeto do Contrato: Contratação da empresa PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, referente a pagamento de taxa de inscrição para a 22ª TAÇA PARANÁ DE VOLÉIBOL na categoria Sub-16 Masculino, que será realizado em SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, para atender a demanda da Diretoria de Esporte e Lazer, desse Município.  
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 07 de outubro de 2023.  
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2023.  
Foro: Guaíra - Paraná  
Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2023.  
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/2023. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
CONTRATADA: PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 04.705.249/0001-53.  
Objeto do Contrato: Contratação da empresa PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, referente a pagamento de taxa de inscrição para a 22ª TAÇA PARANÁ DE VOLÉIBOL na categoria Sub-16 Masculino, que será realizado em SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, para atender a demanda da Diretoria de Esporte e Lazer, desse Município.  
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 07 de outubro de 2023.  
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2023.  
Foro: Guaíra - Paraná  
Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2023.  
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/2023. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
CONTRATADA: PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 04.705.249/0001-53.  
Objeto do Contrato: Contratação da empresa PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, referente a pagamento de taxa de inscrição para a 22ª TAÇA PARANÁ DE VOLÉIBOL na categoria Sub-16 Masculino, que será realizado em SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, para atender a demanda da Diretoria de Esporte e Lazer, desse Município.  
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 07 de outubro de 2023.  
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2023.  
Foro: Guaíra - Paraná  
Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2023.  
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/2023. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
CONTRATADA: PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 04.705.249/0001-53.  
Objeto do Contrato: Contratação da empresa PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, referente a pagamento de taxa de inscrição para a 22ª TAÇA PARANÁ DE VOLÉIBOL na categoria Sub-16 Masculino, que será realizado em SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, para atender a demanda da Diretoria de Esporte e Lazer, desse Município.  
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 07 de outubro de 2023.  
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2023.  
Foro: Guaíra - Paraná  
Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2023.  
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/2023. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
CONTRATADA: PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 04.705.249/0001-53.  
Objeto do Contrato: Contratação da empresa PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, referente a pagamento de taxa de inscrição para a 22ª TAÇA PARANÁ DE VOLÉIBOL na categoria Sub-16 Masculino, que será realizado em SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, para atender a demanda da Diretoria de Esporte e Lazer, desse Município.  
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 07 de outubro de 2023.  
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2023.  
Foro: Guaíra - Paraná  
Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2023.  
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/2023. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
CONTRATADA: PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 04.705.249/0001-53.  
Objeto do Contrato: Contratação da empresa PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, referente a pagamento de taxa de inscrição para a 22ª TAÇA PARANÁ DE VOLÉIBOL na categoria Sub-16 Masculino, que será realizado em SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, para atender a demanda da Diretoria de Esporte e Lazer, desse Município.  
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 07 de outubro de 2023.  
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2023.  
Foro: Guaíra - Paraná  
Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2023.  
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/2023. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
CONTRATADA: PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 04.705.249/0001-53.  
Objeto do Contrato: Contratação da empresa PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, referente a pagamento de taxa de inscrição para a 22ª TAÇA PARANÁ DE VOLÉIBOL na categoria Sub-16 Masculino, que será realizado em SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, para atender a demanda da Diretoria de Esporte e Lazer, desse Município.  
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 07 de outubro de 2023.  
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2023.  
Foro: Guaíra - Paraná  
Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2023.  
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/2023. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
CONTRATADA: PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 04.705.249/0001-53.  
Objeto do Contrato: Contratação da empresa PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, referente a pagamento de taxa de inscrição para a 22ª TAÇA PARANÁ DE VOLÉIBOL na categoria Sub-16 Masculino, que será realizado em SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, para atender a demanda da Diretoria de Esporte e Lazer, desse Município.  
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 07 de outubro de 2023.  
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2023.  
Foro: Guaíra - Paraná  
Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2023.  
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/2023. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
CONTRATADA: PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 04.705.249/0001-53.  
Objeto do Contrato: Contratação da empresa PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, referente a pagamento de taxa de inscrição para a 22ª TAÇA PARANÁ DE VOLÉIBOL na categoria Sub-16 Masculino, que será realizado em SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, para atender a demanda da Diretoria de Esporte e Lazer, desse Município.  
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 07 de outubro de 2023.  
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2023.  
Foro: Guaíra - Paraná  
Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2023.  
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/2023. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
CONTRATADA: PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 04.705.249/0001-53.  
Objeto do Contrato: Contratação da empresa PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, referente a pagamento de taxa de inscrição para a 22ª TAÇA PARANÁ DE VOLÉIBOL na categoria Sub-16 Masculino, que será realizado em SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, para atender a demanda da Diretoria de Esporte e Lazer, desse Município.  
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 07 de outubro de 2023.  
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2023.  
Foro: Guaíra - Paraná  
Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2023.  
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/2023. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
CONTRATADA: PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 04.705.249/0001-53.  
Objeto do Contrato: Contratação da empresa PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, referente a pagamento de taxa de inscrição para a 22ª TAÇA PARANÁ DE VOLÉIBOL na categoria Sub-16 Masculino, que será realizado em SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, para atender a demanda da Diretoria de Esporte e Lazer, desse Município.  
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 07 de outubro de 2023.  
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2023.  
Foro: Guaíra - Paraná  
Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2023.  
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/2023. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
CONTRATADA: PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 04.705.249/0001-53.  
Objeto do Contrato: Contratação da empresa PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, referente a pagamento de taxa de inscrição para a 22ª TAÇA PARANÁ DE VOLÉIBOL na categoria Sub-16 Masculino, que será realizado em SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, para atender a demanda da Diretoria de Esporte e Lazer, desse Município.  
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 07 de outubro de 2023.  
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2023.  
Foro: Guaíra - Paraná  
Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2023.  
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/2023. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
CONTRATADA: PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 04.705.249/0001-53.  
Objeto do Contrato: Contratação da empresa PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, referente a pagamento de taxa de inscrição para a 22ª TAÇA PARANÁ DE VOLÉIBOL na categoria Sub-16 Masculino, que será realizado em SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, para atender a demanda da Diretoria de Esporte e Lazer, desse Município.  
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 07 de outubro de 2023.  
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2023.  
Foro: Guaíra - Paraná  
Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2023.  
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/2023. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
CONTRATADA: PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 04.705.249/0001-53.  
Objeto do Contrato: Contratação da empresa PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, referente a pagamento de taxa de inscrição para a 22ª TAÇA PARANÁ DE VOLÉIBOL na categoria Sub-16 Masculino, que será realizado em SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, para atender a demanda da Diretoria de Esporte e Lazer, desse Município.  
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 07 de outubro de 2023.  
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2023.  
Foro: Guaíra - Paraná  
Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2023.  
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/2023. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
CONTRATADA: PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 04.705.249/0001-53.  
Objeto do Contrato: Contratação da empresa PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, referente a pagamento de taxa de inscrição para a 22ª TAÇA PARANÁ DE VOLÉIBOL na categoria Sub-16 Masculino, que será realizado em SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, para atender a demanda da Diretoria de Esporte e Lazer, desse Município.  
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 07 de outubro de 2023.  
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2023.  
Foro: Guaíra - Paraná  
Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2023.  
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/2023. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
CONTRATADA: PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 04.705.249/0001-53.  
Objeto do Contrato: Contratação da empresa PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, referente a pagamento de taxa de inscrição para a 22ª TAÇA PARANÁ DE VOLÉIBOL na categoria Sub-16 Masculino, que será realizado em SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, para atender a demanda da Diretoria de Esporte e Lazer, desse Município.  
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 07 de outubro de 2023.  
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2023.  
Foro: Guaíra - Paraná  
Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2023.  
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/2023. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
CONTRATADA: PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 04.705.249/0001-53.  
Objeto do Contrato: Contratação da empresa PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, referente a pagamento de taxa de inscrição para a 22ª TAÇA PARANÁ DE VOLÉIBOL na categoria Sub-16 Masculino, que será realizado em SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, para atender a demanda da Diretoria de Esporte e Lazer, desse Município.  
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 07 de outubro de 2023.  
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2023.  
Foro: Guaíra - Paraná  
Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2023.  
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/2023. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
CONTRATADA: PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 04.705.249/0001-53.  
Objeto do Contrato: Contratação da empresa PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, referente a pagamento de taxa de inscrição para a 22ª TAÇA PARANÁ DE VOLÉIBOL na categoria Sub-16 Masculino, que será realizado em SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, para atender a demanda da Diretoria de Esporte e Lazer, desse Município.  
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 07 de outubro de 2023.  
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2023.  
Foro: Guaíra - Paraná  
Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2023.  
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/2023. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
CONTRATADA: PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 04.705.249/0001-53.  
Objeto do Contrato: Contratação da empresa PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, referente a pagamento de taxa de inscrição para a 22ª TAÇA PARANÁ DE VOLÉIBOL na categoria Sub-16 Masculino, que será realizado em SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, para atender a demanda da Diretoria de Esporte e Lazer, desse Município.  
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 07 de outubro de 2023.  
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2023.  
Foro: Guaíra - Paraná  
Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2023.  
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/2023. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
CONTRATADA: PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 04.705.249/0001-53.  
Objeto do Contrato: Contratação da empresa PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, referente a pagamento de taxa de inscrição para a 22ª TAÇA PARANÁ DE VOLÉIBOL na categoria Sub-16 Masculino, que será realizado em SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, para atender a demanda da Diretoria de Esporte e Lazer, desse Município.  
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 07 de outubro de 2023.  
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2023.  
Foro: Guaíra - Paraná  
Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2023.  
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/2023. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
CONTRATADA: PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 04.705.249/0001-53.  
Objeto do Contrato: Contratação da empresa PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, referente a pagamento de taxa de inscrição para a 22ª TAÇA PARANÁ DE VOLÉIBOL na categoria Sub-16 Masculino, que será realizado em SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, para atender a demanda da Diretoria de Esporte e Lazer, desse Município.  
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 07 de outubro de 2023.  
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2023.  
Foro: Guaíra - Paraná  
Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2023.  
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/2023. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
CONTRATADA: PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 04.705.249/0001-53.  
Objeto do Contrato: Contratação da empresa PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, referente a pagamento de taxa de inscrição para a 22ª TAÇA PARANÁ DE VOLÉIBOL na categoria Sub-16 Masculino, que será realizado em SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, para atender a demanda da Diretoria de Esporte e Lazer, desse Município.  
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 07 de outubro de 2023.  
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2023.  
Foro: Guaíra - Paraná  
Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2023.  
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/2023. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
CONTRATADA: PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 04.705.249/0001-53.  
Objeto do Contrato: Contratação da empresa PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, referente a pagamento de taxa de inscrição para a 22ª TAÇA PARANÁ DE VOLÉIBOL na categoria Sub-16 Masculino, que será realizado em SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, para atender a demanda da Diretoria de Esporte e Lazer, desse Município.  
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 07 de outubro de 2023.  
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2023.  
Foro: Guaíra - Paraná  
Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2023.  
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/2023. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
CONTRATADA: PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 04.705.249/0001-53.  
Objeto do Contrato: Contratação da empresa PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, referente a pagamento de taxa de inscrição para a 22ª TAÇA PARANÁ DE VOLÉIBOL na categoria Sub-16 Masculino, que será realizado em SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, para atender a demanda da Diretoria de Esporte e Lazer, desse Município.  
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 07 de outubro de 2023.  
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2023.  
Foro: Guaíra - Paraná  
Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2023.  
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/2023. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
CONTRATADA: PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 04.705.249/0001-53.  
Objeto do Contrato: Contratação da empresa PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, referente a pagamento de taxa de inscrição para a 22ª TAÇA PARANÁ DE VOLÉIBOL na categoria Sub-16 Masculino, que será realizado em SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, para atender a demanda da Diretoria de Esporte e Lazer, desse Município.  
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 07 de outubro de 2023.  
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2023.  
Foro: Guaíra - Paraná  
Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2023.  
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/2023. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
CONTRATADA: PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 04.705.249/0001-53.  
Objeto do Contrato: Contratação da empresa PROSPECTION PRODUCOES E EVENTOS LTDA, referente a pagamento de taxa de inscrição para a 22ª TAÇA PARANÁ DE VOLÉIBOL na categoria Sub-16 Masculino, que será realizado em SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, para atender a demanda da Diretoria de Esporte e Lazer, desse Município.  
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 07 de outubro de 2023.  
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2023.  
Foro: Guaíra - Paraná  
Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2023.  
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRE

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2023**  
**Tomada de Preços nº 01/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR  
**CONTRATADA:** R C M PAVIMENTAÇÕES E CONTRUÇÕES LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Tendo em vista o Contrato Vigente, findando em 03 de fevereiro de 2024 e o prazo de execução findando 05 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica aditado ao presente contrato o reajuste no valor total de **R\$16.519,70 (dezesseis mil, quinhentos e dezoito reais e setenta centavos)** equivalente a um valor percentual de 5,93% sobre o valor contratado, que visa o aditamento conforme a solicitação da empreiteira, bem como teve a análise e aprovação técnica e jurídica, com análise favorável, com liberação do SICD.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** **DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
Red: 567 03.008.15.451.1015.2.122.4.4.90.51.02.01.00 – FONTE 0

**CLÁUSULA QUARTA:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.  
Data da Assinatura: 07/08/2023.

EVERTON BARBIERI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 139/2022  
PREGÃO 037/2022  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CG/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Visso, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JURANDIR BATISTA FANTTI 32368470930, estabelecida à Rua Flavio Fernandes Ribeiro, nº 215, sala salão, CEP: 87.530-000, Cidade de Icaraima - Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 98408-0887, e-mail: jurandirfanti8@gmail.com, inscrita no CNPJ sob n.º 18.694.435/0001-49, neste ato representado pelo Sr. Jurandir Batista Fanti, brasileiro, empresário, portador do RG nº 4361428-2 SESP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob nº 323.684.709-30, como segue:

CONSIDERANDO a solicitação do Chefe do Departamento de Compras, a vantajosidade para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula Quinta do contrato 139/2022 que passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - “O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 29/07/2024, contados a partir da data de 30/07/2023, com o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato 139/2022 que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela contratação dos serviços ora contratado fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 31.180,00 (trinta e um mil cento e oitenta reais), passando o valor total do contrato a ser de R\$ 61.180,00 (sessenta e um mil cento e oitenta reais), corrigido pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período sendo da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	V	A	L	O	R
ANTERIOR								
VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO								
1	Serviço de divulgação por meio de carro de som	HORAS	500	R \$				
60,00								
RS 62,36								
VALOR TOTAL REAJUSTADO:			RS 31.180,00					
CLÁUSULA TERCEIRA:	Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.							
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.								
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Agosto de 2023.								
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -								
- Prefeito Municipal –								
- JURANDIR BATISTA FANTTI 32368470930								
18.694.435/0001-49								
Contratada:								
Testemunhas								
Nome: Daiele Fernanda Sabec								
Nome: José Carlos dos Santos Neto								
RG: 10.419.480-0								
RG: 13.874.832-4								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

Estado do Paraná  
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 007/2021  
DISPENSA 002/2021  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO VALOR

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Visso, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, portador do RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EZEQUIEL AMOROSO DA CRUZ portador do RG nº 4.024.084-5 SSSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 527.548.719-34, residente e domiciliado na Rua Edson de Souza, centro, na cidade de Icaraima/PR, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, a vantajosidade para administração dos preços contratados e parecer jurídico aprovando.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula Quinta do contrato 007/2021 que passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - “O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 26/01/2024, contados a partir da data de 27/07/2023, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula Segunda do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL - Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá um valor de até R\$ 10.446,18 (dez mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dez e seis centavos), sendo R\$ 1.741,03 (mil setecentos e quarenta e um reais e três centavos) em 06 parcelas mensais, passando o valor total do presente contrato a ser de R\$ 57.744,06 (cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e seis centavos).

ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QTDE VALOR MENSAL

VALOR TOTAL

1 Locação de prédio comercial para instalação da agência do trabalhador de Icaraima.

MES 06 R\$ 1.741,03 R\$ 10.446,18

VALOR MENSAL R\$ 1.741,03

TOTAL GERAL R\$ 10.446,18

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e o valor do referido 2º termo aditivo, devido ao reajuste anual já ter ocorrido.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de Agosto de 2023.

- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -

- Prefeito Municipal –

- EZEQUIEL AMOROSO DA CRUZ

Contratada

Testemunhas

Nome: Daiele Fernanda Sabec

Nome: José Carlos dos S. Neto

RG: 10.419.480-0

RG: 6.130.527-0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

Estado do Paraná  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO N.º 024/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA E A EMPRESA CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP.

1.1- O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato N.º 76.247.337/0001-60, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 05.746.444/0001-94, com sede a Avenida Londrina, nº 4572, Zona II, CEP 87.502-250, Umuarama, estado do Paraná, telefone (44) 3623-3591, e-mail: cirurgicaparana.licitacao@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. EDIEL DE MORAES PINHEIRO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama - PR, portador do RG nº 3.755.180-5 SSSP/PR, doravante denominado CONTRATADA, e INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 158/2022. Pregão Eletrônico nº 004/2023.

OBJETO: Visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos para atender usuários pós covid-19, na fisioterapia e psicologia, equipamentos de uso para salas onde os pacientes serão atendidos pelos colaboradores do município. Todas as aquisições visam melhor qualidade no atendimento aos usuários proporcionando melhor qualidade de vida.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente 1º Termo de Apostilamento.

CONSIDERANDO a solicitação protocolada pelo Departamento de Contabilidade e anexa ao processo.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato N.º 024/2023, tendo como objeto a aquisições de equipamentos para atender usuários pós covid-19, na fisioterapia e psicologia, equipamentos de uso para salas onde os pacientes serão atendidos pelos colaboradores do município. Todas as aquisições visam melhor qualidade no atendimento aos usuários proporcionando melhor qualidade de vida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Fica incluída a seguinte dotação, da forma que segue:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

FONTE: 360 - ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494)

Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE

Un Orçamentária: 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

Código Especificação Despesa Esfera Fonte

10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 267 Fiscal 360

2.2 – As demais Fontes permanecem da forma contida no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

ICARAÍMA - PR, 06 de Março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Marcos Alex de Oliveira

Contratante

Testemunhas:

Joyce da Silva F. Vergentino

José Carlos dos S. Neto

RG: 10.497.866-5

RG: 13.874.832-4

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO N.º 025/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA E A EMPRESA KEMIX MULTI ATACADO LTDA.

O Município de Icaraima, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Hermes Visso, 810 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 76.247.337/0001-60, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa KEMIX MULTI ATACADO LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 35.357.153/0001-75, com sede a Avenida Raul Barbosa Dias, nº 299, Centro, CEP 87.530-000, Umuarama, estado do Paraná, telefone (44) 3591-123, e-mail: kemix@kemix.com.br, neste ato, representado pela Sra. Laíla de Oliveira Vedovoto Bidó, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Douradina - PR, portador do RG nº 3.755.180-5 SSSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 481.840.719-49, doravante denominado CONTRATADA, e INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 158/2022. Pregão Eletrônico nº 004/2023.

OBJETO: Visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos para atender usuários pós covid-19, na fisioterapia e psicologia, equipamentos de uso para salas onde os pacientes serão atendidos pelos colaboradores do município. Todas as aquisições visam melhor qualidade no atendimento aos usuários proporcionando melhor qualidade de vida.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente 1º Termo de Apostilamento.

CONSIDERANDO a solicitação protocolada pelo Departamento de Contabilidade e anexa ao processo.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato N.º 025/2023, tendo como objeto a aquisições de equipamentos para atender usuários pós covid-19, na fisioterapia e psicologia, equipamentos de uso para salas onde os pacientes serão atendidos pelos colaboradores do município. Todas as aquisições visam melhor qualidade no atendimento aos usuários proporcionando melhor qualidade de vida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Fica incluída a seguinte dotação, da forma que segue:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

FONTE: 360 - ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494)

Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE

Un Orçamentária: 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

Código Especificação Despesa Esfera Fonte

10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 267 Fiscal 360

2.2 – As demais Fontes permanecem da forma contida no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

ICARAÍMA - PR, 06 de Março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Marcos Alex de Oliveira

Contratante

Testemunhas:

Joyce da Silva F. Vergentino

José Carlos dos S. Neto

RG: 10.497.866-5

RG: 13.874.832-4

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO N.º 026/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA E A EMPRESA MUNIZ & ROCHA LTDA.

O Município de Icaraima, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Hermes Visso, 810 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 76.247.337/0001-60, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa MUNIZ & ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.919.932/0001-20, com sede a Rua Antônio Casagrande, nº 2850 B Bairro: Vila Romana, CEP 86200-000, Iporá, estado do Paraná, telefone (43) 3158-1334, e-mail: ciamedica@yahoo.com.br, neste ato representado pelo Sr. Michel Rocha dos Santos, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Iporá - PR, portador do RG nº 9.228.625-8 SSSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 052.653.599-74, doravante denominado CONTRATADA, e INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 158/2022. Pregão Eletrônico nº 004/2023.

OBJETO: Visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos para atender usuários pós covid-19, na fisioterapia e psicologia, equipamentos de uso para salas onde os pacientes serão atendidos pelos colaboradores do município. Todas as aquisições visam melhor qualidade no atendimento aos usuários proporcionando melhor qualidade de vida.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente 1º Termo de Apostilamento.

CONSIDERANDO a solicitação protocolada pelo Departamento de Contabilidade e anexa ao processo.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato N.º 026/2023, tendo como objeto a aquisições de equipamentos para atender usuários pós covid-19, na fisioterapia e psicologia, equipamentos de uso para salas onde os pacientes serão atendidos pelos colaboradores do município. Todas as aquisições visam melhor qualidade no atendimento aos usuários proporcionando melhor qualidade de vida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Fica incluída a seguinte dotação, da forma que segue:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

FONTE: 360 - ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494)

Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE

Un Orçamentária: 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

Código Especificação Despesa Esfera Fonte

10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 267 Fiscal 360

2.2 – As demais Fontes permanecem da forma contida no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

ICARAÍMA - PR, 06 de Março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Marcos Alex de Oliveira

Contratante

Testemunhas:

Joyce da Silva F. Vergentino

José Carlos dos S. Neto

RG: 10.497.866-5

RG: 13.874.832-4

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO N.º 027/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA E A EMPRESA MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

O Município de Icaraima, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Hermes Visso, 810 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 76.247.337/0001-60, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.919.932/0001-20, com sede a Rua Antonio Casagrande, nº 2850 B Bairro: Vila Romana, CEP 86200-000, Iporá, estado do Paraná, telefone (43) 3158-1334, e-mail: ciamedica@yahoo.com.br, neste ato representado pelo Sr. Michel Rocha dos Santos, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Iporá - PR, portador do RG nº 9.228.625-8 SSSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 052.653.599-74, doravante denominado CONTRATADA, e INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 158/2022. Pregão Eletrônico nº 004/2023.

OBJETO: Visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos para atender usuários pós covid-19, na fisioterapia e psicologia, equipamentos de uso para salas onde os pacientes serão atendidos pelos colaboradores do município. Todas as aquisições visam melhor qualidade no atendimento aos usuários proporcionando melhor qualidade de vida.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente 1º Termo de Apostilamento.

CONSIDERANDO a solicitação protocolada pelo Departamento de Contabilidade e anexa ao processo.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato N.º 027/2023, tendo como objeto a aquisições de equipamentos para atender usuários pós covid-19, na fisioterapia e psicologia, equipamentos de uso para salas onde os pacientes serão atendidos pelos colaboradores do município. Todas as aquisições visam melhor qualidade no atendimento aos usuários proporcionando melhor qualidade de vida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Fica incluída a seguinte dotação, da forma que segue:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

FONTE: 360 - ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494)

Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE

Un Orçamentária: 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

Código Especificação Despesa Esfera Fonte

10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 267 Fiscal 360

2.2 – As demais Fontes permanecem da forma contida no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

ICARAÍMA - PR, 06 de Março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Marcos Alex de Oliveira

Contratante

Testemunhas:

Joyce da Silva F. Vergentino

José Carlos dos S. Neto

RG: 10.497.866-5

RG: 13.874.832-4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná  
DECRETO N.º 207/2023  
Data: 07.08.2023

Ementa: altera o Decreto Municipal n.º 001/2023 que dispõe sobre as famílias beneficiadas pelo Projeto de Redução do Déficit Habitacional do Programa Nossa Gente Paraná no Território do Município de Guairá, Estado do Paraná, considerando a desistência de Debora Florentino de Souza, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e, considerando o Decreto Estadual do Governo do Paraná n.º 3.377/2019, publicado no Diário Oficial no dia 13.11.2019, referente ao processo de seleção das famílias beneficiárias do Projeto de Redução do Déficit Habitacional, e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional da Assistência Social – PNAS, prevista no artigo 194 da Constituição Federal de 1988, que prevê a oferta dos serviços às famílias nos territórios de abrangência dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS;

Considerando a implantação do Programa Nossa Gente no Território do Município de Guairá, Estado do Paraná, com o objetivo central de realizar o Acompanhamento Familiar Sistemático e Intersetorial das famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

Considerando que o art. 3º do Decreto Estadual nº 3.377/2019, publicado no Diário Oficial no dia 13.11.2019, referente ao processo de seleção das famílias beneficiárias do Projeto de Redução do Déficit Habitacional, estabelece a necessidade da criação de uma Câmara para selecionar e hierarquizar a escolha de famílias beneficiadas pelos programas habitacionais estaduais;

Considerando o Decreto nº 047/2023, que renova os membros da Câmara Técnica do Projeto de Redução do Déficit Habitacional do Programa Nossa Gente;

Considerando o Decreto nº 410/2020 que institui critérios adicionais e classificatórios para a seleção das famílias a serem contempladas por unidades residenciais, objetos de termo de adesão ao Programa Nossa Gente;

Considerando a reunião da Câmara Técnica em 28.06.2023, onde oficializou-se a desistência de Debora Florentino de Souza e deliberou-se pela seleção na lista oficial de suplentes a beneficiária Raquel Felipe da Silva;

Considerando o memorando online sob o nº 3.799/2021,

DECRETA:

Art. 1º A seleção das famílias do Programa Nossa Gente no Território do Município de Guairá, Estado do Paraná, priorizou a seleção de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto Estadual do Governo do Paraná nº 3.377/2020 e pelo Decreto Municipal nº 410/2020.

Art. 2º Para seleção dos candidatos houve uma seleção e conferência pela Câmara Técnica Municipal observando os critérios pré-determinados.

Art. 3º As famílias atendidas e beneficiárias foram selecionadas por meio de classificação conforme o nível de prioridade dos critérios em que se encontram e são as seguintes:

Nome	CPF	Quadra	Lote	Matrícula N.º
Aline Cavalheiro Neves de Brum	115.XXX.XXX-21	OB	L07	18.146
Ana Claudia da Silva Rodrigues	073. XXX.XXX-93	OB	L14	18.152
Ana Gabriela da Paixão	012. XXX.XXX-93	OB	L01	18.140
Ana Maria da Conceição Paiva	049. XXX.XXX-02	OB	L05	18.144
Angelica Miranda Lopes	071. XXX.XXX-61	OA	(01a06)-D	19.997
Bianca Bispo de Almeida	078. XXX.XXX-80	OB	L17	18.156
Caia Isabel Pereira Sosa	012. XXX.XXX-22	OB	L06	18.145
Cleide Pereira Dias	053. XXX.XXX-03	OB	L03	18.142
Raquel Felipe da Silva	012. XXX.XXX-70	OB	L16	18.155
Fernanda dos Santos da Silva	088. XXX.XXX-60	OB	L11	18.150
Franiele dos Santos da Silva	078. XXX.XXX-00	OA	(01a06)-A	19.994
Jaqueline de Souza de Oliveira	055. XXX.XXX-32	OB	L15	18.154
Josiane Fanti	084. XXX.XXX-03	OB	(01a06)-B	19.995
Jussara de Aliva dos Santos	079. XXX.XXX-93	OB	L10	18.149
Luzia Aparecida Petry Gaerem	071. XXX.XXX-01	OA	(01a06)-C	19.996
Maria Missionária Oliveira Barr	084. XXX.XXX-03	OB	L04	18.143
Maria Olinda Rodrigues	042. XXX.XXX-33	OB	L08	18.147
Patricia de Lima Felix	077. XXX.XXX-85	OB	L13	18.152
Paulo Alves de Oliveira	068. XXX.XXX-15	OB	L12	18.151
Regina Felix de Athaide Dias	037. XXX.XXX-51	OB	L02	18.141
Rosângela da Silva	012. XXX.XXX-92	OB18	L09	18.148

Art. 4º Considerando as sugestões e questionamentos dos integrantes da Câmara Técnica e orientações da Equipe do Acompanhamento Familiar, foi realizado a distribuição das famílias nos respectivos imóveis, embasando-se nos seguintes critérios: composição Familiar, situação organizacional e circunstância das famílias, aspectos Geracionais, análise estratégica de prevenção de possíveis conflitos para potencializar uma socialização responsável.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná  
PORTARIA N.º 329/2023  
Data: 07.08.2023

Ementa: institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável pela fiscalização e acompanhamento das pautações acerca do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, instituído pela Portaria GM/MS nº 090, no âmbito da Secretária Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 TCE-PR e artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e artigos 43 e 44 do Decreto Municipal nº 442/2016 e considerando o Memorando online sob o nº 1.311/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada para realização em razão do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, instituído pela Portaria GM/MS nº 090, celebrada entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil elegíveis para tal, formalizados através dos instrumentos legais necessários.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 04 (quatro) membros do quadro de servidores deste Município e 01 (um) membro do Conselho Municipal de Saúde, sendo os seguintes representantes:

Membro	Matrícula nº	CPF nº
Kelly Karine Zager	25640	930.964.709-44
Carla Paganelli	280371	063.042.329-69
Rosimeire Cristina de Souza	28436	447.406.769-66
Marcos Antonio Santana	19780	039.693.919-89
Antonio Marco de Oliveira Afonso	968.165.899-04	

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria respeitará as competências expressas nas seguintes normas legais:

I - Lei Federal nº 13.019/2014, arts. 58, 59 e 60 e suas alterações;

II - Decreto Municipal nº 442/2016, arts. 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74 e suas alterações.

Art. 4º A participação como membro na Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

Estado do Paraná  
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

A Prefeitura Municipal De Icaraima - PR, Através da Pregoeira, designado pela Portaria Municipal Nº. 193/2021, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente o Pregão Eletrônico Nº. 036/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA AS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, FAPI E CÂMARA MUNICIPAL, TUDO DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, está temporariamente suspensa em virtude de retificação e adequações no edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico planejamento@icarama.pr.gov.br, ou junto a Prefeitura Municipal, fone 44-3665-8000, Avenida Hermes Visso, 810 - Centro - Icaraima - PR.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima,

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 028/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA E A EMPRESA EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.  
O Município de Icaraima, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro, inscrito no CNPJ nº 76.247.337/0001-60, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.813.237/0001-40, com sede a Avenida Duque De Caxias, nº 179, Centro, CEP 86.935-000, Lunardelli, estado do Paraná, telefone (43) 3478-1363, e-mail: equiparpr@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Igor José Carvalho Rezende, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli - PR, portador do RG nº 15.899.320-2 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 112.061.259-42, doravante denominado CONTRATADA, e INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 158/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2023.

OBJETO: Visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos para atender usuários pós covid-19, na fisioterapia e psicologia, equipamentos de uso para salas onde os pacientes serão atendidos pelos colaboradores do município. Todas as aquisições visam melhor qualidade no atendimento aos usuários proporcionando melhor qualidade de vida.  
FUNDAÇÃO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente 1º Termo de Apostilamento.  
CONSIDERANDO a solicitação protocolada pelo Departamento de Contabilidade e anexa ao processo.  
RESOLVE:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 028/2023, tendo como objeto a aquisições de equipamentos para atender usuários pós covid-19, na fisioterapia e psicologia, equipamentos de uso para salas onde os pacientes serão atendidos pelos colaboradores do município. Todas as aquisições visam melhor qualidade de vida.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
2.1 – Fica incluída a seguinte dotação, da forma que segue:  
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL  
FUNTE: 360 - ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494)  
Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
Orçamentária: 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
Código Especificação Despesa Esfera Fonte  
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 267 Fiscal 360

2.2 – As demais Fontes permanecem da forma contida no contrato original.  
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO  
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.  
Icaraima - PR, 06 de Março de 2023.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Marcos Alex de Oliveira  
Contratante

Testemunhas:

Joyce da Silva F. Vergentino  
RG: 10.497.866-5

José Carlos dos S. Neto  
RG: 13.874.832-4

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 029/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA E A EMPRESA RINAMED COM MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.  
O Município de Icaraima, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro, inscrito no CNPJ nº 76.247.337/0001-60, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa RINAMED COM MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.583.301/0001-83, com sede a Rua Pavão nº 374 Bairro: Portal das Flores, CEP 86708-556, Arapongas, estado do Paraná, telefone (43) 3152-4922, e-mail: rinamed.vendas@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Kleber Antonio Tolomeu Tonin, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Arapongas - PR, portador do RG nº 6022029-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 023.175.569, doravante denominado CONTRATADA, e INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 158/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2023.

OBJETO: Visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos para atender usuários pós covid-19, na fisioterapia e psicologia, equipamentos de uso para salas onde os pacientes serão atendidos pelos colaboradores do município. Todas as aquisições visam melhor qualidade no atendimento aos usuários proporcionando melhor qualidade de vida.  
FUNDAÇÃO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente 1º Termo de Apostilamento.  
CONSIDERANDO a solicitação protocolada pelo Departamento de Contabilidade e anexa ao processo.  
RESOLVE:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 029/2023, tendo como objeto a aquisições de equipamentos para atender usuários pós covid-19, na fisioterapia e psicologia, equipamentos de uso para salas onde os pacientes serão atendidos pelos colaboradores do município. Todas as aquisições visam melhor qualidade no atendimento aos usuários proporcionando melhor qualidade de vida.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
2.1 – Fica incluída a seguinte dotação, da forma que segue:  
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL  
FUNTE: 360 - ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494)  
Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
Orçamentária: 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
Código Especificação Despesa Esfera Fonte  
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 267 Fiscal 360

2.2 – As demais Fontes permanecem da forma contida no contrato original.  
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO  
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.  
Icaraima - PR, 06 de Março de 2023.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Marcos Alex de Oliveira  
Contratante

Testemunhas:

Joyce da Silva F. Vergentino  
RG: 10.497.866-5

José Carlos dos S. Neto  
RG: 13.874.832-4

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 029/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA E A EMPRESA RINAMED COM MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.  
O Município de Icaraima, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro, inscrito no CNPJ nº 76.247.337/0001-60, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa RINAMED COM MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.583.301/0001-83, com sede a Rua Pavão nº 374 Bairro: Portal das Flores, CEP 86708-556, Arapongas, estado do Paraná, telefone (43) 3152-4922, e-mail: rinamed.vendas@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Kleber Antonio Tolomeu Tonin, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Arapongas - PR, portador do RG nº 6022029-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 023.175.569, doravante denominado CONTRATADA, e INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 158/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2023.

OBJETO: Visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos para atender usuários pós covid-19, na fisioterapia e psicologia, equipamentos de uso para salas onde os pacientes serão atendidos pelos colaboradores do município. Todas as aquisições visam melhor qualidade no atendimento aos usuários proporcionando melhor qualidade de vida.  
FUNDAÇÃO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente 1º Termo de Apostilamento.  
CONSIDERANDO a solicitação protocolada pelo Departamento de Contabilidade e anexa ao processo.  
RESOLVE:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 029/2023, tendo como objeto a aquisições de equipamentos para atender usuários pós covid-19, na fisioterapia e psicologia, equipamentos de uso para salas onde os pacientes serão atendidos pelos colaboradores do município. Todas as aquisições visam melhor qualidade no atendimento aos usuários proporcionando melhor qualidade de vida.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
2.1 – Fica incluída a seguinte dotação, da forma que segue:  
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL  
FUNTE: 360 - ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494)  
Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
Orçamentária: 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
Código Especificação Despesa Esfera Fonte  
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 267 Fiscal 360

2.2 – As demais Fontes permanecem da forma contida no contrato original.  
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO  
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.  
Icaraima - PR, 06 de Março de 2023.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Marcos Alex de Oliveira  
Contratante

Testemunhas:

Joyce da Silva F. Vergentino  
RG: 10.497.866-5

José Carlos dos S. Neto  
RG: 13.874.832-4

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 029/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA E A EMPRESA RINAMED COM MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.  
O Município de Icaraima, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro, inscrito no CNPJ nº 76.247.337/0001-60, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa RINAMED COM MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.583.301/0001-83, com sede a Rua Pavão nº 374 Bairro: Portal das Flores, CEP 86708-556, Arapongas, estado do Paraná, telefone (43) 3152-4922, e-mail: rinamed.vendas@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Kleber Antonio Tolomeu Tonin, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Arapongas - PR, portador do RG nº 6022029-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 023.175.569, doravante denominado CONTRATADA, e INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 158/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2023.

OBJETO: Visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos para atender usuários pós covid-19, na fisioterapia e psicologia, equipamentos de uso para salas onde os pacientes serão atendidos pelos colaboradores do município. Todas as aquisições visam melhor qualidade no atendimento aos usuários proporcionando melhor qualidade de vida.  
FUNDAÇÃO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente 1º Termo de Apostilamento.  
CONSIDERANDO a solicitação protocolada pelo Departamento de Contabilidade e anexa ao processo.  
RESOLVE:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 029/2023, tendo como objeto a aquisições de equipamentos para atender usuários pós covid-19, na fisioterapia e psicologia, equipamentos de uso para salas onde os pacientes serão atendidos pelos colaboradores do município. Todas as aquisições visam melhor qualidade no atendimento aos usuários proporcionando melhor qualidade de vida.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
2.1 – Fica incluída a seguinte dotação, da forma que segue:  
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL  
FUNTE: 360 - ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494)  
Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
Orçamentária: 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
Código Especificação Despesa Esfera Fonte  
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 267 Fiscal 360

2.2 – As demais Fontes permanecem da forma contida no contrato original.  
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO  
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.  
Icaraima - PR, 06 de Março de 2023.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Marcos Alex de Oliveira  
Contratante

Testemunhas:

Joyce da Silva F. Vergentino  
RG: 10.497.866-5

José Carlos dos S. Neto  
RG: 13.874.832-4

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 029/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA E A EMPRESA RINAMED COM MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.  
O Município de Icaraima, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro, inscrito no CNPJ nº 76.247.337/0001-60, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa RINAMED COM MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.583.301/0001-83, com sede a Rua Pavão nº 374 Bairro: Portal das Flores, CEP 86708-556, Arapongas, estado do Paraná, telefone (43) 3152-4922, e-mail: rinamed.vendas@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Kleber Antonio Tolomeu Tonin, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Arapongas - PR, portador do RG nº 6022029-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 023.175.569, doravante denominado CONTRATADA, e INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 158/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2023.

OBJETO: Visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos para atender usuários pós covid-19, na fisioterapia e psicologia, equipamentos de uso para salas onde os pacientes serão atendidos pelos colaboradores do município. Todas as aquisições visam melhor qualidade no atendimento aos usuários proporcionando melhor qualidade de vida.  
FUNDAÇÃO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente 1º Termo de Apostilamento.  
CONSIDERANDO a solicitação protocolada pelo Departamento de Contabilidade e anexa ao processo.  
RESOLVE:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 029/2023, tendo como objeto a aquisições de equipamentos para atender usuários pós covid-19, na fisioterapia e psicologia, equipamentos de uso para salas onde os pacientes serão atendidos pelos colaboradores do município. Todas as aquisições visam melhor qualidade no atendimento aos usuários proporcionando melhor qualidade de vida.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
2.1 – Fica incluída a seguinte dotação, da forma que segue:  
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL  
FUNTE: 360 - ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494)  
Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
Orçamentária: 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
Código Especificação Despesa Esfera Fonte  
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 267 Fiscal 360

2.2 – As demais Fontes permanecem da forma contida no contrato original.  
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO  
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.  
Icaraima - PR, 06 de Março de 2023.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Marcos Alex de Oliveira  
Contratante

Testemunhas:

Joyce da Silva F. Vergentino  
RG: 10.497.866-5

José Carlos dos S. Neto  
RG: 13.874.832-4

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 029/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA E A EMPRESA RINAMED COM MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.  
O Município de Icaraima, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro, inscrito no CNPJ nº 76.247.337/0001-60, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa RINAMED COM MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.583.301/0001-83, com sede a Rua Pavão nº 374 Bairro: Portal das Flores, CEP 86708-556, Arapongas, estado do Paraná, telefone (43) 3152-4922, e-mail: rinamed.vendas@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Kleber Antonio Tolomeu Tonin, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Arapongas - PR, portador do RG nº 6022029-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 023.175.569, doravante denominado CONTRATADA, e INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 158/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2023.

OBJETO: Visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos para atender usuários pós covid-19, na fisioterapia e psicologia, equipamentos de uso para salas onde os pacientes serão atendidos pelos colaboradores do município. Todas as aquisições visam melhor qualidade no atendimento aos usuários proporcionando melhor qualidade de vida.  
FUNDAÇÃO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente 1º Termo de Apostilamento.  
CONSIDERANDO a solicitação protocolada pelo Departamento de Contabilidade e anexa ao processo.  
RESOLVE:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 029/2023, tendo como objeto a aquisições de equipamentos para atender usuários pós covid-19, na fisioterapia e psicologia, equipamentos de uso para salas onde os pacientes serão atendidos pelos colaboradores do município. Todas as aquisições visam melhor qualidade no atendimento aos usuários proporcionando melhor qualidade de vida.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
2.1 – Fica incluída a seguinte dotação, da forma que segue:  
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL  
FUNTE: 360 - ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494)  
Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
Orçamentária: 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
Código Especificação Despesa Esfera Fonte  
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 267 Fiscal 360

**Prefeitura Municipal de Francisco Alves**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 77.356.665/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 038/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Consignatária: A.C.I. ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 22.627.453/0001-85.  
Objeto: futura e eventual aquisição de material de consumo Laboratorial a serem utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Alves, Estado do Paraná.  
Valor global: **RS 483,20 (QUATROCENTOS OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)**  
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.

TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:							
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO
23	PIPETA SOROLÓGICA GRAD 10 ML	UN	24	RS 2,98	RS 71,52	PRECISION	PIPETA 10ML
24	PIPETA SOROLÓGICA GRAD 1 ML	UN	12	RS 12,90	RS 154,80	PRECISION	PIPETA
25	PIPETA SOROLÓGICA GRAD 2 ML	UN	36	RS 2,59	RS 92,54	PRECISION	PIPETA
26	PIPETA SOROLÓGICA GRAD 5 ML	UN	36	RS 2,98	RS 107,28	PRECISION	PIPETA
27	PIPETADOR PL-PUMP 5 E 10 ML VERDE	UN	5	RS 16,10	RS 80,50	GRALPLAST	PIPETADOR
28	PIPETADOR PL-PUMP 1 E 2 ML AZUL	UN	5	RS 16,10	RS 80,50	GRALPLAST	PIPETADOR
VALOR TOTAL					<b>RS 483,20</b>		

Francisco Alves-PR, 07 de AGOSTO de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES  
MILENA SILVA ROSA  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Francisco Alves**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 77.356.665/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 039/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Consignatária: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 34.922.825/0001-85.  
Objeto: futura e eventual aquisição de material de consumo Laboratorial a serem utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Alves, Estado do Paraná.  
Valor global: **RS 29.007,70 (VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)**  
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.

TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:							
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO
1	ACIDO URIFER-FIUCIO 100ML	KIT	10	RS 42,89	RS 428,90	BIOANALITICA	BIOANALITICA
2	ADESIVO POS COLETA ADULTO C/500	CK	15	RS 12,90	RS 193,50	PROINLAB	PROINLAB
3	ADESIVO POS COLETA INFANTIL C/500	CK	5	RS 35,89	RS 179,45	PROINLAB	PROINLAB
4	ASO LATEX SEM CONTROLE 50-100 TESTES	KIT	10	RS 31,50	RS 315,00	FERBARI	FERBARI
5	ALT / TOP 100 ML	KIT	10	RS 78,50	RS 785,00	VIDA	VIDA
6	ANALISE URUG 30ML	KIT	8	RS 94,90	RS 759,20	BIOANALITICA	BIOANALITICA
7	AST / TGO 100 ML	KIT	10	RS 69,89	RS 698,90	VIDA	VIDA
8	HCG SORO URINA COM 50 TESTES	KIT	12	RS 32,89	RS 394,68	EBRAB	EBRAB
9	BOBINA TERMICA 49 X 30	UN	20	RS 4,71	RS 94,20	PIGATTO	PIGATTO
10	RINSE 30X ENAGLIE MINDRAY 20 L	GL	10	RS 546,10	RS 5.461,00	MINDRAY	MINDRAY
11	COLESTEROL TOTAL 200ML	UN	12	RS 83,99	RS 1.007,88	VIDA	VIDA
12	COLETOR DE URINA ESTERIL 80 ML COM 100 TP VERMELHA	PCT	5	RS 29,00	RS 145,00	MEDIPLAST	MEDIPLAST
13	CREATININA 200ML	KIT	12	RS 49,89	RS 598,68	BIOANALITICA	BIOANALITICA
14	FITA PARA IMPRESSORA ERC 09 PARA O BIOPLUS	UN	15	RS 9,90	RS 148,50	MASTERPRINT	MASTERPRINT
15	GLUCOSE 500 ML	UN	15	RS 74,60	RS 1.119,00	BIOANALITICA	BIOANALITICA
16	EBRATON DILUENTE MINDRAY 20 L - MDY	GL	15	RS 142,85	RS 2.142,75	MINDRAY	MINDRAY
17	LAPIS DERMATOLOGICO AZUL	UN	24	RS 4,90	RS 117,60	DIXON	DIXON
18	LYSE M-30 C/500ML	FR	7	RS 698,01	RS 4.886,07	MINDRAY	MINDRAY
19	DILUENTE M-30 - 20 L	GL	12	RS 295,00	RS 3.540,00	MINDRAY	MINDRAY
20	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9 CM C/100	PK	5	RS 6,50	RS 32,50	JPDLAB	JPDLAB
21	PCB LATEX COM CONTROLE 50-100 TESTES	FR	18	RS 65,90	RS 1.186,20	EBRAB	EBRAB
22	TUBO A VACUO PARA RW5 16 ML	PCT	3	RS 69,00	RS 207,00	VACULPLAST	VACULPLAST
29	PONTEIRA AZUL 100-1000 T GILSON C/500	PCT	20	RS 16,50	RS 330,00	FRUPLAB	FRUPLAB
31	SORO ANTI A 10ML	FR	5	RS 19,89	RS 99,45	IMUNOSCAN	IMUNOSCAN
32							

# Publicações legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 173/2023. DE 07 DE AGOSTO  
 SÚMULA: Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste - Pr, conforme Edital nº 01.01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023. A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
 E em conformidade com o Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023 datado de 08 de fevereiro de 2021, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, publicado em 16 de Junho de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.  
 CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 11.01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01.01/2023, itens 14.1 - 14.2 e 14.3.  
**CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ESPECIAIS 20H**  
 Inscrição CANDIDATO CPF Classificação  
 80 ANA LIGIA BERTONI BERNARDINELLI 077.643.819-00 1º  
 Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:  
 - Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;  
 - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;  
 - Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;  
 - C.P.F. e fotocópia;  
 - Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;  
 - Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;  
 - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;  
 - Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;  
 - Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;  
 - CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;  
 - Comprovante de residência  
 - Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;  
 - Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.  
 - Atestado de antecedentes civil e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.  
 - Atestado de Saúde Mental  
 - Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>  
 - Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)  
 O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 01.01/2023 do Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2023.**  
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
 - Prefeita Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
 P O R T A R I A Nº 760/2023  
 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
 R E S O L V E:  
 DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 07 de Agosto de 2023, a servidora DENISE GOMES DO NASCIMENTO, CPF: nº 073.743.919-00, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, na Escola Municipal Amaral Fontoura, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2023.**  
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
 ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2023  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 187 do Regimento Interno da Câmara, torna público o seguinte:  
 - ACORDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 179/23 DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PROCESSO Nº 606994/21 - PEDIDO DE RESCISÃO, julgado em 27.04.2023: por unanimidade o Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná CONHECEU do pedido de rescisão e, no mérito, julgou pela sua PROCEDÊNCIA para rescindir a decisão consubstanciada no Acórdão de Parecer Prévio n.º 198/21 - Primeira Câmara e emitir parecer prévio recomendando o julgamento pela regularidade das contas do Poder Executivo do Município de Mariluz, referentes ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade de Nilson Cardoso de Souza, com ressalva, sem aplicação de multa.  
 Em atendimento ao disposto no art. 187, incisos I e II, do Regimento Interno da Câmara de Mariluz, determino a publicação do Parecer Prévio 179/23 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Diário Oficial do Município e o encaminhamento do Processo das Cotas do Exercício Financeiro de 2019, à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Mariluz, onde permanecerá por 60 (sessenta dias) à disposição para exame de qualquer interessado, nos dias e horários de expediente normal de funcionamento da Câmara Municipal de Mariluz.  
 Mariluz/PR, 07 de agosto de 2023.  
 Marcos Antônio Valério  
 Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
 CNPJ: 76.404.136/0001-29  
 AVENIDA MARILIA, 1920 - CENTRO  
 CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000  
 MARILUZ - PARANÁ

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 026-2023**

**HOMOLOGO e ADJUDICO** o Processo de Inexigibilidade nº 026/2023 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei 14.133/21.

**OBJETO:** Contratação de empresa destinada a prestação de serviços relacionado a Curso de Capacitação do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle - SIMEC, para servidor da Educação.

**EMPRESA:** IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ: 32.651.451/0001-85  
**VALOR:** R\$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais)  
 Mariluz, 07 de agosto de 2023.

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
 TERMO ADITIVO Nº 001  
 CONTRATO NÚMERO 131/2023 - AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIESEL S-10, SENDO ABASTECIMENTO NA BOMBA DA EMPRESA VENCEDORA, DEVENDO OCORRER NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 20/2023.  
 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeita PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR LEANDRO FERREIRA BONFIM, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 088.273.009-61, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR, representante da empresa POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI ME, aqui denominado Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:  
 Cláusula PRIMEIRA: Fica realinhado o preço do lote 1, o item 2(DIESEL S-10) de R\$ 4,84 para R\$ 4,97, de acordo com as notas de compras anexas, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório 20/2023.  
 Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.  
 MARILUZ, 07 DE AGOSTO DE 2023  
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
 Contratante  
 POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI -ME  
 LEANDRO FERREIRA BONFIM  
 Contratada  
 Testemunhas  
 NOME.....CPF.....  
 NOME.....CPF.....

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
 HOMOLOGAÇÃO  
 DECRETO Nº 1889/2023  
 Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO nº 37/2023, dando outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;  
 D E C R E T A:  
 Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14/2023 de 05 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO nº 37/2023, que tem por objeto a (a) Contratação de empresa para prestação de serviços (mão de obra), para execução de serviços diversos de construção civil, nos imóveis pertencentes ao Município (próprios), de acordo com planilhas de serviços em anexo, baseadas nos valores de referência da Tabela Paraná Edificações (PREDE), referência 2023 e Serviços Auxiliares.  
 Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.  
 PROPONENTE: VALOR TOTAL  
 MARCELO P DOS SANTOS - ME  
 R\$ 120.000,00 cento e vinte mil reais  
 Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.  
 Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 PAÇO MUNICIPAL, 07 de agosto de 2023  
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
 Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
 AVENIDA MARILIA, 1920 - CENTRO  
 CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000  
 MARILUZ - PARANÁ

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100-2023**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026-2023**  
**JUSTIFICATIVA**

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 026-2023 refere-se à contratação de empresa destinada a prestação de serviços relacionado a Curso de Capacitação do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle - SIMEC, para servidor da Educação.

Esta contratação se faz importante e necessária, em virtude dos temas que serão abordados, mais especificamente o monitoramento do PAR 4. Pela especificidade do tema que se deseja trabalhar ser de singularidade na natureza do serviço específico do sistema, torna-se notória que a especialização do curso a ser contratado servirá de grande suporte ao funcionário que trabalhará com o sistema do monitoramento PAR, dando suporte para a grande demanda que o programa proporciona ao município.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA	32.651.451/0001-85	R\$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.  
 Autorizo a instauração do referido processo como Inexigibilidade de Licitação.  
 Mariluz, 07 de agosto de 2023.

**SELMA MARIA EDWIGES DA SILVA**  
 Secretária de Educação  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Secretária de Educação do Município.  
 Mariluz, 07 de agosto de 2023.

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATO Nº: 177/2023  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
 CONTRATADA: MARCELO P DOS SANTOS - ME  
 DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços (mão de obra), para execução de serviços diversos de construção civil, nos imóveis pertencentes ao Município (próprios), de acordo com planilhas de serviços em anexo, baseadas nos valores de referência da Tabela Paraná Edificações (PREDE), referência 2023 e Serviços Auxiliares.  
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de agosto de 2024.  
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 37/2023.  
 Alto Piquiri - PR, 08 de agosto de 2023.  
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
 Prefeito Municipal  
 Contratante  
 MARCELO PEREIRA DOS SANTOS  
 Representante Legal da Empresa  
 Contratado



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
 CNPJ: 76.247.352/0001-08  
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141  
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná  
 E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

**DECRETO Nº 1886/2023, de 07 de Agosto de 2023.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO o feriado de Assunção de Nossa Senhora, no dia 15 de agosto de 2023;

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do município de Alto Piquiri, no dia 14 (quatorze) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

**Art. 2º** As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

**Art. 3º** Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura seguirão o Calendário Escolar.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 07 de Agosto de 2023.

**Giovane Mendes de Carvalho**  
 Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
 CNPJ: 76.247.352/0001-08  
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141  
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná  
 E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

**DECRETO Nº 1888/2023, de 07 de Agosto de 2023.**

**Dispõe sobre o uso e identificação de veículos oficiais e dá outras providências.**

**CONSIDERANDO** os princípios administrativos que regem a Administração Pública constantes no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica proibido o uso de veículos oficiais do Município de Alto Piquiri-PR em dias de sábados, domingos e feriados.

**Parágrafo único** Exceetua-se a regra disposta neste artigo os veículos estritamente necessários à continuidade dos serviços públicos em regime de plantão e o veículo de uso exclusivo do Prefeito Municipal.

**Art. 2º** Fica estabelecida a obrigatoriedade de identificação visual de todos os veículos da frota municipal por meio de adesivos ou pintura em local de fácil visualização onde constem o nome do Município de Alto Piquiri bem como o brasão municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 07 de Agosto de 2023.

**Giovane Mendes de Carvalho**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 Com fulcro art. 24, IV da Lei 8.666/93, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO a realização da dispensa, por meio de Dispensa de Licitação.  
 DISPENSA Nº 02/4/2023  
 PROCESSO Nº 080/2023  
 DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.  
 CONTRATADO: PUBLITECH SOFTWARES LTDA  
 CNPJ: 07.252.028/0001-65  
 VALOR TOTAL: R\$ R\$ 28.015,88 (vinte e oito mil, quinze reais e oitenta e oito centavos)  
 VIGÊNCIA: 02 (dois) meses contados a partir da assinatura do contrato.  
 Icaraima, 07 de Agosto de 2023.  
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 Com fulcro art. 24, IV da Lei 8.666/93, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO a realização da dispensa, por meio de Dispensa de Licitação.  
 DISPENSA Nº 02/4/2023  
 PROCESSO Nº 080/2023  
 DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.  
 CONTRATADO: PUBLITECH SOFTWARES LTDA  
 CNPJ: 07.252.028/0001-65  
 VALOR TOTAL: R\$ R\$ 28.015,88 (vinte e oito mil, quinze reais e oitenta e oito centavos)  
 VIGÊNCIA: 02 (dois) meses contados a partir da assinatura do contrato.  
 Icaraima, 07 de Agosto de 2023.  
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
 Ato de Mesa nº 009/2023  
 A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.  
 RESOLVE:  
 AUTORIZAR os Vereadores APARECIDO DE SOUZA, RG nº 3.534.862-0, matrícula: 1591, CLÁUDIO FURTADO DO NASCIMENTO, RG nº 5.584.883-1, matrícula: 42 e GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA, RG nº 5.318.803-6, matrícula: 56, a viajar à cidade de Curitiba (PR), nos dias 08, 09, 10 e 11 de agosto de 2023, utilizando de veículo do Legislativo Municipal para o transporte, onde participarão do Curso com o tema: "Os desafios jurídicos em relação aos direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos municipais e dos agentes políticos dentro do processo legislativo" e "Frotas Municipais: alertas e orientações" pela NS Treinamento e Capacitação em Gestão Pública, com valor de inscrição à R\$ 1.890,00 (um mil seiscientos e noventa reais) cada, cabendo-lhes receber 03 diárias e meia a R\$ 441,03 (quatrocentos e quarenta e um reais e três centavos) cada, bem como reembolso das despesas com locomoção, nos termos da Lei nº 1.491/2017.  
 EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.  
 Aparecido de Souza  
 Presidente  
 Cláudio Furtado do Nascimento  
 Primeiro Secretário

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
 LEI Nº 3.349, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.  
 SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Anulação de dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.  
 A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
 Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
 Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
 10.301.0010.3017 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde R\$ 44.000,00  
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 31016) R\$ 44.000,00  
 TOTAL R\$ 44.000,00  
 Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:  
 Órgão.....: 04 SECRETARIA GERAL  
 Unidade Orçamentária: 04.01 Secretaria Municipal de Saúde  
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 31016) R\$ 44.000,00  
 TOTAL R\$ 44.000,00  
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Pérola, 07 de agosto de 2023.  
 VALDETE CUNHA  
 Prefeita

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
 LEI Nº 3.350, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.  
 SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.  
 A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
 Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
 Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente  
 18.541.0014.2053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente R\$ 500,00  
 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 902) R\$ 500,00  
 TOTAL R\$ 500,00  
 Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:  
 902 - Convênio nº 921063/2021 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas R\$ 500,00  
 TOTAL R\$ 500,00  
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Pérola, 07 de agosto de 2023.  
 VALDETE CUNHA  
 Prefeita



**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
 Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.356/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023**  
**Edital nº 098/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA SENAC- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, para MINISTRAR PALESTRAS NO SEGMENTO EDUCACIONAL- com o tema Violência Digital contra a Criança e o Adolescente, no Município de Maria Helena, conforme termo de referência, no valor global de 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) conforme prevê o art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93  
 Passado o prazo recursal, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público a RATIFICAÇÃO da licitação em epígrafe, em favor da SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC AR/PARANÁ, Pessoa jurídica de direito privado, situada à AV DUQUE DE CAXIAS, 2338, bairro armazém, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 03.541.088/0014-63, para a prestação de serviços abaixo discriminados:

Item	Descrição/ Especificação	UND	QTD	Preço unitário	Valor Total Máximo
01	MINISTRAR PALESTRAS NO SEGMENTO EDUCACIONAL- com o tema Violência Digital contra a Criança e o Adolescente, no Município de Maria Helena, conforme termo de referência .	Hrs	18	550,00	9.900,00
<b>TOTAL</b>					<b>9.900,00</b>

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2023: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

Homologo/RATIFICO a contratação por Dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena/PR, 07 de agosto de 2023.

**MARLON RANCIER MARQUES**  
 PREFEITO MUNICIPAL



**CIUENP**  
 Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

**Portaria nº 294/2023**

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao:

**Edital de Pregão Presencial- Tipo Menor Preço nº 19/2023 - CIUENP,** que trata da implantação de Registro de Preços para aquisição de Acessórios devendo ser original/compatível com os equipamentos Desfibriladores da marca NIHON para não haver avarias no equipamento adquirido e em uso nas ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP.

**Edital de Pregão Presencial- Tipo Menor Preço nº 20/2023 - CIUENP,** que trata da implantação de Registro de Preços para aquisição de DESINFETANTE HOSPITALAR para limpeza e desinfecção de alto nível, artigos, equipamentos e superfícies fixas por parte do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

Presidente: KESIA ALESSANDRA JORDAO RIBEIRO, RG 9.677.8\*\*-0/SSP-PR, CPF \*\*\*2137\*\*-82  
 Secretário MONICA DUTRA GARCIA LOPES, RG 8.394.\*\*\*9/SESP-PR, CPF 0\*\*249.79-52  
 Membro: MARÇAL BELTRAME GOMES, RG 13\*\*\*1629/SSP-SP, CPF 049.\*\*4-18-90

**Art. 2º** - Fica fixada a data de 16 de Agosto 2023, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 04 de Agosto de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
 PRESIDENTE DO CIUENP



**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
 Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.356/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 184/2023**  
**Pregão Eletrônico Nº 063/2023**  
**Edital nº 095/2023**  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)  
**Contratada:** CHISLENE DOS SANTOS ME (12071586000164)  
**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais metalúrgicos e prestação de serviços para todas as secretarias, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital  
**Valor total:** R\$8.922,70 (oito mil e novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos)  
**Vigência:** 07/08/2023 a 07/08/2024  
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.



**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
 Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.356/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 185/2023**  
**Pregão Eletrônico Nº 063/2023**  
**Edital nº 095/2023**  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)  
**Contratada:** MAURO SERGIO SILVA DO NASCIMENTO 0776875912 (43113095000162)  
**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais metalúrgicos e prestação de serviços para todas as secretarias, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital  
**Valor total:** R\$25.619,00 (vinte e cinco mil e seiscientos e dezoito reais)  
**Vigência:** 07/08/2023 a 07/08/2024  
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.



# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Receita e Cadastro, nos termos dos artigos 6º e 7º e do artigo 64, da Lei Municipal nº 1.416/2010 (Código de Posturas Municipais), nos termos da Lei Complementar nº 01/2017 (Código Tributário Municipal), notifica Vossa Senhoria, para proceder a limpeza de seus lotes (Limpeza e manutenção periódica de lotes; Retirada de entulhos de construção; Retirada de galhos de árvores e outras plantas, prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da presente notificação.

Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 64, § 5º do Código de posturas, e os serviços serão executados pelo Município de São Jorge do Patrocínio. Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R\$ 129 (Um real e vinte e nove centavos) por m² pela roçada e limpeza de cada lote.

Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referido lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA.

Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la. São Jorge do Patrocínio, em 07 de agosto de 2023.

Departamento de Receita e Cadastro

Nº CADASTRO: 1376-0

PROPRIETÁRIO: DJAIR APARECIDO FERREIRA

CPF DO PROPRIETÁRIO: 326.501.108-9

ENDEREO DO IMÓVEL: RUA JOSÉ HERMÍNIO VISCONCINI, Nº 139

BAIRRO: JARDIM ALTO DA BOVA VISTA II

QUADRA: A-01 LOTE: 02 ÁREA DO LOTE (M²): 294,00

Nº CADASTRO: 9814-0

PROPRIETÁRIO: NADIR APARECIDA BARROS CIRICO

CPF DO PROPRIETÁRIO: 149.446.478-0

ENDEREO DO IMÓVEL: RUA GUMERCINDO GONÇALVES DA SILVA, Nº 159

BAIRRO: EXPANSÃO

QUADRA: 99 LOTE: 11 ÁREA DO LOTE (M²): 240,00

Nº CADASTRO: 9800-0

PROPRIETÁRIO: CLEIDE APARECIDA ALVES PALOZI

CPF DO PROPRIETÁRIO: 258.001.162-3

ENDEREO DO IMÓVEL: RUA JOSÉ DA ROCHA, Nº 264

BAIRRO: EXPANSÃO

QUADRA: 96 LOTE: 01 ÁREA DO LOTE (M²): 246,75

Nº CADASTRO: 9805-0

PROPRIETÁRIO: DANIELI GOMES GIACOPINI

CPF DO PROPRIETÁRIO: 117.469.619-29

ENDEREO DO IMÓVEL: RUA JOSÉ DA ROCHA, Nº 294

BAIRRO: EXPANSÃO

QUADRA: 95 LOTE: 04 ÁREA DO LOTE (M²): 180,40

Nº CADASTRO: 8399-0

PROPRIETÁRIO: LUCINEIA DE ALMEIDA MACEDO

CPF DO PROPRIETÁRIO: 015.886.209-05

ENDEREO DO IMÓVEL: RUA ARAÃO NATAL CICHOCKI, Nº 1252

BAIRRO: JARDIM ORIENTE

QUADRA: 03 LOTE: 10 ÁREA DO LOTE (M²): 280,00

Nº CADASTRO: 8357-0

PROPRIETÁRIO: GENESIO BASAN

CPF DO PROPRIETÁRIO: 488.255.499-20

ENDEREO DO IMÓVEL: RUA JOSÉ HERMÍNIO VISCONCINI, Nº 127

BAIRRO: JARDIM ORIENTE

QUADRA: 02 LOTE: 08 ÁREA DO LOTE (M²): 359,7

Nº CADASTRO: 8321-0

PROPRIETÁRIO: GENESIO BASAN

CPF DO PROPRIETÁRIO: 488.255.499-20

ENDEREO DO IMÓVEL: RUA JOSÉ HERMÍNIO VISCONCINI, Nº 33

BAIRRO: JARDIM ORIENTE

QUADRA: 01 LOTE: 08 ÁREA DO LOTE (M²): 407,70

Nº CADASTRO: 8369-0

PROPRIETÁRIO: ELIO SOMERA

CPF DO PROPRIETÁRIO: 044.987.209-20

ENDEREO DO IMÓVEL: RUA OSVALDO DE LIMA BARBOSA, Nº 1254

BAIRRO: JARDIM ORIENTE

QUADRA: 02 LOTE: 12 ÁREA DO LOTE (M²): 276,00

Nº CADASTRO: 8628-0

PROPRIETÁRIO: EVERTON VALEGUSKI

CPF DO PROPRIETÁRIO: 101.731.409-80

ENDEREO DO IMÓVEL: RUA NANCY APARECIDA DORIGAN ARRIS, Nº 1216

BAIRRO: JARDIM ORIENTE

QUADRA: 08 LOTE: 21 ÁREA DO LOTE (M²): 240,00

Nº CADASTRO: 8637-0

PROPRIETÁRIO: EDMILSON CAVICHIOLI TURARO

CPF DO PROPRIETÁRIO: 039.287.409-80

ENDEREO DO IMÓVEL: RUA NANCY APARECIDA DORIGAN ARRIS, Nº 1246

BAIRRO: JARDIM ORIENTE

QUADRA: 08 LOTE: 24 ÁREA DO LOTE (M²): 240,00

Nº CADASTRO: 8586-0

PROPRIETÁRIO: LEONCIO DA SILVA

CPF DO PROPRIETÁRIO: 884.905.309-63

ENDEREO DO IMÓVEL: RUA OSVALDO DE LIMA BARBOSA, Nº 1135

BAIRRO: JARDIM ORIENTE

QUADRA: 08 LOTE: 10 ÁREA DO LOTE (M²): 240,00

Nº CADASTRO: 8499-0

PROPRIETÁRIO: JOEL NATARIO

CPF DO PROPRIETÁRIO: 805.311.059-20

ENDEREO DO IMÓVEL: RUA GUMERCINDO GONÇALVES DA SILVA, Nº 129

BAIRRO: JARDIM ORIENTE

QUADRA: 08 LOTE: 10 ÁREA DO LOTE (M²): 240,00

Nº CADASTRO: 8441-0

PROPRIETÁRIO: DONIZETE MORAES MORTAES

CPF DO PROPRIETÁRIO: 031.378.929-02

ENDEREO DO IMÓVEL: RUA EUCLIDES DA SILVA PEREIRA, Nº 1180

BAIRRO: JARDIM ORIENTE

QUADRA: 06 LOTE: 07 ÁREA DO LOTE (M²): 240,00

Nº CADASTRO: 9824-0

PROPRIETÁRIO: ADILIO BENITEZ

CPF DO PROPRIETÁRIO: 524.194.289-00

ENDEREO DO IMÓVEL: RUA GUMERCINDO GONÇALVES DA SILVA, Nº 135/165

BAIRRO: EXPANSÃO

QUADRA: 99 LOTE: 21 ÁREA DO LOTE (M²): 225,65

Nº CADASTRO: 9832-0

PROPRIETÁRIO: ADILIO BENITEZ

CPF DO PROPRIETÁRIO: 524.194.289-00

ENDEREO DO IMÓVEL: RUA NANCY APARECIDA DORIGAN ARRIS, Nº 105

BAIRRO: EXPANSÃO

QUADRA: 99 LOTE: 27 ÁREA DO LOTE (M²): 187,55

Nº CADASTRO: 9804-0

PROPRIETÁRIO: ADILIO BENITEZ

CPF DO PROPRIETÁRIO: 524.194.289-00

ENDEREO DO IMÓVEL: RUA JOSÉ DA ROCHA, Nº 284

BAIRRO: EXPANSÃO

QUADRA: 99 LOTE: 03 ÁREA DO LOTE (M²): 185,80

Nº CADASTRO: 8880-0 E 8793-0

PROPRIETÁRIO: EDSON GIABATTI

CPF DO PROPRIETÁRIO: 688.050.559-72

ENDEREO DO IMÓVEL: AV. NELSON BERNABÉ DE MELO, Nº 133/1072

BAIRRO: JARDIM ORIENTE

QUADRA: 11 LOTE: 04-A E 04-B ÁREA DO LOTE (M²): 154,00 E 182,00

Nº CADASTRO: 8718-0

PROPRIETÁRIO: RONALDO TINTI

CPF DO PROPRIETÁRIO: 738.708.899-34

ENDEREO DO IMÓVEL: RUA ARAÃO NATAL CICHOCKI, Nº 1103/137

BAIRRO: JARDIM ORIENTE

QUADRA: 10 LOTE: 03 ÁREA DO LOTE (M²): 419,90

Nº CADASTRO: 8721-0

PROPRIETÁRIO: CRISTINA PEREIRA DE ARAÚJO

CPF DO PROPRIETÁRIO: 047.168.169-58

ENDEREO DO IMÓVEL: RUA ARAÃO NATAL CICHOCKI, Nº 1083

BAIRRO: JARDIM ORIENTE

QUADRA: 10 LOTE: 04 ÁREA DO LOTE (M²): 288,00

Nº CADASTRO: 8724-0

PROPRIETÁRIO: WANDERLEI SANCHES JORGE

CPF DO PROPRIETÁRIO: 980.786.159-49

ENDEREO DO IMÓVEL: RUA ARAÃO NATAL CICHOCKI, Nº 1073

BAIRRO: JARDIM ORIENTE

QUADRA: 10 LOTE: 05 ÁREA DO LOTE (M²): 288,00

Nº CADASTRO: 8808-0

PROPRIETÁRIO: ELIZANGELA FERREIRA LINHARES ALVES

CPF DO PROPRIETÁRIO: 287.257.108-69

ENDEREO DO IMÓVEL: RUA JOÃO CALEGARI, Nº 340

BAIRRO: JARDIM ORIENTE

QUADRA: 11 LOTE: 09 ÁREA DO LOTE (M²): 240,00

Nº CADASTRO: 8736-0

PROPRIETÁRIO: JOSECLEIA RORATTO DE OLIVEIRA

CPF DO PROPRIETÁRIO: 047.168.169-58

ENDEREO DO IMÓVEL: RUA ARAÃO NATAL CICHOCKI, Nº 1033

BAIRRO: JARDIM ORIENTE

QUADRA: 10 LOTE: 09 ÁREA DO LOTE (M²): 240,00

Nº CADASTRO: 8739-0

PROPRIETÁRIO: MOACIR BAZAN

CPF DO PROPRIETÁRIO: 369.112.329-53

ENDEREO DO IMÓVEL: RUA ARAÃO NATAL CICHOCKI, Nº 1023

BAIRRO: JARDIM ORIENTE

QUADRA: 10 LOTE: 10 ÁREA DO LOTE (M²): 240,00

Nº CADASTRO: 8854-0

PROPRIETÁRIO: REGIANI APARECIDA SILVA IBARRA

CPF DO PROPRIETÁRIO: 027.359.199-19

ENDEREO DO IMÓVEL: RUA ARNALDO FERRO, Nº 101

BAIRRO: JARDIM ORIENTE

QUADRA: 14 LOTE: 04 ÁREA DO LOTE (M²): 240,00

Nº CADASTRO: 8760-0

PROPRIETÁRIO: NATO JOSÉ DE SOUZA

CPF DO PROPRIETÁRIO: 514.690.731-53

ENDEREO DO IMÓVEL: RUA OSVALDO DE LIMA BARBOSA, Nº 994

BAIRRO: JARDIM ORIENTE

QUADRA: 10 LOTE: 17 ÁREA DO LOTE (M²): 240,00

Nº CADASTRO: 8664-0

PROPRIETÁRIO: JOSE LEANDRO LOPES

CPF DO PROPRIETÁRIO: 034.866.709-48

ENDEREO DO IMÓVEL: RUA OSVALDO DE LIMA BARBOSA, Nº 1015

BAIRRO: JARDIM ORIENTE

QUADRA: 09 LOTE: 09 ÁREA DO LOTE (M²): 240,00

Nº CADASTRO: 8772-0

PROPRIETÁRIO: JOSE FRANCISCO PAULINO

CPF DO PROPRIETÁRIO: 022.604.689-34

ENDEREO DO IMÓVEL: RUA OSVALDO DE LIMA BARBOSA, Nº 1034

BAIRRO: JARDIM ORIENTE

QUADRA: 10 LOTE: 21 ÁREA DO LOTE (M²): 240,00

Nº CADASTRO: 8775-0

PROPRIETÁRIO: ANTONIO GAIAS DOS SANTOS

CPF DO PROPRIETÁRIO: 408.404.849-68

ENDEREO DO IMÓVEL: RUA OSVALDO DE LIMA BARBOSA, Nº 1044

BAIRRO: JARDIM ORIENTE

QUADRA: 10 LOTE: 22 ÁREA DO LOTE (M²): 288,00

Nº CADASTRO: 8649-0

PROPRIETÁRIO: ANDREA VENTURA PIVOZIANI CORREIA

CPF DO PROPRIETÁRIO: 218.211.038-07

ENDEREO DO IMÓVEL: RUA OSVALDO DE LIMA BARBOSA, Nº 1065

BAIRRO: JARDIM ORIENTE

QUADRA: 09 LOTE: 04 ÁREA DO LOTE (M²): 288,00

Nº CADASTRO: 8713-0

PROPRIETÁRIO: FÁTIMA DE LOURDES PEREIRA

CPF DO PROPRIETÁRIO: 695.861.369-49

ENDEREO DO IMÓVEL: RUA OSVALDO DE LIMA BARBOSA, Nº 1074

BAIRRO: JARDIM ORIENTE

QUADRA: 10 LOTE: 01-B ÁREA DO LOTE (M²): 270,28

Nº CADASTRO: 8706-0

PROPRIETÁRIO: KATIA ARIANA FELTRIN DALLA PEDRA

CPF DO PROPRIETÁRIO: 020.161.229-65

ENDEREO DO IMÓVEL: RUA NANCY APARECIDA DORIGAN ARRIS, Nº 1076

BAIRRO: JARDIM ORIENTE

QUADRA: 09 LOTE: 23 ÁREA DO LOTE (M²): 288,00

Nº CADASTRO: 8694-0

PROPRIETÁRIO: FERNANDA PICOM VISCONCINI

CPF DO PROPRIETÁRIO: 030.129.819-00

ENDEREO DO IMÓVEL: RUA NANCY DORIGAN ARRIS, Nº 1036

BAIRRO: JARDIM ORIENTE

QUADRA: 09 LOTE: 19 ÁREA DO LOTE (M²): 240,00

Nº CADASTRO: 8691-0

PROPRIETÁRIO: CLEMILSON BELO

CPF DO PROPRIETÁRIO: 140.380.188-65

ENDEREO DO IMÓVEL: RUA NANCY APARECIDA DORIGAN , Nº 1028/1030

BAIRRO: JARDIM ORIENTE

QUADRA: 09 LOTE: 16/17/18-C E 16/17/18-D

ÁREA DO LOTE (M²): 360,00

Nº CADASTRO: 8326-0

PROPRIETÁRIO: B. F. R. IMÓVEIS LTDA

CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 18.286.382/0001-27

ENDEREO DO IMÓVEL: RUA NANCY APARECIDA DORIGAN ARRIS, Nº 1326

BAIRRO: JARDIM ORIENTE

QUADRA: 01 LOTE: 09-C ÁREA DO LOTE (M²): 165,93

Nº CADASTRO: 8325-0

PROPRIETÁRIO: B. F. R. IMÓVEIS LTDA

CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 18.286.382/0001-27

ENDEREO DO IMÓVEL: RUA NANCY APARECIDA DORIGAN ARRIS, Nº 1346

BAIRRO: JARDIM ORIENTE

QUADRA: 01 LOTE: 09-B ÁREA DO LOTE (M²): 165,93

Nº CADASTRO: 8324-0

PROPRIETÁRIO: B. F. R. IMÓVEIS LTDA

CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 18.286.382/0001-27

ENDEREO DO IMÓVEL: RUA NANCY APARECIDA DORIGAN ARRIS, Nº 1524

BAIRRO: JARDIM ORIENTE

QUADRA: 01 LOTE: 09-A ÁREA DO LOTE (M²): 179,34

Nº CADASTRO: 8396-0

PROPRIETÁRIO: B. F. R. IMÓVEIS LTDA

CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 18.286.382/0001-27

ENDEREO DO IMÓVEL: RUA ARAÃO

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 100, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 2.333 de 24 de outubro de 2022. DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R\$: 155.500,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Indústria e Comércio e Turismo	
09.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Indústria e Comércio	
09.001.22.661.0015.2.018 – Manutenção e Encargos da Divisão de Indústria e Comércio	
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.36.00.00 (201) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$: 6.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Educação, Cultura e Esportes	
10.004.00.000.0000.0.000 – Divisão de Esportes	
10.004.27.812.0030.2.030 – Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes	
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres	
4.4.90.52.00.00 (339) Equipamentos e Material Permanente	R\$: 48.450,00
11.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Saúde	
11.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde	
11.001.10.301.0023.2.033 – Manutenção e Encargos de Saúde – Atenção Primária – R.P.	
Fonte: 303 – Saúde – 15%	
3.3.90.39.00.00 (366) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$: 20.000,00
3.3.90.46.00.00 (369) Auxílio Alimentação	R\$: 58.000,00
11.001.10.302.0021.2.036 – Manutenção e Encargos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade	
Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.30.00.00 (396) Material de Consumo	R\$: 4.400,00
12.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Assistência Social	
12.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal dos Direitos das Crianças	
12.001.08.243.0025.6.053 – Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.36.00.00 (449) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$: 3.650,00
12.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Assistência Social	
12.004.00.000.0000.0.000 – Divisão de Ação Social	
12.004.08.244.0028.2.041 – Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social	
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.30.00.00 (520) Material de Consumo	R\$: 10.000,00
3.3.90.39.00.00 (524) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$: 5.000,00
TOTAL R\$: 155.500,00	

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

09.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Indústria e Comércio e Turismo	
09.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Indústria e Comércio	
09.001.22.661.0015.2.018 – Manutenção e Encargos da Divisão de Indústria e Comércio	
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.11.00.00 (196) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$: 6.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Educação, Cultura e Esportes	
10.004.00.000.0000.0.000 – Divisão de Esportes	
10.004.27.812.0030.2.030 – Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes	
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.11.00.00 (328) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$: 10.000,00
3.3.90.39.00.00 (335) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$: 9.450,00
3.3.90.47.00.00 (336) Obrigações Tributárias e contributivas	R\$: 10.000,00
4.4.90.51.00.00 (338) Obras e Instalações	R\$: 19.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Saúde	
11.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde	
11.001.10.301.0023.2.033 – Manutenção e Encargos de Saúde – Atenção Primária – R.P.	
Fonte: 303 – Saúde – 15%	
3.1.91.13.00.00 (356) Obrigações Patronais	R\$: 58.000,00
4.4.90.52.00.00 (373) Equipamentos e Material Permanente	R\$: 20.000,00
11.001.10.302.0021.2.036 – Manutenção e Encargos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade	
Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.32.00.00 (398) Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R\$: 2.900,00
3.3.90.36.00.00 (400) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$: 1.500,00
12.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Assistência Social	
12.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal dos Direitos das Crianças	
12.001.08.243.0025.6.053 – Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.14.00.00 (446) Diárias – Civil	R\$: 3.650,00
12.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Assistência Social	
12.004.00.000.0000.0.000 – Divisão de Ação Social	
12.004.08.244.0028.2.041 – Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social	
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.40.00.00 (525) Serviços de Tecn. da Inform. e Comunicação – PJ	R\$: 15.000,00
TOTAL R\$: 155.500,00	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 07 de Agosto de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº. 001/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 13 de janeiro de 2022, realizado em 06 de fevereiro de 2022, e considerando a Ata de Classificação Final nº. 001/2022, de 18 de fevereiro de 2022, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em primeiro de março de 2022 no Jornal Umarama Ilustrado Edição nº. 12.365.

CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas para o cargo de Serviços Gerais, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaquá, 518, no prazo máximo de 05 (cinco) dias com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2022, para sua contratação.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	
SERVIÇOS GERAIS	ANGELA MARIA SOUSA DOS SANTOS 17*		75,0	
SERVIÇOS GERAIS	JESSICA CAROLINE GONCALVES PINTO		18º	75,0

Tapira PR, 04 de agosto de 2023.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 4519/2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,  
R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALDOMIRO DA CRUZ, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 276.118.099-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 1.644.184-8 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, e viagens a diversas cidades da região a serviço do município de Tapira, referente ao mês de julho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4520/2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,  
R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor GILBERTO AP. GALORO PICOLOTTO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.090.789-00 e Carteira de Identidade RG sob nº 510.483-5 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4521/2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,  
R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DELAUDE ANTONIO BIFFI, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 388.972.299-72 e Carteira de Identidade RG sob nº 2.199.499 SSP-PR com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4522/2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,  
R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 965.422.689-87 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.104.994-2 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4523/2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
R E S O L V E:

CONCEDER a Servidora Pública Municipal, Senhora MARINES DALL AGNOL DE SOUZA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 018.748.159-84, e carteira de identidade RG sob nº 4.060.596-7 SSP-PR, nomeada no cargo Efetivo de Professor, com matrícula nº 2867, Licença Prêmio de 180 (cento e oitenta) dias, por ter completado um decênio de efetivo exercício a esta municipalidade, de acordo com a Lei nº. 029/93 a partir do dia 07 (sete) de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2023 – PSS Nº 001/2022

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das facultades, com o apoio da Comissão Organizadora e Avaliadora do PSS/2022, torna público o presente Edital de Convocação e;

RESOLVE

Art. 1º Convocar os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para o cargo que especifica, para apresentação dos documentos exigidos no Edital de Abertura e no presente Edital de Convocação, para fins de contratação, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município:

CARGO: EDUCADOR INFANTIL	Nome	Data de Nascimento	Inscrição
44º	GISLAYNE LIBERATO DO PRADO MARTIN	19/12/1986	540017

Art. 2º Os (as) candidatos (as) relacionados (as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, do dia 08/08/2023 a 10/08/2023, das 08:30h as 11:30 h e 13:30 as 16:30h, e além de atestar os requisitos estabelecidos no item 2.3 do Edital de Abertura, deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou da Certidão de Casamento, se casado (a);
- 2) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 3) Prova de quitação com o serviço militar, para o candidato do sexo masculino;
- 4) Cópia do documento de Identidade Civil (R. G.);
- 5) Cópia do Comprovante de Inscrição no CPF;
- 6) Cópia do Certificado de Conclusão do curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- 7) Cópia do Registro no órgão de classe, se for o caso de Nível Superior ou Técnico;
- 8) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- 9) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), se houver, menores de 18 (dezoito) anos, com CPF;
- 10) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca onde reside o (a) candidato (a), emitida em data inferior a 90 (noventa) dias;
- 11) Cópia do comprovante de residência atualizado, emitido em data inferior a 90 (noventa) dias;
- 12) Cópia da CTPS e número do PIS/PASEP;
- 13) Comprovar que não recebe benefício previdenciário, através de "Declaração de Beneficiário" emitida pelo sistema "Meu INSS" do Governo Federal, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;
- 14) Preencher a "Declaração de Bens", disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste e/ou no site [www.tuneirasdoeste.pr.gov.br](http://www.tuneirasdoeste.pr.gov.br), no link específico do presente processo de contratação;
- 15) Preencher a "Declaração de Acúmulo de Cargos", disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste e/ou no site [www.tuneirasdoeste.pr.gov.br](http://www.tuneirasdoeste.pr.gov.br), no link específico do presente processo de contratação;
- 16) Exame Médico Admissional, realizado por Médico a ser indicado pelo Município de Tuneiras do Oeste;

Art. 3º Os documentos que forem apresentados com cópia, deverão estar acompanhados do original para conferência e autenticação por servidor do disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste, ou na ausência do documento original, as cópias deverão estar autenticadas por Cartório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE

Tuneiras do Oeste - PR, 07 de agosto de 2023.

TAKETOSHI SAKURADA

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DO AGRONEGÓCIO FAMILIAR – CONTRATO DE REPASSE Nº 910876/2021/MDR/CAIXA.

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.  
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 24/08/2023, às 08h30min.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07, e Lei Complementar nº 123/06. INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site [www.tuneirasdoeste.pr.gov.br](http://www.tuneirasdoeste.pr.gov.br), ou através do e-mail [licitacao@tuneirasdoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@tuneirasdoeste.pr.gov.br).

Tuneiras do Oeste, 07 de agosto de 2023.

PATRICIA BARBATO

Presidente da CPL

Portaria nº 084/2023



## Câmara Municipal de Xambré

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 22/2023

**AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA COM VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

**O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o Senhor vereador **EDSON BOTELHO** com uso de veículo da Câmara, a se deslocar em viagem a Curitiba/PR no período de 08, 09 e 10 de agosto do corrente ano de 2023, onde participará de reuniões na Assembleia Legislativa.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xambré, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

**EDSON BOTELHO**

-PRESIDENTE-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Av. Adolfo Azeiteiro Dal Bem, 882 – Telefone: 0XX-44-3644-1235 – Fax: 0XX-44-3654-1209  
E-MAIL: [secretaria@brasilandiaodosul.pr.gov.br](mailto:secretaria@brasilandiaodosul.pr.gov.br)

**PORTARIA Nº 170/2023**

Dispõe sobre **SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS CONSTANTES DA PORTARIA Nº 150/2022** de 20 de dezembro de 2022, dando outras providências.

**ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

1 - Substituir membros junto a Portaria Nº 150/2022 de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre nomeação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, conforme abaixo:

**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**  
Titular: Matheus Saraiva Garcia  
Suplente: José Igor Rodrigues Andrade dos Santos  
Titular: Sophia Lima da Silva  
Suplente: Letícia Nascimento Vicentin

**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:**  
Titular: Katuly Tani Alves Muniz  
Suplente: Sonia Maria de Andrade

Registre-se Publique-se

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos 07 de agosto de 2023.

**ALEX ANTONIO CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.572/2023

Conceder Progressão na Carreira no Avanço Vertical a Profissional da Educação. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os Artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020.

Art. 1º Conceder Progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de agosto/2021 a agosto/2023, para recebimento de Progressão na Carreira estabelecido nos artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nas seguintes classes.

Nome Do Professor (a)	Matrícula	Data de admissão	Classe de avanço em agosto de 2023
Gisele de Brito Lima Famin	978021	06/07/2012	NIV C 19
Marcy Coan	998551	22/05/2015	NIV C 17
Sara Lúcia de Oliveira Sarmiento Bernhart	1000751	03/03/2016	NIV C 17

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de agosto de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

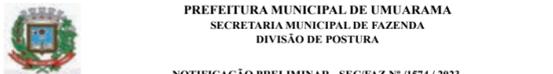
Estado do Paraná

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 – PMU - RELANÇAMENTO

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1574 / 2023  
SEQUÊNCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICA-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0019, Lote: 0006 - PARQUE CIDADE JARDIM - N.º: 4318**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

AGROPECUÁRIA CHAIN E MARTINS LTDA CPF/CNPJ: 25309230000168  
CADASTRO: 1099700 QUADRA: 0019 LOTE: 0006  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ TERTULIANO TEIXEIRA MORAIS, 418 CEP: 87506450  
BAIRRO: PARQUE CIDADE JARDIM COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de agosto de 2023



Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1579 / 2023  
SEQUÊNCIA: 44

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICA-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0012, Lote: 0009 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: 1816**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARLY MENDONÇA PINTO CPF/CNPJ: 02671838956  
CADASTRO: 5048700 QUADRA: 0012 LOTE: 0009  
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, 1816 CEP: 87510653  
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de agosto de 2023



Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023  
SEQUÊNCIA: 41

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICA-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0010, Lote: 0033 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120  
CADASTRO: 482800 QUADRA: 0018 LOTE: 0033  
ENDEREÇO: RUA PROJETADA J PARQUE RESIDENCIAL BELLO HORIZONTE, S/Nº CEP: 8750649  
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de agosto de 2023



Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 6 / 1574 / 2023

AGROPECUÁRIA CHAIN E MARTINS LTDA CPF/CNPJ: 25309230000168  
ENDEREÇO: ROD RODOVIA MS 295 KM 59, N.º S/N CEP: 79975000 CIDADE: TACURU UF: MS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1577 / 2023  
SEQUÊNCIA: 39

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICA-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0023, Lote: 0027 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANGELA MARIA DA SILVA CORREA CPF/CNPJ: 2882655842  
CADASTRO: 5092900 QUADRA: 0023 LOTE: 0027  
ENDEREÇO: RUA MANUEL DE FREITAS DA SILVA, S/Nº CEP: 87510650  
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de agosto de 2023



Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 44 / 1579 / 2023

MARLY MENDONÇA PINTO CPF/CNPJ: 02671838956  
ENDEREÇO: RUA JOSE GOULART BARBOSA, Nº 212, JARDIM PETROPOLIS, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-6.180



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1579 / 2023  
SEQUÊNCIA: 51

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICA-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0014, Lote: 0033 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CRISTIANE ALVES DA CRUZ CORDESCO CPF/CNPJ: 04058830999  
CADASTRO: 5051600 QUADRA: 0014 LOTE: 0033  
ENDEREÇO: AV OLIVAR VALERIO, S/Nº CEP: 87510651  
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de agosto de 2023



Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 41 / 1583 / 2023

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120  
ENDEREÇO: VILA RURAL SÃO CARLOS QUADRA 01 LOTE 23, Nº 23 DISTRITO DE LOVAT, VILA RURAL, UMUARAMA-PR, CEP: 87500-000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023  
SEQUÊNCIA: 121

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICA-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0017, Lote: 0015 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910  
CADASTRO: 483900 QUADRA: 0018 LOTE: 0015  
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO \* PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 8750648  
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de agosto de 2023



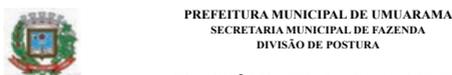
Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 39 / 1577 / 2023

ANGELA MARIA DA SILVA CORREA CPF/CNPJ: 2882655842  
ENDEREÇO: RUA DAS HORTENCIAS, Nº 4172, PARQUE DAS JABUTICABEIRAS, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-9.490



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1579 / 2023  
SEQUÊNCIA: 39

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICA-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0011, Lote: 0050 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOAO MARCOS SIMOES CPF/CNPJ: 08902425932  
CADASTRO: 584900 QUADRA: 0011 LOTE: 0050  
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, S/Nº CEP: 87510653  
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de agosto de 2023



Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 51 / 1579 / 2023

CRISTIANE ALVES DA CRUZ CORDESCO CPF/CNPJ: 04058830999  
ENDEREÇO: RUA SANTO ANASTACIO, Nº 4321, CONJUNTO RESIDENCIAL GUARANI I, UMUARAMA-PR, CEP: 87509-000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1581 / 2023  
SEQUÊNCIA: 11

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICA-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0003, Lote: 003A - JARDIM ATLANTICO - N.º: S/Nº**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOSE MARIA DA SILVA CPF/CNPJ: 01848651003  
CADASTRO: 4001400 QUADRA: 0003 LOTE: 003A  
ENDEREÇO

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1583 / 2023**  
SEQUENCIA: 129

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel, **Quadra: 0017, Lote: 0023 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiras a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910  
CADASTRO: 484090 QUADRA: 0017 LOTE: 0023  
ENDEREÇO: RUA PROJETADA, 1º PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 8750649  
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umarama, segunda-feira, 7 de agosto de 2023

  
Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 129 / 1583 / 2023  
THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910  
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401, J.D. BELVEDERE, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1590 / 2023**  
SEQUENCIA: 68

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel, **Quadra: 0008, Lote: 020A - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 28-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/34, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1.2.3.4.5.6.7.8.9.10.11.12.13.14.15.16.17.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33 E 34.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiras a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

FLAVIA GOMES FERREIRA CPF/CNPJ: 0836458989  
CADASTRO: 664900 QUADRA: 0008 LOTE: 020A  
ENDEREÇO: RUA AYANE KAROLINE ROMANO DA SILVA, S/Nº CEP: 8750000  
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 28-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/34, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1.2.3.4.5.6.7.8.9.10.11.12.13.14.15.16.17.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33 E 34.

Atenciosamente Umarama, segunda-feira, 7 de agosto de 2023

  
Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 68 / 1590 / 2023  
FLAVIA GOMES FERREIRA CPF/CNPJ: 0836458989  
ENDEREÇO: RUA BODOQUENA, Nº 413 CEP: 7995000 CIDADE: NAVIRAÍ UF: MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1590 / 2023**  
SEQUENCIA: 107

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel, **Quadra: 0004, Lote: 011B - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 11-B, DA SUB DO LOTE Nº 1/29, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1.2.3.4.5.6.7.8.9.10.11.12.13.14.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28 E 29.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiras a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

OSMAR ARLINDO DE SOUZA CPF/CNPJ: 3973459520  
CADASTRO: 668330 QUADRA: 0004 LOTE: 011B  
ENDEREÇO: RUA DANIEL MARQUES MENDONÇA, S/Nº CEP: 8750000  
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 11-B, DA SUB DO LOTE Nº 1/29, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1.2.3.4.5.6.7.8.9.10.11.12.13.14.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28 E 29.

Atenciosamente Umarama, segunda-feira, 7 de agosto de 2023

  
Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 107 / 1590 / 2023  
OSMAR ARLINDO DE SOUZA CPF/CNPJ: 3973459520  
ENDEREÇO: EST SÃO JOSÉ, Nº KM12,5, CEP: 8752500 CIDADE: IVATÉ UF: PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1592 / 2023**  
SEQUENCIA: 91

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel, **Quadra: 0009, Lote: 006A - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.º: S/Nº - Nº 6-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/11, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1.2.3.4.5.6.7.8.9.10 E 11.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiras a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

IVALDO DUARTE RIBEIRO CPF/CNPJ: 78218403949  
CADASTRO: 667030 QUADRA: 0009 LOTE: 006A  
ENDEREÇO: RUA LAURINDO MARQUES MENDONÇA, S/Nº CEP: 8750000  
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº 6-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/11, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1.2.3.4.5.6.7.8.9.10 E 11.

Atenciosamente Umarama, segunda-feira, 7 de agosto de 2023

  
Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 91 / 1592 / 2023  
IVALDO DUARTE RIBEIRO CPF/CNPJ: 78218403949  
ENDEREÇO: ESTRADA CEDRO, Nº S/N, ZONA RURAL, UMUARAMA/PR, CEP: 87-58-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1596 / 2023**  
SEQUENCIA: 35

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel, **Quadra: 0004, Lote: 0031 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiras a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANTONIO CARLOS PEREIRA QUINTAS CPF/CNPJ: 75564424972  
CADASTRO: 660240 QUADRA: 0004 LOTE: 0031  
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE PITCHAKI, S/Nº CEP: 8750000  
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umarama, segunda-feira, 7 de agosto de 2023

  
Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 35 / 1596 / 2023  
ANTONIO CARLOS PEREIRA QUINTAS CPF/CNPJ: 75564424972  
ENDEREÇO: RUAS DOS EXPEDICIONÁRIOS, Nº 237, TIBERY, UBERLÂNDIA-MG, CEP: 38405-017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1596 / 2023**  
SEQUENCIA: 36

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel, **Quadra: 0004, Lote: 0032 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiras a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANTONIO CARLOS PEREIRA QUINTAS CPF/CNPJ: 75564424972  
CADASTRO: 660240 QUADRA: 0004 LOTE: 0032  
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE PITCHAKI, S/Nº CEP: 8750000  
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umarama, segunda-feira, 7 de agosto de 2023

  
Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 36 / 1596 / 2023  
ANTONIO CARLOS PEREIRA QUINTAS CPF/CNPJ: 75564424972  
ENDEREÇO: RUAS DOS EXPEDICIONÁRIOS, Nº 237, TIBERY, UBERLÂNDIA-MG, CEP: 38405-017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1602 / 2023**  
SEQUENCIA: 5

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel, **Quadra: 0018, Lote: 0004 - ZONA 4 - N.º: 5320 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiras a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANTONIO PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 32936095972  
CADASTRO: 449000 QUADRA: 0018 LOTE: 0004  
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, 5320 CEP: 87504060  
BAIRRO: ZONA 4 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umarama, segunda-feira, 7 de agosto de 2023

  
Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 5 / 1602 / 2023  
ANTONIO PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 32936095972  
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, Nº 5320 CEP: 87504060 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1579 / 2023**  
SEQUENCIA: 17

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel, **Quadra: 0006, Lote: 0030 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiras a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DANILO CESAR PEREIRA CPF/CNPJ: 05539398904  
CADASTRO: 501700 QUADRA: 0006 LOTE: 0030  
ENDEREÇO: RUA CLOVES OLIVEIRA, S/Nº CEP: 87510652  
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umarama, sexta-feira, 4 de agosto de 2023

  
Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 17 / 1579 / 2023  
DANILO CESAR PEREIRA CPF/CNPJ: 05539398904  
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO ORMEZEZ, Nº 1402, CENTRO, NOVA LONDRINA/PR, CEP: 87.97-0.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1579 / 2023**  
SEQUENCIA: 18

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel, **Quadra: 0006, Lote: 0031 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiras a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

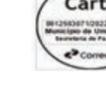
**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DANILO CESAR PEREIRA CPF/CNPJ: 05539398904  
CADASTRO: 501700 QUADRA: 0006 LOTE: 0031  
ENDEREÇO: RUA CLOVES OLIVEIRA, S/Nº CEP: 87510652  
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umarama, sexta-feira, 4 de agosto de 2023

  
Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 18 / 1579 / 2023  
DANILO CESAR PEREIRA CPF/CNPJ: 05539398904  
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO ORMEZEZ, Nº 1402, CENTRO, NOVA LONDRINA/PR, CEP: 87.97-0.000

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1579 /2023**  
SEQUÊNCIA: 50

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICA-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0014, Lote: 0029 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º; S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

TIAGO DE MENDONÇA TROVO CPF/CNPJ: 08465388903  
CADASTRO: 5851200 QUADRA: 0014 LOTE: 0029  
ENDEREÇO: AV OLIVAR VALERIO, S/Nº CEP: 87510651  
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 4 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1592 /2023**  
SEQUÊNCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICA-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0001, Lote: 004B - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.º; S/Nº** - N.º 4-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1.2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS EURIPEDES CPF/CNPJ: 03269837160  
CADASTRO: 6657490 QUADRA: 0001 LOTE: 004B  
ENDEREÇO: RUA MANOEL MARQUES DE MENDONÇA, CEP: 87500000  
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: N.º 4-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1.2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 4 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1592 /2023**  
SEQUÊNCIA: 68

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICA-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0005, Lote: 019B - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.º; S/Nº** - N.º 19-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE NºS 1.2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,30,31,32,33 E 34.

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOSE CICERO DA SILVA CPF/CNPJ: 20445156953  
CADASTRO: 6667330 QUADRA: 0005 LOTE: 019B  
ENDEREÇO: RUA LAURINDO MARQUES MENDONÇA, S/Nº CEP: 87500000  
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: N.º 19-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE NºS 1.2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,30,31,32,33 E 34.

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 4 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 50 / 1579 / 2023

TIAGO DE MENDONÇA TROVO CPF/CNPJ: 08465388903  
ENDEREÇO: RUA SAO BENTO, Nº 575 DISTRITO DE SANTA ELIZABETH, SANTA ELISA, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87521-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1579 /2023**  
SEQUÊNCIA: 83

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICA-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0021, Lote: 0063 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º; S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DANILO CEZAR PEREIRA CPE/CNPJ: 0553938904  
CADASTRO: 5887000 QUADRA: 0004 LOTE: 0063  
ENDEREÇO: RUA SERASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, S/Nº CEP: 87510653  
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 4 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 7 / 1592 / 2023

CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS EURIPEDES CPF/CNPJ: 03269837160  
ENDEREÇO: VILA RUAL TOKUHO FUJIZAWA, S/Nº LOTE 05 QUADRA 04, ZONARURAL, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.51-8.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1592 /2023**  
SEQUÊNCIA: 41

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICA-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0004, Lote: 002A - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.º; S/Nº** - N.º 2-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/34, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1.2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,23,24,25,26,28,30,31,32,33 E 34.

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARIA LILIANE DOS REIS CPF/CNPJ: 07767001466  
CADASTRO: 6663440 QUADRA: 0004 LOTE: 002A  
ENDEREÇO: RUA MANOEL MARQUES DE MENDONÇA, CEP: 87500000  
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: N.º 2-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/34, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1.2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,23,24,25,26,27,28,30,31,32,33 E 34.

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 4 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 68 / 1592 / 2023

JOSE CICERO DA SILVA CPE/CNPJ: 20445156953  
ENDEREÇO: PRAÇA CURITIBA, Nº 774 - DISTRITO DE SERRA DOS DOURADOS, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.51-8.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1592 /2023**  
SEQUÊNCIA: 69

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICA-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0005, Lote: 020A - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.º; S/Nº** - N.º 20-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE NºS 1.2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,30,31,32,33 E 34.

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOSE CICERO DA SILVA CPF/CNPJ: 20445156953  
CADASTRO: 6667330 QUADRA: 0005 LOTE: 020A  
ENDEREÇO: RUA LAURINDO MARQUES MENDONÇA, S/Nº CEP: 87500000  
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: N.º 20-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE NºS 1.2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,30,31,32,33 E 34.

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 4 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 83 / 1579 / 2023

DANILO CEZAR PEREIRA CPE/CNPJ: 0553938904  
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO ORMEZE, Nº 1402 - CENTRO, NOVA LONDRINA/PR-PR, CEP: 87.97-0.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1581 /2023**  
SEQUÊNCIA: 45

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICA-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0001, Lote: 0013 - JARDIM TRIAXION - N.º; S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ALISSON DA SILVA CORREIA CPF/CNPJ: 05957685984  
CADASTRO: 5593300 QUADRA: 0001 LOTE: 0013  
ENDEREÇO: RUA PROF OLGA NOVAS ORDONHA DA SILVA, S/Nº CEP: 87500000  
BAIRRO: JARDIM TRIAXION COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 7 de agosto de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 41 / 1592 / 2023

MARIA LILIANE DOS REIS CPE/CNPJ: 07767001466  
ENDEREÇO: AVENIDA DA SAUDE,

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1596 / 2023**  
SEQUÊNCIA: 46

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, quanto ao imóvel, **Quadra: 0010, Lote: 0032 - JARDIM IBIS - N.º; S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.  
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.  
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rodados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiroiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

**LUIZ ANTONIO DE MELO COSTA** CPF/CNPJ: 27729257904  
CADASTRO: 6617900 QUADRA: 0010 LOTE: 0032  
ENDERECO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, S/Nº CEP: 87500000  
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umarama, sexta-feira, 4 de agosto de 2023

**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 46 / 1596 / 2023

**LUIZ ANTONIO DE MELO COSTA** CPF/CNPJ: 27729257904  
ENDERECO: RUA DO BOSQUE, Nº 4570 CEP: 87506010 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1596 / 2023**  
SEQUÊNCIA: 47

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, quanto ao imóvel, **Quadra: 0010, Lote: 0033 - JARDIM IBIS - N.º; S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.  
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.  
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rodados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiroiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

**LUIZ ANTONIO DE MELO COSTA** CPF/CNPJ: 27729257904  
CADASTRO: 6617900 QUADRA: 0010 LOTE: 0033  
ENDERECO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, S/Nº CEP: 87500000  
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umarama, sexta-feira, 4 de agosto de 2023

**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 47 / 1596 / 2023

**LUIZ ANTONIO DE MELO COSTA** CPF/CNPJ: 27729257904  
ENDERECO: RUA DO BOSQUE, Nº 4570 CEP: 87506010 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1598 / 2023**  
SEQUÊNCIA: 2

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, quanto ao imóvel, **Quadra: 0005, Lote: 0011 - JARDIM VILARICA - N.º; S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.  
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.  
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rodados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiroiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

**MENOSSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** CPF/CNPJ: 80891070000116  
CADASTRO: 4665900 QUADRA: 0005 LOTE: 001A  
ENDERECO: RUA SOFIA LADERITSKI BIELLA, S/Nº CEP: 87509814  
BAIRRO: JARDIM VILARICA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umarama, segunda-feira, 7 de agosto de 2023

**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 2 / 1598 / 2023

**MENOSSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** CPF/CNPJ: 80891070000116  
ENDERECO: Rodovia Pr-487, Nº 1033 SAL. 2, Parque 1º de Maio, UMUARAMA-PR, CEP: 87509-485



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1613 / 2023**  
SEQUÊNCIA: 5

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, quanto ao imóvel, **Quadra: 0006, Lote: 003B - JARDIM MODELO - N.º; S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.  
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.  
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rodados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiroiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

**CESAR FELIX RIBAS** CPF/CNPJ: 95876979953  
CADASTRO: 4419480 QUADRA: 0006 LOTE: 003B  
ENDERECO: RUA WELLYTON ANTONIO COLOGNESI DE OLIVEIRA, S/Nº CEP: 87510568  
BAIRRO: JARDIM MODELO COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umarama, segunda-feira, 7 de agosto de 2023

**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 5 / 1613 / 2023

**CESAR FELIX RIBAS** CPF/CNPJ: 95876979953  
ENDERECO: RUA DO BOSQUE, Nº 4590 CEP: 87506010 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1614 / 2023**  
SEQUÊNCIA: 7

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, quanto ao imóvel, **Quadra: 0002, Lote: 0024 - PARQUE ALTO DA PARANA - N.º; S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.  
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.  
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rodados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiroiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

**SIRLENE APARECIDA DUENHA BOGAS** CPF/CNPJ: 95870814987  
CADASTRO: 3802600 QUADRA: 0002 LOTE: 0024  
ENDERECO: RUA MIGUEL SERRANO BRUNO, S/Nº CEP: 87504705  
BAIRRO: PARQUE ALTO DA PARANA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umarama, sexta-feira, 4 de agosto de 2023

**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 7 / 1614 / 2023

**SIRLENE APARECIDA DUENHA BOGAS** CPF/CNPJ: 95870814987  
ENDERECO: RUA ARICANDUA, Nº 4111 CEP: 87502200 CIDADE: UMUARAMA UF: PR  
APT 302- EDIF. CANADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1614 / 2023**  
SEQUÊNCIA: 21

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, quanto ao imóvel, **Quadra: 0001, Lote: 0014 - JARDIM LAGUNA - N.º; S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.  
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.  
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rodados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiroiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA** CPF/CNPJ: 70115818987  
CADASTRO: 4007900 QUADRA: 0001 LOTE: 0014  
ENDERECO: RUA PAULO PERUSSI, 6338 CEP: 87504670  
BAIRRO: JARDIM LAGUNA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umarama, sexta-feira, 4 de agosto de 2023

**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 21 / 1614 / 2023

**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA** CPF/CNPJ: 70115818987  
ENDERECO: RUA ARAPONGAS, Nº 4799 - CENTRO, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-180



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1614 / 2023**  
SEQUÊNCIA: 25

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, quanto ao imóvel, **Quadra: 0008, Lote: 0008 - PARQUE RESIDENCIAL DA GÁVEA - N.º; S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.  
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.  
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rodados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiroiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

**NILVA DE GLORIA FRASCA** CPF/CNPJ: 5075498991  
CADASTRO: 4899800 QUADRA: 0008 LOTE: 0008  
ENDERECO: AV VALDOMIRO FREDERICO, S/Nº CEP: 87508330  
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL DA GÁVEA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umarama, sexta-feira, 4 de agosto de 2023

**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 25 / 1614 / 2023

**NILVA DE GLORIA FRASCA** CPF/CNPJ: 5075498991  
ENDERECO: AVENIDA BRASIL, Nº 4361 EFÍCIO CABRAL APT0 61, CENTRO, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1614 / 2023**  
SEQUÊNCIA: 29

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 371

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2023  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 498 / 2023**

No dia 20 de junho de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 498 / 2023, constato-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

**Situação Factual:**  
MARIO PEREIRA MAGALHÃES, inscrit(a) no CPF Nº. 43.833.789-34, legítima(s) proprietária(s), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0017 Lote 0013, PO RES METROPOLITANO, RUA JOÃO BORSATTO, n.º. SN**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 5186300.

**Da Infração:**  
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Da Penalidade Pecuniária:**  
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher os cofres desta municipalidade o valor de **R\$ 67.902 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou ao prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 7 de agosto de 2023.

**Fiscal**  
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS  
Fiscal  
Matrícula: 90700

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 498/2023 CADASTRO: 5186300 ZONA: 0019 QUADRA: 0017 LOTE: 0011

CONTRIBUINTE: MARIO PEREIRA MAGALHÃES - CPF/Nº: 43.833.789-34  
ENDEREÇO: RODO PR 462, N.º SN, CEP: 87400000 - ZONA RURAL - MARIA HELENA - PR SÍTIO BOM JESUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2023  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 499 / 2023**

No dia 20 de junho de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 499 / 2023, constato-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

**Situação Factual:**  
MARIO PEREIRA MAGALHÃES, inscrit(a) no CPF Nº. 43.833.789-34, legítima(s) proprietária(s), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0025 Lote 0013, PO RES METROPOLITANO, RUA JOÃO BORSATTO, n.º. 006**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 5219900.

**Da Infração:**  
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Da Penalidade Pecuniária:**  
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher os cofres desta municipalidade o valor de **R\$ 67.902 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou ao prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 7 de agosto de 2023.

**Fiscal**  
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS  
Fiscal  
Matrícula: 90700

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 499/2023 CADASTRO: 5219900 ZONA: 0019 QUADRA: 0025 LOTE: 0013

CONTRIBUINTE: MARIO PEREIRA MAGALHÃES - CPF/Nº: 43.833.789-34  
ENDEREÇO: RODO PR 462, N.º SN, CEP: 87400000 - ZONA RURAL - MARIA HELENA - PR SÍTIO BOM JESUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO  
DECRETO Nº 1890/2023  
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO nº 39/2023, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;  
O E C R E T A  
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14/2023 de 06 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO nº 39/2023, que tem por objeto a (o) Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital..

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.

PROPONENTE: VALOR TOTAL  
V P MEDICAMENTOS LDA R\$ 33.141,40 trinta e três mil, cento e quarenta e um reais e quarenta centavos  
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA R\$ 6.112,55 seis mil, cento e doze reais e cinquenta e cinco centavos  
ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA R\$ 40.329,00 quarenta mil, trezentos e vinte e nove reais  
CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP R\$ 265.818,40 duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e dezotois reais e quarenta centavos  
ESFIMGED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP R\$ 77.200,00 setenta e sete mil e duzentos reais  
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 11.010,00 onze mil e dez reais  
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI R\$ 31.650,80 trinta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos  
GM COMERCIAL HOSPITALAR R\$ 3.239,00 três mil, duzentos e trinta e nove reais  
GOLD MEDICA LTDA R\$ 874,90 oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos  
H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME R\$ 6.825,20 seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos  
IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME R\$ 450,00 quatrocentos e cinquenta reais  
L E L P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA R\$ 5.286,25 cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos  
L E COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA R\$ 234,00 duzentos e trinta e quatro reais  
M.TESTA CONFEECAO ME R\$ 4.245,50 quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos  
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS R\$ 7.286,25 sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos  
MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELLI ME R\$ 13.070,30 treze mil e setenta reais e trinta centavos  
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A R\$ 11.637,50 onze mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos  
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME R\$ 132.500,00 cento e trinta e dois mil e quinhentos reais  
PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI R\$ 118,00 cento e dezoito reais  
SALVI E LOPES E CIA LTDA. R\$ 794,50 setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos  
SOMAP/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 10.780,00 dez mil, setecentos e oitenta reais  
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA R\$ 51.335,35 cinquenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos  
TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 1.808,80 um mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos  
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de agosto de 2023  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
CONTRATO Nº: 178/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP  
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital..  
DA VIGÉNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de agosto de 2024.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 265.818,40 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e dezotois reais e quarenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 39/2023.  
Alto Piquiri - PR, 08 de agosto de 2023.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
ANDERSON TORRES DOS SANTOS  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
CONTRATO Nº: 179/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: ESFIMGED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP  
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital..  
DA VIGÉNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de agosto de 2024.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 39/2023.  
Alto Piquiri - PR, 08 de agosto de 2023.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
CONTRATO Nº: 180/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: V P MEDICAMENTOS LTDA  
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital..  
DA VIGÉNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de agosto de 2024.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 33.141,40 (trinta e três mil, cento e quarenta e um reais e cinco centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 39/2023.  
Alto Piquiri - PR, 08 de agosto de 2023.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
IRINEU DA SILVA  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
CONTRATO Nº: 181/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital..  
DA VIGÉNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de agosto de 2024.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 51.335,35 (cinquenta e um mil, trezentos e trinta e cinco centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 39/2023.  
Alto Piquiri - PR, 08 de agosto de 2023.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
EDHILA ASSUNÇÃO PINHEIRO  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
CONTRATO Nº: 182/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELLI ME  
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital..  
DA VIGÉNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de agosto de 2024.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 13.070,30 (treze mil e setenta reais e trinta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 39/2023.  
Alto Piquiri - PR, 08 de agosto de 2023.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
CONTRATO Nº: 183/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A  
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital..  
DA VIGÉNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de agosto de 2024.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 11.637,50 (onze mil, seiscentos e trinta e cinco centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 39/2023.  
Alto Piquiri - PR, 08 de agosto de 2023.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
MAURICIO BUBOLTZ SPENGLER  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
CONTRATO Nº: 184/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital..  
DA VIGÉNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de agosto de 2024.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 11.010,00 (onze mil e dez reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 39/2023.  
Alto Piquiri - PR, 08 de agosto de 2023.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
RICARDO ALEXANDRO SALOMONI  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
CONTRATO Nº: 185/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME  
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital..  
DA VIGÉNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de agosto de 2024.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 39/2023.  
Alto Piquiri - PR, 08 de agosto de 2023.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
SOLIANA VERGINIA BRAGA  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
CONTRATO Nº: 186/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME  
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital..  
DA VIGÉNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de agosto de 2024.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 6.825,20 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 39/2023.  
Alto Piquiri - PR, 08 de agosto de 2023.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
ERIKA MENGHINI BARBOSA LEMES  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
CONTRATO Nº: 187/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital..  
DA VIGÉNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de agosto de 2024.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 3.239,00 (três mil, duzentos e trinta e nove reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 39/2023.  
Alto Piquiri - PR, 08 de agosto de 2023.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
MIRIAN STUANI DE ALMEIDA  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
CONTRATO Nº: 188/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: GM COMERCIAL HOSPITALAR  
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital..  
DA VIGÉNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de agosto de 2024.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 3.239,00 (três mil, duzentos e trinta e nove reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 39/2023.  
Alto Piquiri - PR, 08 de agosto de 2023.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
GERSON LUIS MOREIRA DOS SANTOS  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
CONTRATO Nº: 189/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: L E L P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA  
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital..  
DA VIGÉNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de agosto de 2024.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 5.286,25 (cinco mil,

duzentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 39/2023.  
Alto Piquiri - PR, 08 de agosto de 2023.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
LAURINDO GASPAR STEFANES  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
CONTRATO Nº: 190/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital..  
DA VIGÉNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de agosto de 2024.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 31.650,80 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 39/2023.  
Alto Piquiri - PR, 08 de agosto de 2023.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
LEONARDO HENRIQUE GEORGINI  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
CONTRATO Nº: 191/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital..  
DA VIGÉNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de agosto de 2024.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 6.112,55 (seis mil, cento e doze reais e cinquenta e cinco centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 39/2023.  
Alto Piquiri - PR, 08 de agosto de 2023.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
MAICON CORDOVA PEREIRA  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
CONTRATO Nº: 192/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: M.TESTA CONFEECAO ME  
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital..  
DA VIGÉNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de agosto de 2024.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 4.245,50 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 39/2023.  
Alto Piquiri - PR, 08 de agosto de 2023.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
MARINA TESTA  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
CONTRATO Nº: 193/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: SOMAP/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital..  
DA VIGÉNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de agosto de 2024.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 10.780,00 (dez mil, setecentos e oitenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 39/2023.  
Alto Piquiri - PR, 08 de agosto de 2023.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
LUIZ RENATO GAROFANI  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
CONTRATO Nº: 194/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS  
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital..  
DA VIGÉNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de agosto de 2024.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 7.286,25 (sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 39/2023.  
Alto Piquiri - PR, 08 de agosto de 2023.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
GUILBER GONÇALVES DIAS  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
CONTRATO Nº: 195/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: SALVI E LOPES E CIA LTDA.  
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital..  
DA VIGÉNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de agosto de 2024.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 794,50 (setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 39/2023.  
Alto Piquiri - PR, 08 de agosto de 2023.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
LUIZ CARLOS SALVI  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
CONTRATO Nº: 196/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital..  
DA VIGÉNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de agosto de 2024.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 40.329,00 (quarenta mil, trezentos e vinte e nove reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 39/2023.  
Alto Piquiri - PR, 08 de agosto de 2023.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
SANDRA DA SILVA  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
CONTRATO Nº: 197/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI  
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital..  
DA VIGÉNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de agosto de 2024.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 39/2023.  
Alto Piquiri - PR, 08 de agosto de 2023.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
CRISTHOFFER DE BOVI HARTINGER  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
CONTRATO Nº: 198/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: GOLD MEDICA LTDA  
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital..  
DA VIGÉNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de agosto de 2024.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 874,90 (oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 39/2023.  
Alto Piquiri - PR, 08 de agosto de 2023.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
EDMAR DANTAS DA SILVA  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
CONTRATO Nº: 199/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME  
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital..  
DA VIGÉNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de agosto de 2024.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 39/2023.  
Alto Piquiri - PR, 08 de agosto de 2023.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
ROSANÁ MIRANDA RODRIGUES  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
CONTRATO Nº: 200/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: L E COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital..  
DA VIGÉNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de agosto de 2024.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 39/2023.  
Alto Piquiri - PR, 08 de agosto de 2023.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
LEONARDO COGO RINALDI  
Representante Legal da Empresa  
Contratado